



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 2.455, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Caraguatatuba para o Exercício de 2019.”

**Autor:** Órgão Executivo.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

### DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

**Art. 1º** O Orçamento Geral do Município de Caraguatatuba para o exercício de 2019 estima a Receita em **R\$ 724.730.649,00** (setecentos e vinte e quatro milhões, setecentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e nove reais) para a Administração Direta e **R\$ 44.940.000,00** (quarenta e quatro milhões, novecentos e quarenta mil reais) para a Administração Indireta, totalizando uma receita prevista de **R\$ 769.670.649,00** (setecentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais) contra uma fixação da despesa em **R\$ 694.823.613,00** (seiscentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e treze reais), para a Administração Direta, incluindo **R\$ 3.900.000,00** (três milhões e novecentos mil reais) de Reserva de Contingência, e **R\$ 74.847.036,00** (setenta e quatro milhões e oitocentos e quarenta e sete mil e seis reais), para a Administração Indireta, totalizando uma despesa orçada de **R\$ 769.670.649,00** (setecentos e sessenta e nove milhões, seiscentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais), com a manutenção do necessário equilíbrio.

**Art. 2º** A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

#### NATUREZA DA RECEITA

Especificação	Valores
<b>Receitas Correntes</b>	<b>690.151.138,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	185.733.000,00
Contribuições	21.619.353,00
Receita Patrimonial	6.455.500,00
Transferências Correntes	463.276.387,00
Outras Receitas Correntes	13.066.898,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>93.049.309,00</b>
<b>Receita Intraorçamentária</b>	<b>26.620.002,00</b>
<b>Receita Bruta</b>	<b>809.820.449,00</b>
Deduções da Receita Corrente	(40.149.800,00)
<b>Total da Receita</b>	<b>769.670.649,00</b>

**Art. 3º** A Despesa será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

### 1. CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃO		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
01	Gabinete do Prefeito	9.629.600,00
02	Sec. Munic. de Assuntos Jurídicos	9.122.655,00
03	Sec. Munic. de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento	3.999.368,00
04	Sec. Munic. de Administração	26.620.000,00
05	Sec. Munic. de Fazenda	30.570.000,00
06	Sec. Munic. de Obras Públicas	102.245.801,00
07	Sec. Munic. de Urbanismo	3.942.903,00
08	Sec. Munic. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	9.550.000,00
09	Sec. Munic. de Serviços Públicos	72.248.957,00
10	Sec. Munic. de Educação	197.333.000,00
11	Sec. Munic. de Esportes	8.007.000,00
12	Sec. Munic. de Turismo	3.517.120,00
13	Sec. Munic. de Desenvol. Social e Cidadania	23.205.544,00
14	Sec. Munic. de Saúde	148.800.000,00
15	Sec. Munic. de Governo	596.000,00
16	Sec. Munic. Habitação	2.315.628,00
18	Sec. Munic. dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Idoso	10.556.000,00
19	Sec. Munic. de Comunicação Social	9.261.000,00
23	Sec. Munic. de Tecnologia da Informação	8.800.000,00
24	Sec. Munic. de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão	10.603.037,00
99	Reserva de Contingência	3.900.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>694.823.613,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
20	Câmara Municipal	17.817.049,00
21	Instituto de Previdência Municipal	49.000.000,00
22	Fund. Cultural e Educacional de Caraguatatuba	8.029.987,00
<b>TOTAL</b>		<b>74.847.036,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>769.670.649,00</b>

### 2. CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

	Funções	RS
01	Legislativo	17.811.129,00
04	Administração	88.909.425,00
06	Segurança Pública	10.603.037,00
08	Assistência Social	33.761.544,00
09	Previdência Social	32.518.246,00
10	Saúde	148.800.000,00
12	Educação	197.333.000,00
13	Cultura	8.029.987,00
15	Urbanismo	175.563.859,00
16	Habitação	2.315.628,00
18	Gestão ambiental	9.478.990,00
20	Agricultura	71.010,00
23	Comércio e Serviços	3.517.120,00
27	Desporto e Lazer	8.007.000,00
28	Encargos Especiais	12.568.920,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>749.288.895,00</b>
99	Reserva de Contingência	20.381.754,00

<b>TOTAL</b>	<b>769.670.649,00</b>
--------------	-----------------------

**3. CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO**

	<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>RS</b>
031	Ação Legislativa	17.811.129,00
121	Planejamento e Orçamento	3.066.368,00
122	Administração Geral	164.933.396,00
123	Administração Financeira	14.497.500,00
126	Tecnologia da Informação	8.799.000,00
131	Comunicação Social	9.918.200,00
181	Policiamento	390.000,00
182	Defesa Civil	488.000,00
241	Assistência ao Idoso	3.862.350,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	3.879.350,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	3.553.890,00
244	Assistência Comunitária	6.385.063,00
272	Previdência em Regime Estatutário	32.518.246,00
301	Atenção Básica	28.746.766,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	71.324.212,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	5.796.000,00
304	Vigilância Sanitária	1.231.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	2.417.101,00
306	Alimentação e Nutrição	17.955.332,00
361	Ensino Fundamental	87.267.540,00
362	Ensino Médio	800.000,00
364	Ensino Superior	3.400.000,00
365	Educação Infantil	68.472.922,00
366	Educação de Jovens e Adultos	493.000,00
367	Educação Especial	1.366.000,00
392	Difusão Cultural	3.497.000,00
451	Infraestrutura Urbana	99.873.999,00
452	Serviços Urbanos	57.049.700,00
482	Habitação Urbana	257.511,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	7.067.190,00
542	Controle Ambiental	19.000,00
572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	4.392.500,00
608	Promoção da Produção Agropecuária	71.010,00
695	Turismo	2.200.000,00
812	Desporto Comunitário	2.718.400,00
843	Serviço da Dívida Interna	6.813.000,00
846	Outros Encargos Especiais	5.755.920,00
997	Reserva de Contingência RPPS	16.481.754,00
999	Reserva de Contingência Prefeitura	3.900.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>769.670.649,00</b>

**4. CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA**

	<b>PROGRAMA</b>	<b>RS</b>
0049	Outros Encargos Especiais	12.568.920,00
0088	Reserva Legal do RPPS	16.481.754,00
0099	Reserva de Contingência	3.900.000,00
0148	Otimização da Gestão Pública	258.005.369,00
0149	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	168.580.536,00
0150	Melhoria da Qualidade do Ensino para Formação do Indivíduo	178.826.968,00
0151	Valorização do Bem Estar do "Povo Caiçara"	121.194.702,00
0152	Modernização da Infraestrutura Acessível e Promoção do Turismo	10.112.400,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>769.670.649,00</b>

**5. POR CATEGORIA ECONÔMICA**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	260.755.000,00
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00
Outras Despesas Correntes	353.755.716,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
Investimentos	120.556.679,00
Inversões Financeiras	7.001.500,00
Amortização da Dívida	7.218.000,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA - RPPS	16.481.754,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PMC	3.900.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>769.670.649,00</b>

**Art. 4º** O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 25% da receita estimada do orçamento, conforme já aprovado na Lei 2.420, de 18 de junho de 2018, referente à LDO 2019.

**§ 1º** O intercâmbio das dotações de folha de pagamento com a mesma fonte de recurso, por se tratarem de movimentação dentro de uma mesma categoria econômica, não serão considerados no percentual autorização constante no *caput* deste artigo.

**§ 2º** O Poder Legislativo fica autorizado a proceder, mediante ato da Mesa da Câmara Municipal, a suplementação de suas dotações orçamentárias, desde que os recursos necessários para as coberturas sejam provenientes de anulação de suas próprias dotações.

**Art. 5º** O Poder Executivo fica ainda, autorizado por Decreto, e o Legislativo, por ato da mesa, a desdobrar as dotações do orçamento de 2019, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo proposta do Projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação.

**Parágrafo único.** O intercâmbio dos desdobramentos e as reintegrações de fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro de uma mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, não serão considerados no percentual autorização constante no art. 4º desta Lei.

**Art. 6º** Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

**Parágrafo único.** Apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

**Art. 7º** Durante o exercício de 2019, o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei, ou antecipação da Receita até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

**Art. 8º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferências voluntárias às entidades do Terceiro Setor, indicadas nesta lei, bem como outras entidades que vieram lograr êxito após autorização legislativa, em regime de mútua cooperação nos termos da legislação vigente.

**Art. 9º** Ficam convalidados no PPA 2018-2021 e na Lei 2.420, de 18 de junho de 2018, referente à LDO 2019, os programas, as ações e os valores ora contemplados na presente lei.

**Art. 10.** A presente Lei vigorará durante o exercício de 2019, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 30 de novembro de 2018.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

## Natureza das Receitas



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo 1

Natureza das Receitas

Exercício de 2019

Classificação	Fonte	Rubr.	Especificação	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0.000			Receitas Correntes	0,00	18.279.998,00	18.279.998,00
1.1.0.0.00.0.0.000			Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	185.733.000,00	0,00	185.733.000,00
1.1.1.0.00.0.0.000			Impostos	181.225.200,00	0,00	181.225.200,00
1.1.1.3.00.0.0.000			Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	15.807.800,00	0,00	15.807.800,00
1.1.1.3.03.0.0.000			Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	15.807.800,00	0,00	15.807.800,00
1.1.1.3.03.1.0.000			Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	14.358.900,00	0,00	14.358.900,00
1.1.1.3.03.1.1.000	01	1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	14.358.900,00	0,00	14.358.900,00
1.1.1.3.03.4.0.000			Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.448.900,00	0,00	1.448.900,00
1.1.1.3.03.4.1.000	01	2	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.448.900,00	0,00	1.448.900,00
1.1.1.8.00.0.0.000			Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	163.331.900,00	0,00	163.331.900,00
1.1.1.8.01.0.0.000			Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	96.013.300,00	0,00	96.013.300,00
1.1.1.8.01.1.0.000			Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	84.879.300,00	0,00	84.879.300,00
1.1.1.8.01.1.1.000	01	3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	63.043.700,00	0,00	63.043.700,00
1.1.1.8.01.1.2.000	01	4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	305.100,00	0,00	305.100,00
1.1.1.8.01.1.3.000	01	5	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	12.877.300,00	0,00	12.877.300,00
1.1.1.8.01.1.4.000	01	6	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.653.200,00	0,00	8.653.200,00
1.1.1.8.01.4.0.000			Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	11.134.000,00	0,00	11.134.000,00
1.1.1.8.01.4.1.000	01	7	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	11.134.000,00	0,00	11.134.000,00
1.1.1.8.02.0.0.000			Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	67.318.600,00	0,00	67.318.600,00
1.1.1.8.02.3.0.000			Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	67.318.600,00	0,00	67.318.600,00
1.1.1.8.02.3.1.000	01	8	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	65.985.900,00	0,00	65.985.900,00
1.1.1.8.02.3.2.000	01	9	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	433.900,00	0,00	433.900,00
1.1.1.8.02.3.3.000	01	10	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	650.100,00	0,00	650.100,00
1.1.1.8.02.3.4.000	01	11	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	248.700,00	0,00	248.700,00
1.1.1.9.00.0.0.000			Outros Impostos	2.085.500,00	0,00	2.085.500,00
1.1.1.9.01.0.0.000			Outros Impostos	2.085.500,00	0,00	2.085.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo 1

Natureza das Receitas

Exercício de 2019

Classificação	Fonte	Rubr.	Especificação	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.1.1.9.01.1.0.000			Outros Impostos	2.085.500,00	0,00	2.085.500,00
1.1.1.9.01.1.0.001	01	198	Outros Impostos - Principal	24.000,00	0,00	24.000,00
1.1.1.9.01.1.2.000	01	12	Outros Impostos - multas e Juros	5.100,00	0,00	5.100,00
1.1.1.9.01.1.3.000	01	13	Outros Impostos - Dívida Ativa	1.579.600,00	0,00	1.579.600,00
1.1.1.9.01.1.4.000	01	14	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	476.800,00	0,00	476.800,00
1.1.2.0.00.0.0.000			Taxas	4.414.200,00	0,00	4.414.200,00
1.1.2.2.00.0.0.000			Taxas pela Prestação de Serviços	466.900,00	0,00	466.900,00
1.1.2.2.01.0.0.000			Taxas pela Prestação de Serviços	466.900,00	0,00	466.900,00
1.1.2.2.01.1.1.000			Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	466.900,00	0,00	466.900,00
1.1.2.2.01.1.1.001	01	22	Taxa de Cemitérios	351.200,00	0,00	351.200,00
1.1.2.2.01.1.1.002	01	23	Outras taxas pela Prestação de Serviços	115.700,00	0,00	115.700,00
1.1.2.8.00.0.0.000			Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.947.300,00	0,00	3.947.300,00
1.1.2.8.01.0.0.000			Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	3.947.300,00	0,00	3.947.300,00
1.1.2.8.01.0.0.001	01	179	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
1.1.2.8.01.9.0.000			Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	2.847.300,00	0,00	2.847.300,00
1.1.2.8.01.9.1.000			Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	2.847.300,00	0,00	2.847.300,00
1.1.2.8.01.9.1.001	01	180	Taxa de Licença de Estabelecimento Comercial, Ind., Prestação de Serviço	1.229.400,00	0,00	1.229.400,00
1.1.2.8.01.9.1.002	01	181	Taxa de Publicidade Comercial	253.600,00	0,00	253.600,00
1.1.2.8.01.9.1.003	01	182	Taxa de Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial	42.400,00	0,00	42.400,00
1.1.2.8.01.9.1.004	01	183	Taxa de licença para Execução de Obras	998.600,00	0,00	998.600,00
1.1.2.8.01.9.1.005	01	184	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	313.300,00	0,00	313.300,00
1.1.2.8.01.9.1.006	01	185	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.3.0.00.0.0.000			Contribuição de Melhoria	93.600,00	0,00	93.600,00
1.1.3.8.00.0.0.000			Contribuição de Melhoria - Específica E/M	93.600,00	0,00	93.600,00
1.1.3.8.04.0.0.000			Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.3.8.04.1.0.000			Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.000,00	0,00	1.000,00
1.1.3.8.04.1.1.000	01	24	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.000,00	0,00	1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo 1**

**Natureza das Receitas  
Exercício de 2019**

Classificação	Fonte	Rubr.	Especificação	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.1.3.8.99.0.0.000			Outras Contribuições de Melhoria	92.600,00	0,00	92.600,00
1.1.3.8.99.1.0.000			Outras Contribuições de Melhoria	92.600,00	0,00	92.600,00
1.1.3.8.99.1.0.001	01	199	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	400,00	0,00	400,00
1.1.3.8.99.1.2.000	01	25	Outras Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	100,00	0,00	100,00
1.1.3.8.99.1.3.000	01	26	Outras Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	58.400,00	0,00	58.400,00
1.1.3.8.99.1.4.000	01	27	Outras Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	33.700,00	0,00	33.700,00
1.2.0.0.0.0.0.000			Contribuições	6.046.353,00	0,00	6.046.353,00
1.2.1.0.0.0.0.000			Contribuições Sociais	0,00	15.573.000,00	15.573.000,00
1.2.1.8.01.1.0.000			CPSSS do Servidor Civil Ativo	0,00	15.275.000,00	15.275.000,00
1.2.1.8.01.1.1.000			CPSSS do Servidor Ativo - Principal	0,00	15.275.000,00	15.275.000,00
1.2.1.8.01.1.1.001	04	271	Contribuições de Servidor Ativo Prefeitura	0,00	14.600.000,00	14.600.000,00
1.2.1.8.01.1.1.002	04	272	Contribuições de Servidor Ativo Câmara	0,00	480.000,00	480.000,00
1.2.1.8.01.1.1.003	04	273	Contribuições de Servidor Ativo Fundacc	0,00	95.000,00	95.000,00
1.2.1.8.01.1.1.004	04	274	Contribuições de Servidor Ativo Caraguaprev	0,00	100.000,00	100.000,00
1.2.1.8.01.2.1.000	04	275	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	265.000,00	265.000,00
1.2.1.8.01.3.0.000			CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas	0,00	33.000,00	33.000,00
1.2.1.8.01.3.1.000	04	276	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	33.000,00	33.000,00
1.2.1.8.02.0.0.000			CPSSS do Servidor Civil Inativo	0,00	265.000,00	265.000,00
1.2.2.0.0.0.0.000			Contribuições Econômicas	6.046.353,00	0,00	6.046.353,00
1.2.4.0.0.1.0.000			Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.046.353,00	0,00	6.046.353,00
1.2.4.0.0.1.0.001	01	28	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.046.353,00	0,00	6.046.353,00
1.3.0.0.0.0.0.000			Receita Patrimonial	0,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.0.0.0.0.000			Valores Mobiliários	4.793.500,00	1.140.000,00	5.933.500,00
1.3.2.1.0.0.0.0.000			Juros e Correções Monetárias	0,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.0.0.0.0.000			Juros e Correções Monetárias	0,00	502.000,00	502.000,00
1.3.2.1.0.0.0.0.000			Juros e Correções Monetárias	4.793.500,00	1.140.000,00	5.933.500,00
1.3.2.1.0.0.1.0.000			Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	502.000,00	502.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo 1**

**Natureza das Receitas  
Exercício de 2019**

Classificação	Fonte	Rubr.	Especificação	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.3.2.1.0.0.1.1.000			Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.793.500,00	1.140.000,00	5.933.500,00
1.3.2.1.0.0.1.1.000			Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.001	01	29	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	764.900,00	0,00	764.900,00
1.3.2.1.0.0.1.1.002	02	30	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	250.000,00	250.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.003	05	31	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo de Saúde	0,00	650.000,00	650.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.004	01	32	Remuneração de Depósitos Bancários - Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.006	01	34	Remuneração de Depósitos Bancários - SECAS	74.000,00	0,00	74.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.007	01	35	Remuneração de Depósitos Bancários - Manutenção de Ensino	202.400,00	0,00	202.400,00
1.3.2.1.0.0.1.1.008	01	36	Remuneração de Depósitos Bancários - DITRAN	224.900,00	0,00	224.900,00
1.3.2.1.0.0.1.1.009	02	37	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	0,00	240.000,00	240.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.010	04	301	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDACC	0,00	20.000,00	20.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.011	01	38	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não vinculados	3.517.300,00	0,00	3.517.300,00
1.3.2.1.0.0.4.0.000			Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	502.000,00	502.000,00
1.3.2.1.0.0.4.1.001	04	257	Remun. Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	0,00	500.000,00	500.000,00
1.3.2.1.0.0.4.1.002	04	258	Remun. Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Títulos Públicos	0,00	1.000,00	1.000,00
1.3.2.1.0.0.4.1.003	04	259	Remun. Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	0,00	1.000,00	1.000,00
1.7.0.0.0.0.0.000			Transferências Correntes	314.996.600,00	148.279.787,00	463.276.387,00
1.7.1.0.0.0.0.000			Transferências da União e de suas Entidades	157.651.400,00	58.511.716,00	216.163.116,00
1.7.1.8.00.0.0.000			Transferências da União - Especifica E/M	157.651.400,00	58.511.716,00	216.163.116,00
1.7.1.8.01.0.0.000			Participação na Receita da União	46.877.300,00	0,00	46.877.300,00
1.7.1.8.01.2.0.000			Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	42.915.800,00	0,00	42.915.800,00
1.7.1.8.01.2.1.000	01	39	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	42.915.800,00	0,00	42.915.800,00
1.7.1.8.01.3.0.000			Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.968.500,00	0,00	1.968.500,00
1.7.1.8.01.3.1.000	01	200	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.968.500,00	0,00	1.968.500,00
1.7.1.8.01.4.0.000			Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.968.500,00	0,00	1.968.500,00
1.7.1.8.01.4.1.000	01	201	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.968.500,00	0,00	1.968.500,00
1.7.1.8.01.5.0.000			Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.500,00	0,00	24.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo 1**

**Natureza das Receitas**  
**Exercício de 2019**

Classificação	Fonte	Rubr.	Especificação	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.7.1.8.01.5.1.000	01	40	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	24.500,00	0,00	24.500,00
1.7.1.8.02.0.0.000			Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	110.090.300,00	0,00	110.090.300,00
1.7.1.8.02.2.0.000			Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	80.100,00	0,00	80.100,00
1.7.1.8.02.2.1.000	01	41	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	80.100,00	0,00	80.100,00
1.7.1.8.02.3.0.000			Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	11.372.700,00	0,00	11.372.700,00
1.7.1.8.02.3.1.000	01	42	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	11.372.700,00	0,00	11.372.700,00
1.7.1.8.02.5.0.000			Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	98.637.500,00	0,00	98.637.500,00
1.7.1.8.02.5.1.000	01	43	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	98.637.500,00	0,00	98.637.500,00
1.7.1.8.03.0.0.000			Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	0,00	41.029.003,00	41.029.003,00
1.7.1.8.03.1.1.000			Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	0,00	13.732.000,00	13.732.000,00
1.7.1.8.03.1.1.001	05	44	SUS - PAB Fixo	0,00	2.761.000,00	2.761.000,00
1.7.1.8.03.1.1.036	05	155	PISO DE ATENCAO BASICA VARIÁVEL - PAB	0,00	7.927.170,00	7.927.170,00
1.7.1.8.03.1.1.039	05	159	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	0,00	1.872.000,00	1.872.000,00
1.7.1.8.03.1.1.042	05	164	CUSTEIO DE ATENCAO A SAUDE BUCAL	0,00	388.830,00	388.830,00
1.7.1.8.03.1.1.044	05	172	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	783.000,00	783.000,00
1.7.1.8.03.2.0.000			Transferências de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	19.891.000,00	19.891.000,00
1.7.1.8.03.2.1.000			Transferências de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	0,00	19.891.000,00	19.891.000,00
1.7.1.8.03.2.1.001	05	186	Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU 192 - MAC	0,00	934.500,00	934.500,00
1.7.1.8.03.2.1.002	05	187	Teto Municipal Média e Alta Complexidade - Ambulat. e Hospitalar	0,00	18.356.500,00	18.356.500,00
1.7.1.8.03.2.1.003	05	188	Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC	0,00	600.000,00	600.000,00
1.7.1.8.03.3.0.000			Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	1.426.001,00	1.426.001,00
1.7.1.8.03.3.1.000			Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	1.426.001,00	1.426.001,00
1.7.1.8.03.3.1.001	05	189	Incent. as Ações de Vig. Prev. Contingência DST/AIDS e Hepatite Viral - PVVS	0,00	421.874,00	421.874,00
1.7.1.8.03.3.1.002	05	190	Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate a Endemias	0,00	267.000,00	267.000,00
1.7.1.8.03.3.1.003	05	191	Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	0,00	606.127,00	606.127,00
1.7.1.8.03.3.1.004	05	192	Inc. Financ. p/ Execução de Ações de Vigilância Sanitária	0,00	131.000,00	131.000,00
1.7.1.8.03.4.0.000			Transferências de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	700.000,00	700.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo 1**

**Natureza das Receitas**  
**Exercício de 2019**

Classificação	Fonte	Rubr.	Especificação	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.7.1.8.03.4.0.001	05	194	Transferências de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	700.000,00	700.000,00
1.7.1.8.03.5.0.000			Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	16.000,00	16.000,00
1.7.1.8.03.5.1.000			Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	0,00	16.000,00	16.000,00
1.7.1.8.03.5.1.001	05	193	Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição (FAN)	0,00	16.000,00	16.000,00
1.7.1.8.03.9.0.000			Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	5.264.002,00	5.264.002,00
1.7.1.8.03.9.1.000			Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	5.264.002,00	5.264.002,00
1.7.1.8.03.9.1.001	05	195	FAEC AIH - Cirurgias Eletivas - Componente Único	0,00	48.000,00	48.000,00
1.7.1.8.03.9.1.002	05	196	Nefrologia	0,00	5.092.652,00	5.092.652,00
1.7.1.8.03.9.1.003	05	197	FAEC - Exercícios Anteriores	0,00	123.350,00	123.350,00
1.7.1.8.05.0.0.000			Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação e FNDE	0,00	15.524.000,00	15.524.000,00
1.7.1.8.05.1.0.000			Transferências do Salário-Educação	0,00	13.000.000,00	13.000.000,00
1.7.1.8.05.1.1.000	05	83	Transferências do Salário-Educação	0,00	13.000.000,00	13.000.000,00
1.7.1.8.05.2.0.000			Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	3.000,00	3.000,00
1.7.1.8.05.2.1.000	05	84	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	3.000,00	3.000,00
1.7.1.8.05.3.0.000			Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	1.690.000,00	1.690.000,00
1.7.1.8.05.3.1.000			Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e PNAE - Principal	0,00	1.690.000,00	1.690.000,00
1.7.1.8.05.3.1.002	05	86	FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	0,00	17.000,00	17.000,00
1.7.1.8.05.3.1.003	05	87	FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré Escola	0,00	430.000,00	430.000,00
1.7.1.8.05.3.1.004	05	88	FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	0,00	1.210.000,00	1.210.000,00
1.7.1.8.05.3.1.005	05	89	PNAE - Alimentação Escolar AEE	0,00	33.000,00	33.000,00
1.7.1.8.05.4.0.000			Transf. Diretas do FNDE ref. Progr. Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE	0,00	18.000,00	18.000,00
1.7.1.8.05.4.1.000	05	91	Transf. Diretas do FNDE referentes PNATE	0,00	18.000,00	18.000,00
1.7.1.8.05.9.0.000			Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	813.000,00	813.000,00
1.7.1.8.05.9.1.000			Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação e FNDE - Principal	0,00	813.000,00	813.000,00
1.7.1.8.05.9.1.001	05	92	PNAC - Alimentação Escolar - Creche	0,00	810.000,00	810.000,00
1.7.1.8.05.9.1.002	05	93	Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	0,00	3.000,00	3.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo 1**

**Natureza das Receitas  
Exercício de 2019**

Classificação	Fonte	Rubr.	Especificação	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.7.1.8.06.0.0.000			Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	683.800,00	0,00	683.800,00
1.7.1.8.06.1.0.000			Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	683.800,00	0,00	683.800,00
1.7.1.8.06.1.1.000	01	94	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	683.800,00	0,00	683.800,00
1.7.1.8.10.0.0.000			Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	312.000,00	312.000,00
1.7.1.8.10.9.1.000			Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	312.000,00	312.000,00
1.7.1.8.10.9.1.001	05	95	Programa Criança Feliz	0,00	312.000,00	312.000,00
1.7.1.8.12.0.0.000			Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.551.813,00	1.551.813,00
1.7.1.8.12.1.0.000			Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	1.551.813,00	1.551.813,00
1.7.1.8.12.1.1.000			Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	0,00	1.551.813,00	1.551.813,00
1.7.1.8.12.1.1.001	05	78	Programa PSMC	0,00	366.420,00	366.420,00
1.7.1.8.12.1.1.002	05	79	Programa PAC I - Piso Alta Complexidade	0,00	228.000,00	228.000,00
1.7.1.8.12.1.1.003	05	80	IGD - Bolsa Família	0,00	256.791,00	256.791,00
1.7.1.8.12.1.1.004	05	81	Gestão SUAS - Sistema Único de Assistência Social	0,00	49.113,00	49.113,00
1.7.1.8.12.1.1.005	05	82	Bloco Proteção Especial Básica	0,00	647.789,00	647.789,00
1.7.1.8.12.1.1.006	05	153	FMAS - Benefício da Prestação Continuada	0,00	3.700,00	3.700,00
1.7.1.8.99.0.0.000			Outras Transferências da União	0,00	94.900,00	94.900,00
1.7.1.8.99.1.0.000			Outras Transferências da União	0,00	94.900,00	94.900,00
1.7.1.8.99.1.1.000			Outras Transferências da União - Principal	0,00	94.900,00	94.900,00
1.7.1.8.99.1.1.001	05	168	Órtese e Prótese - PP002877 2010.02.0001	0,00	94.900,00	94.900,00
1.7.2.0.00.0.0.000			Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	157.323.000,00	5.014.371,00	162.337.371,00
1.7.2.8.00.0.0.000			Transferências dos Estados-Específica E/M	157.323.000,00	5.014.371,00	162.337.371,00
1.7.2.8.01.0.0.000			Participação na Receita dos Estados	157.323.000,00	2.336.000,00	159.659.000,00
1.7.2.8.01.1.0.000			Cota-Parte do ICMS	139.916.000,00	0,00	139.916.000,00
1.7.2.8.01.1.1.000	01	96	Cota Parte do ICMS	139.916.000,00	0,00	139.916.000,00
1.7.2.8.01.2.0.000			Cota Parte do IPVA	16.000.200,00	0,00	16.000.200,00
1.7.2.8.01.2.1.000	01	97	Cota Parte do IPVA	16.000.200,00	0,00	16.000.200,00
1.7.2.8.01.3.0.000			Cota Parte do IPI - Municípios	1.208.700,00	0,00	1.208.700,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo 1**

**Natureza das Receitas  
Exercício de 2019**

Classificação	Fonte	Rubr.	Especificação	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.7.2.8.01.3.1.000	01	98	Cota Parte do IPI - Municípios	1.208.700,00	0,00	1.208.700,00
1.7.2.8.01.4.0.000			Cota Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	198.100,00	0,00	198.100,00
1.7.2.8.01.4.1.000	01	99	Cota Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	198.100,00	0,00	198.100,00
1.7.2.8.01.9.0.000			Outras Transferências dos Estados	0,00	2.336.000,00	2.336.000,00
1.7.2.8.01.9.1.000			Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	2.336.000,00	2.336.000,00
1.7.2.8.01.9.1.001	02	100	Glicemia	0,00	117.000,00	117.000,00
1.7.2.8.01.9.1.003	02	102	PAB Estadual	0,00	709.500,00	709.500,00
1.7.2.8.01.9.1.004	02	103	Projeto Verão	0,00	1.180.000,00	1.180.000,00
1.7.2.8.01.9.1.005	02	104	RES SS9 Aedes Aegypti	0,00	24.500,00	24.500,00
1.7.2.8.01.9.1.006	02	105	RES SS65 - Dose Certa Complementar	0,00	80.000,00	80.000,00
1.7.2.8.10.0.0.000			Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	2.678.371,00	2.678.371,00
1.7.2.8.10.2.0.000			Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
1.7.2.8.10.2.1.000			Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
1.7.2.8.10.2.1.001	02	106	Transporte de Alunos - Delegacia de Ensino	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
1.7.2.8.10.9.0.000			Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	1.378.371,00	1.378.371,00
1.7.2.8.10.9.1.000			Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	1.378.371,00	1.378.371,00
1.7.2.8.10.9.1.001	02	107	Programa Proteção Básica	0,00	340.371,00	340.371,00
1.7.2.8.10.9.1.002	02	212	Programa Social Especial	0,00	305.000,00	305.000,00
1.7.2.8.10.9.1.006	02	157	INFRA ESTRUTURA URBANA EM DIVERSAS VIAS TURISTICAS	0,00	942.000,00	942.000,00
1.7.2.8.10.9.1.007	02	174	NATAL ESPETACULAR	0,00	16.000,00	16.000,00
1.7.4.0.00.0.0.000			Transferências de Instituições Privadas	22.200,00	3.700,00	25.900,00
1.7.4.0.00.1.0.000			Transferências de Instituições Privadas	22.200,00	3.700,00	25.900,00
1.7.4.0.00.1.1.000			Transferências de Instituições Privadas - Principal	22.200,00	3.700,00	25.900,00
1.7.4.0.00.1.1.001	06	112	FIDA	0,00	200,00	200,00
1.7.4.0.00.1.1.002	06	113	CMDCA	0,00	3.500,00	3.500,00
1.7.4.0.00.1.1.003	01	114	FMMAC	22.200,00	0,00	22.200,00
1.7.5.0.00.0.0.000			Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	84.750.000,00	84.750.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

## Anexo 1

**Natureza das Receitas**  
**Exercício de 2019**

Classificação	Fonte	Rubr.	Especificação	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.7.5.8.00.0.0.000			Transferencias de Outras Instituições Públicas-Específicas E/M	0,00	84.750.000,00	84.750.000,00
1.7.5.8.01.0.0.000			Transferencias de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Fundeb	0,00	84.750.000,00	84.750.000,00
1.7.5.8.01.1.0.000			Transf. Rec. Comp. União ao FUNDEB e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	84.750.000,00	84.750.000,00
1.7.5.8.01.1.1.000	02	166	Transf. Rec.do FUNDEB e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB Prcipal	0,00	84.750.000,00	84.750.000,00
1.9.0.0.00.0.0.000			Outras Receitas Correntes	0,00	2.204.998,00	2.204.998,00
1.9.1.0.00.0.0.000			Multas Administrativas Contratuais e Jurídica	5.753.900,00	0,00	5.753.900,00
1.9.1.0.01.0.0.000			Multa Prevista em Legislação Específica	5.753.900,00	0,00	5.753.900,00
1.9.1.0.01.1.0.000			Multas Previstas em Legislação Específica	5.753.900,00	0,00	5.753.900,00
1.9.1.0.01.1.1.000	01	116	Multas Previstas em Legislação Específica (Transito)	5.753.900,00	0,00	5.753.900,00
1.9.2.0.00.0.0.000			Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	690.100,00	0,00	690.100,00
1.9.2.2.00.0.0.000			Restituições	690.100,00	0,00	690.100,00
1.9.2.2.00.0.0.000			Restituições	0,00	2.000,00	2.000,00
1.9.2.8.02.0.9.000			Outras Restituições - Específicas de Estados, DF, Municípios - Não Especificadas Anteriormente	690.100,00	0,00	690.100,00
1.9.2.8.02.9.0.000			Outras Restituições - Específicas de Estados, DF, Municípios - Não Especificadas Anteriormente	0,00	2.000,00	2.000,00
1.9.2.8.02.9.1.000			Outras Restituições - Específicas de Estados, DF, Municípios - Não Especificadas Anteriormente	0,00	2.000,00	2.000,00
1.9.2.8.02.9.1.001	01	117	Outras Restituições - PMC	690.100,00	0,00	690.100,00
1.9.2.8.02.9.1.002	04	261	Outras Restituições - Caraguaprev	0,00	2.000,00	2.000,00
1.9.9.0.00.0.0.000			Demais Receitas Correntes	0,00	20.000,00	20.000,00
1.9.9.0.03.0.0.000			Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00
1.9.9.0.03.1.0.000			Comp. Financ. entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00
1.9.9.0.03.1.1.000	04	262	Comp. Financ. entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00
1.9.9.0.99.0.0.000			Outras Receitas	0,00	20.000,00	20.000,00
1.9.9.0.99.0.0.000			Outras Receitas	0,00	2.998,00	2.998,00
1.9.9.0.99.0.0.000			Outras Receitas	4.397.900,00	0,00	4.397.900,00
1.9.9.0.99.1.0.000			Outras Receitas - Primárias	4.397.900,00	0,00	4.397.900,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

## Anexo 1

**Natureza das Receitas**  
**Exercício de 2019**

Classificação	Fonte	Rubr.	Especificação	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
1.9.9.0.99.1.0.000			Outras Receitas - Primárias	0,00	20.000,00	20.000,00
1.9.9.0.99.1.0.000			Outras Receitas - Primárias	0,00	2.998,00	2.998,00
1.9.9.0.99.1.1.000			Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	20.000,00	20.000,00
1.9.9.0.99.1.1.000			Outras Receitas Primárias - Principal	4.158.500,00	0,00	4.158.500,00
1.9.9.0.99.1.1.000			Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	2.998,00	2.998,00
1.9.9.0.99.1.1.001	01	118	Outras Receitas - EXE	3.012.400,00	0,00	3.012.400,00
1.9.9.0.99.1.1.002	04	302	Outras Receitas - Primárias - FUNDACC	0,00	20.000,00	20.000,00
1.9.9.0.99.1.1.003	01	119	Outras Receitas - Zona Azul	449.600,00	0,00	449.600,00
1.9.9.0.99.1.1.004	01	120	Outras Receitas - Executivo LC 151	100.000,00	0,00	100.000,00
1.9.9.0.99.1.1.005	01	169	PMC PROCON	22.100,00	0,00	22.100,00
1.9.9.0.99.1.1.005	04	260	Outras Receitas - Caraguaprev	0,00	2.998,00	2.998,00
1.9.9.0.99.1.1.006	01	167	Outras Receitas- Devolução Precatórios Tribunal Vara Trabalho	574.400,00	0,00	574.400,00
1.9.9.0.99.1.2.000	01	213	Outras Receitas Primárias - Multas e juros	238.400,00	0,00	238.400,00
1.9.9.0.99.1.3.000	01	214	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>2.0.0.0.00.0.0.000</b>			<b>Receitas de Capital</b>	<b>15.002.000,00</b>	<b>78.047.309,00</b>	<b>93.049.309,00</b>
2.1.0.0.00.0.0.000			Operações de Crédito	0,00	53.491.500,00	53.491.500,00
2.1.1.0.00.0.0.000			Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	53.491.500,00	53.491.500,00
2.1.1.8.00.0.0.000			Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	0,00	53.491.500,00	53.491.500,00
2.1.1.8.01.0.0.000			Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	0,00	53.491.500,00	53.491.500,00
2.1.1.8.01.5.0.000			Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	53.491.500,00	53.491.500,00
2.1.1.8.01.5.1.000			Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	0,00	53.491.500,00	53.491.500,00
2.1.1.8.01.5.1.001	07	123	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	3.491.500,00	3.491.500,00
2.1.1.8.01.5.1.002	07	202	Construção do Novo Paço Municipal	0,00	50.000.000,00	50.000.000,00
2.2.0.0.00.0.0.000			Alienação de Bens	15.002.000,00	0,00	15.002.000,00
2.2.1.0.00.0.0.000			Alienação de Bens Móveis	2.000,00	0,00	2.000,00
2.2.1.3.00.0.0.000			Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.000,00	0,00	2.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo 1****Natureza das Receitas****Exercício de 2019**

Classificação	Fonte	Rubr.	Especificação	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
2.2.1.3.00.1.1.000			Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.000,00	0,00	2.000,00
2.2.1.3.00.1.1.001	01	124	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Veículos	1.000,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.00.1.1.002	01	125	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Bens Móveis e Utensílios	1.000,00	0,00	1.000,00
2.2.2.0.00.0.0.000			Alienação de Bens Imóveis	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00
2.2.2.0.00.1.1.000			Alienação de Bens Imóveis - Principal	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00
2.2.2.0.00.1.1.001	01	126	Alienação de Bens Imóveis (leilão)	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00
2.4.0.0.00.0.0.000			Transferências de Capital	0,00	24.555.809,00	24.555.809,00
2.4.1.0.00.0.0.000			Transferências da União e de suas Entidades	0,00	6.837.189,00	6.837.189,00
2.4.1.8.00.0.0.000			Transferências da União	0,00	6.837.189,00	6.837.189,00
2.4.1.8.04.0.0.000			Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	2.205.100,00	2.205.100,00
2.4.1.8.04.1.0.000			Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - destinados à Atenção Básica	0,00	1.365.050,00	1.365.050,00
2.4.1.8.04.1.1.000			Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - destinados à Atenção Básica - Principal	0,00	1.365.050,00	1.365.050,00
2.4.1.8.04.1.1.001	05	128	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	0,00	1.365.050,00	1.365.050,00
2.4.1.8.04.2.0.000			Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	0,00	840.050,00	840.050,00
2.4.1.8.04.2.1.000			Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	0,00	840.050,00	840.050,00
2.4.1.8.04.2.1.001	05	162	ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE	0,00	840.050,00	840.050,00
2.4.1.8.05.0.0.000			Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	3.707.000,00	3.707.000,00
2.4.1.8.05.1.0.000			Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	3.707.000,00	3.707.000,00
2.4.1.8.05.1.1.000			Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	3.707.000,00	3.707.000,00
2.4.1.8.05.1.1.001	05	129	PAR - Programa de Ação Articulada	0,00	6.000,00	6.000,00
2.4.1.8.05.1.1.002	05	130	PAC - Programa de Aceleração do Crescimento (Creches Pegorelli e Golphino)	0,00	3.701.000,00	3.701.000,00
2.4.1.8.10.0.0.000			Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	925.089,00	925.089,00
2.4.1.8.10.9.0.000			Outras Transferências de Convênios da União	0,00	925.089,00	925.089,00
2.4.1.8.10.9.1.000			Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	925.089,00	925.089,00
2.4.1.8.10.9.1.001	05	131	Pavimentação - Diversas Ruas	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.1.8.10.9.1.012	05	203	Estudo e Projeto de Drenagem no Município	0,00	1.000,00	1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo 1****Natureza das Receitas****Exercício de 2019**

Classificação	Fonte	Rubr.	Especificação	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
2.4.1.8.10.9.1.013	05	204	Construção do centro administrativo do Mirante do Camaroeiro	0,00	921.089,00	921.089,00
2.4.1.8.10.9.1.014	05	210	Construção e reforma de próprios educacionais e esportivos	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.1.8.10.9.1.015	05	211	Construção e reforma de próprios para atendimento em saúde	0,00	1.000,00	1.000,00
2.4.2.0.00.0.0.000			Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	17.718.620,00	17.718.620,00
2.4.2.8.00.0.0.000			Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	17.718.620,00	17.718.620,00
2.4.2.8.05.0.0.000			Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	860.000,00	860.000,00
2.4.2.8.05.1.0.000			Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	860.000,00	860.000,00
2.4.2.8.05.1.1.000			Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	860.000,00	860.000,00
2.4.2.8.05.1.1.001	02	136	Proc. 14562/12 - Creche Portal da Fazendinha	0,00	860.000,00	860.000,00
2.4.2.8.10.0.0.000			Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.228.653,00	4.228.653,00
2.4.2.8.10.6.0.000			Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	4.228.653,00	4.228.653,00
2.4.2.8.10.6.1.000			Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	0,00	4.228.653,00	4.228.653,00
2.4.2.8.10.6.1.002	02	138	FEHIDRO - Dique de Contenção Pontal Santa Marina	0,00	10.067,00	10.067,00
2.4.2.8.10.6.1.003	02	139	FEHIDRO - Ponte Rio Lagoa	0,00	519.572,00	519.572,00
2.4.2.8.10.6.1.004	02	140	FEHIDRO - Canal Extravasor Pontal Santa Marina	0,00	796.278,00	796.278,00
2.4.2.8.10.6.1.006	02	142	FEHIDRO - Plano de Drenagem Fase III - Rio Santo Antonio e Guaxinduba	0,00	1.425.000,00	1.425.000,00
2.4.2.8.10.6.1.007	02	143	Parque Nacional Municipal do Juqueriquerê - FID	0,00	1.477.736,00	1.477.736,00
2.4.2.8.99.0.0.000			Outras Transferências dos Estados	0,00	12.629.967,00	12.629.967,00
2.4.2.8.99.1.0.000			Outras Transferências dos Estados	0,00	12.629.967,00	12.629.967,00
2.4.2.8.99.1.1.000			Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	12.629.967,00	12.629.967,00
2.4.2.8.99.1.1.004	02	205	DADE - Revitalização da trilha de acesso e do farol Morro da Prainha	0,00	2.591.025,00	2.591.025,00
2.4.2.8.99.1.1.005	02	206	DADE - Reforma, revitalização e ampliação pier de pesca do Camaroeiro	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
2.4.2.8.99.1.1.006	02	207	DADE - Infraestrutura na trilha de acesso a Pedra da Freira e do Jacaré	0,00	566.851,00	566.851,00
2.4.2.8.99.1.1.007	02	208	DADE - Reforma da Praça Diogenes Ribeiro de Lima e Praça do Artesanato	0,00	2.472.091,00	2.472.091,00
2.4.2.8.99.1.1.008	02	209	DADE 2019	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
<b>7.0.0.0.00.0.0.000</b>			<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>	<b>0,00</b>	<b>26.620.002,00</b>	<b>26.620.002,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Anexo 1

**Natureza das Receitas  
Exercício de 2019**

Classificação	Fonte	Rubr.	Especificação	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
7.2.0.0.00.0.0.000			Contribuições - Intra OFSS	0,00	24.620.000,00	24.620.000,00
7.2.1.0.00.0.0.000			Contribuições Sociais - Intra OFSS	0,00	24.620.000,00	24.620.000,00
7.2.1.8.00.0.0.000			Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios - Intra OFSS	0,00	24.620.000,00	24.620.000,00
7.2.1.8.03.0.0.000			CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifica de Estados, DF, Municípios - Intra OFSS	0,00	24.620.000,00	24.620.000,00
7.2.1.8.03.1.0.000			CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	0,00	24.620.000,00	24.620.000,00
7.2.1.8.03.1.1.000			CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	0,00	24.620.000,00	24.620.000,00
7.2.1.8.03.1.1.001	04	263	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Prefeitura	0,00	23.380.000,00	23.380.000,00
7.2.1.8.03.1.1.002	04	264	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Câmara	0,00	785.000,00	785.000,00
7.2.1.8.03.1.1.003	04	265	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - FUNDACC	0,00	155.000,00	155.000,00
7.2.1.8.03.1.1.004	04	266	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o RPPS - Caraguaprev	0,00	300.000,00	300.000,00
7.9.0.0.00.0.0.000			Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00	2.000.002,00	2.000.002,00
7.9.9.0.00.0.0.000			Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00	2.000.002,00	2.000.002,00
7.9.9.0.01.0.0.000			Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Intra OFSS	0,00	2.000.002,00	2.000.002,00
7.9.9.0.01.1.1.001	04	267	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Prefeitura	0,00	1.899.010,00	1.899.010,00
7.9.9.0.01.1.1.002	04	268	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Câmara	0,00	73.858,00	73.858,00
7.9.9.0.01.1.1.003	04	269	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - FUNDACC	0,00	13.888,00	13.888,00
7.9.9.0.01.1.1.004	04	270	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Caraguaprev	0,00	13.246,00	13.246,00
<b>90.0.0.00.0.0.000</b>			<b>Dedução Da Receita</b>	<b>-40.149.800,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-40.149.800,00</b>
91.0.0.00.0.0.000			Dedução de Receita Corrente	-40.149.800,00	0,00	-40.149.800,00
91.7.0.00.0.0.000			Dedução das Transferências Correntes	-40.149.800,00	0,00	-40.149.800,00
91.7.1.0.00.0.0.000			Deduções das Receitas de Transferência da União	-8.724.820,00	0,00	-8.724.820,00
91.7.1.8.00.0.0.000			Deduções das Receitas de Transferências da União	-8.724.820,00	0,00	-8.724.820,00
91.7.1.8.01.0.0.000			Deduções das Receitas de Transferências da União	-8.588.060,00	0,00	-8.588.060,00
91.7.1.8.01.2.1.000	01	147	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - FPM	-8.583.160,00	0,00	-8.583.160,00
91.7.1.8.01.5.1.000	01	148	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ITR	-4.900,00	0,00	-4.900,00
91.7.1.8.06.0.0.000			Deduções -OutrasTransferencias da União	-136.760,00	0,00	-136.760,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Anexo 1

**Natureza das Receitas  
Exercício de 2019**

Classificação	Fonte	Rubr.	Especificação	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
91.7.1.8.06.1.1.000	01	149	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS LC 87/96	-136.760,00	0,00	-136.760,00
91.7.2.0.00.0.0.000			Deduções das Receitas de Transferências do Estado	-31.424.980,00	0,00	-31.424.980,00
91.7.2.8.00.0.0.000			Deduções das Receitas de Transferências do Estado	-31.424.980,00	0,00	-31.424.980,00
91.7.2.8.01.0.0.000			Dedução de Transferências dos Estados	-31.424.980,00	0,00	-31.424.980,00
91.7.2.8.01.1.1.000	01	150	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - ICMS	-27.983.200,00	0,00	-27.983.200,00
91.7.2.8.01.2.1.000	01	151	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	-3.200.040,00	0,00	-3.200.040,00
91.7.2.8.01.3.1.000	01	152	Dedução da Receita para Formação do FUNDEB - IPI Exportação	-241.740,00	0,00	-241.740,00

TOTAL DAS RECEITAS ORÇADAS : 809.820.449,00  
TOTAL DAS CONTAS RETIFICADORAS : -40.149.800,00  
TOTAL GERAL ORÇADO : 769.670.649,00

**RESUMO**

TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS :	769.670.649,00
TOTAL DOS REPASSES RECEBIDOS :	0,00
TOTAL GERAL :	769.670.649,00

## ANEXO II

## Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

## Anexo II

## Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica

Exercício de 2019

RECEITAS		DESPESAS	
<b>Receitas Correntes</b>		<b>Despesas Correntes</b>	
Impostos, Taxas E Contribuições De Melhoria	185.733.000,00	Pessoal E Encargos Sociais	260.755.000,00
Contribuições	21.619.353,00	Juros E Encargos Da Dívida	2.000,00
Receita Patrimonial	6.455.500,00	Outras Despesas Correntes	353.755.716,00
Transferências Correntes	463.276.387,00	<b>Soma</b>	<b>614.512.716,00</b>
Outras Receitas Correntes	13.066.898,00	<b>Superávit Corrente</b>	<b>62.108.624,00</b>
<b>Soma</b>	<b>690.151.138,00</b>	<b>Total</b>	<b>676.621.340,00</b>
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentárias</b>		<b>Despesas De Capital</b>	
Contribuições - Intra Ofss	24.620.000,00	Investimentos	120.556.679,00
Outras Receitas Correntes - Intra Ofss	2.000.002,00	Inversões Financeiras	7.001.500,00
<b>Soma</b>	<b>26.620.002,00</b>	Amortização / Refinanciamento Da Dívida	7.218.000,00
<b>Dedução Da Receita</b>		<b>Soma</b>	<b>134.776.179,00</b>
Dedução De Receita Corrente	-40.149.800,00	<b>Total</b>	<b>134.776.179,00</b>
<b>Soma</b>	<b>-40.149.800,00</b>	<b>Reserva De Contingência</b>	
<b>Total</b>	<b>676.621.340,00</b>	Reserva De Contingencia	20.381.754,00
<b>Receitas De Capital</b>		<b>Soma</b>	<b>20.381.754,00</b>
Operações De Crédito	53.491.500,00	<b>Total</b>	<b>20.381.754,00</b>
Alienação De Bens	15.002.000,00		
Transferências De Capital	24.555.809,00		
<b>Soma</b>	<b>93.049.309,00</b>		
<b>Déficit Capital</b>	<b>41.726.870,00</b>		
<b>Total</b>	<b>134.776.179,00</b>		
<b>RESUMO GERAL</b>			
RECEITAS CORRENTES	676.621.340,00	DESPESAS CORRENTES	614.512.716,00
RECEITAS DE CAPITAL	93.049.309,00	DESPESAS DE CAPITAL	134.776.179,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.381.754,00
<b>TOTAL</b>	<b>769.670.649,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>769.670.649,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>769.670.649,00</b>	<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>769.670.649,00</b>
REPASSES RECEBIDOS	0,00	REPASSES CONCEDIDOS	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>769.670.649,00</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>769.670.649,00</b>

## ANEXO III

## Demonstrativo de Ações por Programa



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

## Anexo III

**Demonstrativo de Ações por Programa  
Exercício 2019**

Programa	Ação	Especifcação	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total
<b>0049</b>		<b>OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS</b>	0,00	0,00	12.568.920,00	12.568.920,00
	0001	PRECATÓRIO JUDICIÁRIO	0,00	0,00	5.920,00	5.920,00
	0002	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL	0,00	0,00	6.811.000,00	6.811.000,00
	0003	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
	0005	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	5.750.000,00	5.750.000,00
<b>0088</b>		<b>RESERVA LEGAL DO RPPS</b>	16.481.754,00	0,00	0,00	16.481.754,00
	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.481.754,00	0,00	0,00	16.481.754,00
<b>0099</b>		<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	3.900.000,00	0,00	0,00	3.900.000,00
	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.900.000,00	0,00	0,00	3.900.000,00
<b>0148</b>		<b>OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA</b>	0,00	258.005.369,00	0,00	258.005.369,00
	2045	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
	2046	APOIO A COMDEC	0,00	488.000,00	0,00	488.000,00
	2066	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FIDA	0,00	1.500.400,00	0,00	1.500.400,00
	2072	MANUTENÇÃO DO CARAGUAPREV	0,00	5.053.246,00	0,00	5.053.246,00
	2073	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	0,00	27.465.000,00	0,00	27.465.000,00
	2077	MANUTENÇÃO DA FUNDACC	0,00	4.437.987,00	0,00	4.437.987,00
	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	7.878.500,00	0,00	7.878.500,00
	2160	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
	2266	APOIO DO COMUS	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
	2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	0,00	178.472.282,00	0,00	178.472.282,00
	2269	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.657.600,00	0,00	6.657.600,00
	2288	APOIO AOS CONSELHOS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	2330	APOIO ADMINISTRATIVO AO COMAS (FMAS)	0,00	24.335,00	0,00	24.335,00
	2331	MANUTENÇÃO DO FMDCA	0,00	42.500,00	0,00	42.500,00
	2332	APOIO AO CONSELHO TUTELAR	0,00	490.390,00	0,00	490.390,00
	2333	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
	2334	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE	0,00	199.000,00	0,00	199.000,00
	2341	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
	2344	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	17.811.129,00	0,00	17.811.129,00
	2355	MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GEOTECNOLOGIAS	0,00	4.392.500,00	0,00	4.392.500,00
	2370	MANUTENÇÃO DO CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS	0,00	2.170.000,00	0,00	2.170.000,00
<b>0149</b>		<b>DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA</b>	18.702.000,00	149.878.536,00	0,00	168.580.536,00
	1022	DESAPROPRIAÇÃO	18.702.000,00	0,00	0,00	18.702.000,00
	2041	SIM - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
	2270	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PARA INFRAESTRUTURA AMBIENTAL E DE PRESERVAÇÃO	0,00	2.175.917,00	0,00	2.175.917,00
	2272	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS.	0,00	1.202.000,00	0,00	1.202.000,00
	2273	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PARA ATENDIMENTO EM SAÚDE	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo III****Demonstrativo de Ações por Programa****Exercício 2019**

Programa	Ação	Especificação	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total
	2274	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PARA ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS.	0,00	13.560.267,00	0,00	13.560.267,00
	2275	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PARA ATENDIMENTO SOCIAL E DO IDOSO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	2276	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	0,00	51.850.000,00	0,00	51.850.000,00
	2281	INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	13.569.815,00	0,00	13.569.815,00
	2283	DRENAGEM URBANA	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
	2284	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS	0,00	3.939.226,00	0,00	3.939.226,00
	2287	AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	0,00	57.049.700,00	0,00	57.049.700,00
	2303	PAC - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - CRECHE	0,00	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00
	2304	PAC - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	2340	PROGRAMAS HABITACIONAIS E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	256.711,00	0,00	256.711,00
	2347	READEQUAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
	2349	PLANO DE COLETA SELETIVA	0,00	1.006.100,00	0,00	1.006.100,00
	2362	FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SUSTENTÁVEL	0,00	400,00	0,00	400,00
	2363	FUNDO MUNICIPAL DE INTERESSE SOCIAL	0,00	400,00	0,00	400,00
	2371	DESENVOLVIMENTO DE PARCERIAS COM OUTROS ENTES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
0150		<b>MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO</b>	0,00	178.826.968,00	0,00	178.826.968,00
	2049	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	22.252.540,00	0,00	22.252.540,00
	2051	SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHES	0,00	3.901.000,00	0,00	3.901.000,00
	2052	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
	2053	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - CRECHE	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	2061	MANUTENÇÃO DAS CRECHES	0,00	25.404.244,00	0,00	25.404.244,00
	2174	PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - CRECHE	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	2285	APOIO AOS AGRICULTORES E PECUARISTAS	0,00	71.010,00	0,00	71.010,00
	2286	APOIO AOS PESCADORES E AQUICULTORES	0,00	405.164,00	0,00	405.164,00
	2297	FUNDEB - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	51.036.000,00	0,00	51.036.000,00
	2298	FUNDEB - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	5.056.000,00	0,00	5.056.000,00
	2299	FUNDEB - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA PRÉ ESCOLA	0,00	13.060.000,00	0,00	13.060.000,00
	2300	FUNDEB - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DA PRÉ ESCOLA	0,00	1.151.000,00	0,00	1.151.000,00
	2301	FUNDEB - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA CRECHE	0,00	13.271.000,00	0,00	13.271.000,00
	2302	FUNDEB - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DA CRECHE	0,00	1.426.000,00	0,00	1.426.000,00
	2305	PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PRÉ ESCOLA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	2306	PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	2307	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PRÉ-ESCOLA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	2308	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	2309	SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	0,00	698.000,00	0,00	698.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo III**

**Demonstrativo de Ações por Programa  
Exercício 2019**

Programa	Ação	Especificação	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total
	2310	SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	8.401.000,00	0,00	8.401.000,00
	2311	CONVÊNIO TRANSPORTE ESTADO - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
	2312	CONVÊNIO TRANSPORTE ESTADO - ENSINO MÉDIO	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
	2316	APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	1.366.000,00	0,00	1.366.000,00
	2317	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00
	2346	VALORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	3.497.000,00	0,00	3.497.000,00
	2352	MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS	0,00	4.655.678,00	0,00	4.655.678,00
	2353	MANUTENÇÃO DA EJA	0,00	493.000,00	0,00	493.000,00
	2356	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	17.955.332,00	0,00	17.955.332,00
<b>0151</b>		<b>VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO "POVO CAIÇARA"</b>	0,00	121.194.702,00	0,00	121.194.702,00
	2130	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	47.570.355,00	0,00	47.570.355,00
	2250	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00
	2321	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
	2322	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	0,00	628.000,00	0,00	628.000,00
	2323	INCENTIVO AO ESPORTE	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
	2325	PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR	0,00	192.000,00	0,00	192.000,00
	2326	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (FMAS)	0,00	844.920,00	0,00	844.920,00
	2327	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)	0,00	2.224.500,00	0,00	2.224.500,00
	2328	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (FMAS)	0,00	3.037.643,00	0,00	3.037.643,00
	2335	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	14.045.297,00	0,00	14.045.297,00
	2337	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	5.796.000,00	0,00	5.796.000,00
	2338	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	1.231.000,00	0,00	1.231.000,00
	2339	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	2.417.101,00	0,00	2.417.101,00
	2357	PROTEÇÃO ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ALTA COMPLEXIDADE	0,00	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
	2358	PROTEÇÃO BÁSICA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	721.000,00	0,00	721.000,00
	2359	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	0,00	23.753.857,00	0,00	23.753.857,00
	2360	MANUTENÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	0,00	1.055.560,00	0,00	1.055.560,00
	2361	ATENÇÃO BÁSICA NAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	0,00	14.701.469,00	0,00	14.701.469,00
<b>0152</b>		<b>MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL E PROMOÇÃO DO TURISMO</b>	0,00	10.112.400,00	0,00	10.112.400,00
	2282	LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	0,00	20.100,00	0,00	20.100,00
	2324	FOMENTO E PROMOÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
	2342	ASSISTÊNCIA AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo III**

**Demonstrativo de Ações por Programa  
Exercício 2019**

Programa	Ação	Especifcação	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total
	2343	PROJETOS DE ACESSIBILIDADE	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
	2348	ARBORIZAÇÃO DA ÁREA URBANA	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
	2350	EVENTOS ECOVERAO E DE LIMPEZA DE PRAIAS	0,00	30.600,00	0,00	30.600,00
	2372	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	3.862.350,00	0,00	3.862.350,00
	2373	ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	3.862.350,00	0,00	3.862.350,00

**ANEXO IV**

**Demonstrativo de Programas por Órgão**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo IV**

**Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão  
Exercício de 2019**

Programa	Ação	Especifcação	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total
<b>Órgão ..... : 01 GABINETE DO PREFEITO</b>						
148		<b>OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA</b>	0,00	9.629.600,00	0,00	9.629.600,00
	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
	2269	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	6.657.600,00	0,00	6.657.600,00
	2333	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
	2334	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE	0,00	199.000,00	0,00	199.000,00
	2370	MANUTENÇÃO DO CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS	0,00	2.170.000,00	0,00	2.170.000,00
		<b>Total Órgão :</b>	0,00	9.629.600,00	0,00	9.629.600,00
<b>Órgão ..... : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>						
148		<b>OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA</b>	0,00	9.122.655,00	0,00	9.122.655,00
	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	100,00	0,00	100,00
	2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	0,00	9.122.555,00	0,00	9.122.555,00
		<b>Total Órgão :</b>	0,00	9.122.655,00	0,00	9.122.655,00
<b>Órgão ..... : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO</b>						
148		<b>OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA</b>	0,00	3.999.368,00	0,00	3.999.368,00
	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	0,00	3.066.368,00	0,00	3.066.368,00
	2355	MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GEOTECNOLOGIAS	0,00	903.000,00	0,00	903.000,00

**Total Órgão :** 0,00 3.999.368,00 0,00 3.999.368,00

**Órgão ..... :** 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa	Ação	Especificação	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total
148		<b>OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA</b>	0,00	26.620.000,00	0,00	26.620.000,00
	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	0,00	26.615.000,00	0,00	26.615.000,00
<b>Total Órgão :</b>			0,00	26.620.000,00	0,00	26.620.000,00

**Órgão ..... :** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Programa	Ação	Especificação	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total
49		<b>OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS</b>	0,00	0,00	12.563.000,00	12.563.000,00
	0002	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL	0,00	0,00	6.811.000,00	6.811.000,00
	0003	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
	0005	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	5.750.000,00	5.750.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo IV**

**Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão**

**Exercício de 2019**

148		<b>OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA</b>	0,00	18.007.000,00	0,00	18.007.000,00
	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	0,00	14.497.500,00	0,00	14.497.500,00
	2355	MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GEOTECNOLOGIAS	0,00	3.489.500,00	0,00	3.489.500,00
<b>Total Órgão :</b>			0,00	18.007.000,00	12.563.000,00	30.570.000,00

**Órgão ..... :** 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Programa	Ação	Especificação	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total
148		<b>OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA</b>	0,00	2.373.802,00	0,00	2.373.802,00
	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	100,00	0,00	100,00
	2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	0,00	2.373.702,00	0,00	2.373.702,00
149		<b>DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA</b>	18.700.000,00	81.171.999,00	0,00	99.871.999,00
	1022	DESAPROPRIAÇÃO	18.700.000,00	0,00	0,00	18.700.000,00
	2270	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PARA INFRAESTRUTURA AMBIENTAL E DE PRESERVAÇÃO	0,00	2.175.917,00	0,00	2.175.917,00
	2272	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS.	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	2273	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PARA ATENDIMENTO EM SAÚDE	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	2274	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PARA ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS.	0,00	13.560.267,00	0,00	13.560.267,00
	2275	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PARA ATENDIMENTO SOCIAL E DO IDOSO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	2276	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	0,00	51.850.000,00	0,00	51.850.000,00
	2281	INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	13.569.815,00	0,00	13.569.815,00
	2371	DESENVOLVIMENTO DE PARCERIAS COM OUTROS ENTES	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total Órgão :</b>			18.700.000,00	83.545.801,00	0,00	102.245.801,00

Órgão ..... : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO						
Programa	Ação	Especificação	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total
148		<b>OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA</b>	0,00	3.942.903,00	0,00	3.942.903,00
	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	0,00	3.922.903,00	0,00	3.922.903,00
<b>Total Órgão :</b>			0,00	3.942.903,00	0,00	3.942.903,00

Órgão ..... : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA						
Programa	Ação	Especificação	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total
148		<b>OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA</b>	0,00	2.404.800,00	0,00	2.404.800,00
	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	2160	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
	2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	0,00	2.382.800,00	0,00	2.382.800,00
149		<b>DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA</b>	0,00	6.498.326,00	0,00	6.498.326,00
	2041	SIM - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo IV Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão  
Exercício de 2019**

	2283	DRENAGEM URBANA	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
	2284	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS	0,00	3.939.226,00	0,00	3.939.226,00
	2347	READEQUAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
	2349	PLANO DE COLETA SELETIVA	0,00	1.006.100,00	0,00	1.006.100,00
150		<b>MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO</b>	0,00	476.174,00	0,00	476.174,00
	2285	APOIO AOS AGRICULTORES E PECUARISTAS	0,00	71.010,00	0,00	71.010,00
	2286	APOIO AOS PESCADORES E AQUICULTORES	0,00	405.164,00	0,00	405.164,00
152		<b>MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL E PROMOÇÃO DO TURISMO</b>	0,00	170.700,00	0,00	170.700,00
	2282	LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	0,00	20.100,00	0,00	20.100,00
	2348	ARBORIZAÇÃO DA ÁREA URBANA	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
	2350	EVENTOS ECOVERAO E DE LIMPEZA DE PRAIAS	0,00	30.600,00	0,00	30.600,00
<b>Total Órgão :</b>			0,00	9.550.000,00	0,00	9.550.000,00

Órgão ..... : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
Programa	Ação	Especificação	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total
148		<b>OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA</b>	0,00	15.199.257,00	0,00	15.199.257,00
	2045	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	100,00	0,00	100,00
	2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	0,00	14.699.157,00	0,00	14.699.157,00
149		<b>DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA</b>	0,00	57.049.700,00	0,00	57.049.700,00
	2287	AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	0,00	57.049.700,00	0,00	57.049.700,00
<b>Total Órgão :</b>			0,00	72.248.957,00	0,00	72.248.957,00

Órgão ..... : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Programa	Ação	Especificação	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total
148		<b>OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA</b>	0,00	17.576.206,00	0,00	17.576.206,00
	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	0,00	17.560.206,00	0,00	17.560.206,00
	2288	APOIO AOS CONSELHOS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
149		<b>DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA</b>	2.000,00	4.901.000,00	0,00	4.903.000,00
	1022	DESAPROPRIAÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	2272	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS.	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
	2303	PAC - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - CRECHE	0,00	3.700.000,00	0,00	3.700.000,00
	2304	PAC - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
150		<b>MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO</b>	0,00	174.853.794,00	0,00	174.853.794,00
	2049	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	22.252.540,00	0,00	22.252.540,00
	2051	SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHES	0,00	3.901.000,00	0,00	3.901.000,00
	2052	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo IV****Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão****Exercício de 2019**

2053	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - CRECHE	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
2061	MANUTENÇÃO DAS CRECHES	0,00	25.404.244,00	0,00	25.404.244,00
2174	PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - CRECHE	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
2297	FUNDEB - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	51.036.000,00	0,00	51.036.000,00
2298	FUNDEB - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	5.056.000,00	0,00	5.056.000,00
2299	FUNDEB - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA PRÉ ESCOLA	0,00	13.060.000,00	0,00	13.060.000,00
2300	FUNDEB - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DA PRÉ ESCOLA	0,00	1.151.000,00	0,00	1.151.000,00
2301	FUNDEB - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA CRECHE	0,00	13.271.000,00	0,00	13.271.000,00
2302	FUNDEB - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DA CRECHE	0,00	1.426.000,00	0,00	1.426.000,00
2305	PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PRÉ ESCOLA	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
2306	PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
2307	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PRÉ-ESCOLA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
2308	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
2309	SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	0,00	698.000,00	0,00	698.000,00
2310	SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	8.401.000,00	0,00	8.401.000,00
2311	CONVÊNIO TRANSPORTE ESTADO - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
2312	CONVÊNIO TRANSPORTE ESTADO - ENSINO MÉDIO	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
2316	APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	1.366.000,00	0,00	1.366.000,00
2317	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00
2352	MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS	0,00	4.655.678,00	0,00	4.655.678,00
2353	MANUTENÇÃO DA EJA	0,00	493.000,00	0,00	493.000,00
2356	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	17.955.332,00	0,00	17.955.332,00

Total Órgão : 2.000,00 197.331.000,00 0,00 197.333.000,00

Órgão ..... : 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Programa	Ação	Especificação	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total
148		<b>OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA</b>	0,00	6.789.000,00	0,00	6.789.000,00
	2066	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FIDA	0,00	1.500.400,00	0,00	1.500.400,00
	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	0,00	5.258.600,00	0,00	5.258.600,00
151		<b>VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO "POVO CAIÇARA"</b>	0,00	1.218.000,00	0,00	1.218.000,00
	2321	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
	2322	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	0,00	628.000,00	0,00	628.000,00
	2323	INCENTIVO AO ESPORTE	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
Total Órgão :			0,00	8.007.000,00	0,00	8.007.000,00

Órgão ..... : 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Programa	Ação	Especificação	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total
----------	------	---------------	---------	-----------	--------------	-------



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo IV Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão  
Exercício de 2019**

148		<b>OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA</b>	0,00	1.317.120,00	0,00	1.317.120,00
	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	100,00	0,00	100,00
	2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	0,00	1.317.020,00	0,00	1.317.020,00
152		<b>MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL E PROMOÇÃO DO TURISMO</b>	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
	2324	FOMENTO E PROMOÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
Total Órgão :			0,00	3.517.120,00	0,00	3.517.120,00

Órgão ..... : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Programa	Ação	Especificação	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total
148		<b>OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA</b>	0,00	13.799.481,00	0,00	13.799.481,00
	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
	2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	0,00	13.236.256,00	0,00	13.236.256,00
	2330	APOIO ADMINISTRATIVO AO COMAS (FMAS)	0,00	24.335,00	0,00	24.335,00
	2331	MANUTENÇÃO DO FMDCA	0,00	42.500,00	0,00	42.500,00
	2332	APOIO AO CONSELHO TUTELAR	0,00	490.390,00	0,00	490.390,00
151		<b>VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO "POVO CAIÇARA"</b>	0,00	9.406.063,00	0,00	9.406.063,00
	2250	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00
	2325	PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR	0,00	192.000,00	0,00	192.000,00
	2326	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (FMAS)	0,00	844.920,00	0,00	844.920,00
	2327	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)	0,00	2.224.500,00	0,00	2.224.500,00
	2328	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (FMAS)	0,00	3.037.643,00	0,00	3.037.643,00
	2357	PROTEÇÃO ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ALTA COMPLEXIDADE	0,00	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00
	2358	PROTEÇÃO BÁSICA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	721.000,00	0,00	721.000,00

Total Órgão : 0,00 23.205.544,00 0,00 23.205.544,00

Órgão ..... : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa	Ação	Especificação	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total
148		<b>OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA</b>	0,00	38.229.361,00	0,00	38.229.361,00
	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	100,00	0,00	100,00
	2266	APOIO DO COMUS	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
	2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	0,00	38.226.761,00	0,00	38.226.761,00
151		<b>VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO "POVO CAIÇARA"</b>	0,00	110.570.639,00	0,00	110.570.639,00
	2130	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	47.570.355,00	0,00	47.570.355,00
	2335	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	14.045.297,00	0,00	14.045.297,00
	2337	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0,00	5.796.000,00	0,00	5.796.000,00
	2338	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	1.231.000,00	0,00	1.231.000,00
	2339	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	2.417.101,00	0,00	2.417.101,00
	2359	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	0,00	23.753.857,00	0,00	23.753.857,00
	2360	MANUTENÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	0,00	1.055.560,00	0,00	1.055.560,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo IV Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão  
Exercício de 2019**

2361 ATENÇÃO BÁSICA NAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS 0,00 14.701.469,00 0,00 14.701.469,00

Total Órgão : 0,00 148.800.000,00 0,00 148.800.000,00

Órgão ..... : 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Programa	Ação	Especificação	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total
148		<b>OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA</b>	0,00	596.000,00	0,00	596.000,00
	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	0,00	595.000,00	0,00	595.000,00
		<b>Total Órgão :</b>	0,00	596.000,00	0,00	596.000,00

Órgão ..... : 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Programa	Ação	Especificação	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total
148		<b>OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA</b>	0,00	2.058.117,00	0,00	2.058.117,00
	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
	2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	0,00	2.039.117,00	0,00	2.039.117,00
149		<b>DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA</b>	0,00	257.511,00	0,00	257.511,00
	2340	PROGRAMAS HABITACIONAIS E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	0,00	256.711,00	0,00	256.711,00
	2362	FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SUSTENTÁVEL	0,00	400,00	0,00	400,00
	2363	FUNDO MUNICIPAL DE INTERESSE SOCIAL	0,00	400,00	0,00	400,00
		<b>Total Órgão :</b>	0,00	2.315.628,00	0,00	2.315.628,00

Órgão ..... : 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA

Programa	Ação	Especificação	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total
148		<b>OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

2046 APOIO A COMDEC	0,00	0,00	0,00	0,00
2153 PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
2268 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Órgão :</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

Órgão ..... : 18 SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA E DO IDOSO

Programa	Ação	Especifcação	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total
148		<b>OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA</b>	0,00	2.814.300,00	0,00	2.814.300,00
	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	0,00	2.794.300,00	0,00	2.794.300,00
152		<b>MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL E PROMOÇÃO DO TURISMO</b>	0,00	7.741.700,00	0,00	7.741.700,00
	2342	ASSISTÊNCIA AO IDOSO E A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
	2343	PROJETOS DE ACESSIBILIDADE	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
	2372	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	3.862.350,00	0,00	3.862.350,00
	2373	ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,00	3.862.350,00	0,00	3.862.350,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo IV Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão  
Exercício de 2019**

**Total Órgão :** 0,00 10.556.000,00 0,00 10.556.000,00

Órgão ..... : 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa	Ação	Especifcação	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total
148		<b>OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA</b>	0,00	9.261.000,00	0,00	9.261.000,00
	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
	2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	0,00	2.261.000,00	0,00	2.261.000,00
<b>Total Órgão :</b>			0,00	9.261.000,00	0,00	9.261.000,00

Órgão ..... : 20 CÂMARA MUNICIPAL

Programa	Ação	Especifcação	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total
49		<b>OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS</b>	0,00	0,00	5.920,00	5.920,00
	0001	PRECATÓRIO JUDICIÁRIO	0,00	0,00	5.920,00	5.920,00
148		<b>OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA</b>	0,00	17.811.129,00	0,00	17.811.129,00
	2344	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	17.811.129,00	0,00	17.811.129,00
<b>Total Órgão :</b>			0,00	17.811.129,00	5.920,00	17.817.049,00

Órgão ..... : 21 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CARAGUATUBA

Programa	Ação	Especifcação	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total
88		<b>RESERVA LEGAL DO RPPS</b>	16.481.754,00	0,00	0,00	16.481.754,00
	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.481.754,00	0,00	0,00	16.481.754,00
148		<b>OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA</b>	0,00	32.518.246,00	0,00	32.518.246,00
	2072	MANUTENÇÃO DO CARAGUAPREV	0,00	5.053.246,00	0,00	5.053.246,00
	2073	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	0,00	27.465.000,00	0,00	27.465.000,00

**Total Órgão :** 16.481.754,00 32.518.246,00 0,00 49.000.000,00

**Órgão ..... :** 22 FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA

Programa	Ação	Especificação	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total
148		<b>OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA</b>	0,00	4.532.987,00	0,00	4.532.987,00
	2077	MANUTENÇÃO DA FUNDACC	0,00	4.437.987,00	0,00	4.437.987,00
	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
150		<b>MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO</b>	0,00	3.497.000,00	0,00	3.497.000,00
	2346	VALORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	0,00	3.497.000,00	0,00	3.497.000,00
<b>Total Órgão :</b>			0,00	8.029.987,00	0,00	8.029.987,00

**Órgão ..... :** 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa	Ação	Especificação	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total
148		<b>OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA</b>	0,00	8.800.000,00	0,00	8.800.000,00
	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo IV Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão  
Exercício de 2019**

2268 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA 0,00 8.799.000,00 0,00 8.799.000,00

**Total Órgão :** 0,00 8.800.000,00 0,00 8.800.000,00

**Órgão ..... :** 24 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO

Programa	Ação	Especificação	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total
148		<b>OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA</b>	0,00	10.603.037,00	0,00	10.603.037,00
	2046	APOIO A COMDEC	0,00	488.000,00	0,00	488.000,00
	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	0,00	9.705.037,00	0,00	9.705.037,00
	2341	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
<b>Total Órgão :</b>			0,00	10.603.037,00	0,00	10.603.037,00

**Órgão ..... :** 99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA - ADMINISTRATIVA DIRETA

Programa	Ação	Especificação	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total
99		<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	3.900.000,00	0,00	0,00	3.900.000,00
	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.900.000,00	0,00	0,00	3.900.000,00
<b>Total Órgão :</b>			3.900.000,00	0,00	0,00	3.900.000,00
<b>Total Geral :</b>			39.083.754,00	718.017.975,00	12.568.920,00	769.670.649,00

**RESUMO**

TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS :	769.670.649,00
TOTAL DOS REPASSES CONCEDIDOS :	0,00
TOTAL GERAL :	769.670.649,00

## ANEXO V

## Demonstrativo do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

## Anexo V

## Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD

## Exercício de 2019

<b>Órgão:</b>	20	CÂMARA MUNICIPAL		
<b>Unidade:</b>	001	CÂMARA MUNICIPAL		
<b>Proj./Ativ.</b>	0001	PRECATÓRIO JUDICIÁRIO		
1361	20.01.28.846.0049.0.001.319091.01.1100000	001	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.960,00
1362	20.01.28.846.0049.0.001.339091.01.1100000	001	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.960,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>5.920,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	2344	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		
1342	20.01.01.031.0148.2.344.319001.01.1100000	001	APOSENTADORIAS E REFORMAS	600.157,00
1343	20.01.01.031.0148.2.344.319009.01.1100000	001	SALÁRIO FAMÍLIA	1.670,00
1344	20.01.01.031.0148.2.344.319011.01.1100000	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.326.689,00
1345	20.01.01.031.0148.2.344.319013.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.082.800,00
1346	20.01.01.031.0148.2.344.319016.01.1100000	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	136.138,00
1347	20.01.01.031.0148.2.344.319113.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	802.005,00
1348	20.01.01.031.0148.2.344.339014.01.1100000	001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	134.013,00
1349	20.01.01.031.0148.2.344.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	255.066,00
1350	20.01.01.031.0148.2.344.339033.01.1100000	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31.269,00
1351	20.01.01.031.0148.2.344.339035.01.1100000	001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.489,00
1352	20.01.01.031.0148.2.344.339036.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	43.002,00
1353	20.01.01.031.0148.2.344.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.556.315,00
1354	20.01.01.031.0148.2.344.339040.01.1100000	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	500.000,00
1355	20.01.01.031.0148.2.344.339046.01.1100000	001	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	321.594,00
1356	20.01.01.031.0148.2.344.339049.01.1100000	001	AUXÍLIO TRANSPORTE	128.300,00
1357	20.01.01.031.0148.2.344.339092.01.1100000	001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.737,00
1358	20.01.01.031.0148.2.344.339197.01.1100000	001	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	39.885,00
1359	20.01.01.031.0148.2.344.449051.01.1100000	001	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
1360	20.01.01.031.0148.2.344.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	341.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>17.811.129,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>				<b>17.817.049,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>				<b>17.817.049,00</b>
<b>Órgão:</b>	01	GABINETE DO PREFEITO		
<b>Unidade:</b>	001	GABINETE DO PREFEITO		
<b>Proj./Ativ.</b>	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE		
25	01.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>600.000,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	2269	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
1	01.01.04.122.0148.2.269.319005.01.1100000	001	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	500,00
2	01.01.04.122.0148.2.269.319011.01.1100000	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.500.000,00
3	01.01.04.122.0148.2.269.319013.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	545.000,00
4	01.01.04.122.0148.2.269.319016.01.1100000	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
5	01.01.04.122.0148.2.269.319094.01.1100000	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
6	01.01.04.122.0148.2.269.319113.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00
7	01.01.04.122.0148.2.269.339014.01.1100000	001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
8	01.01.04.122.0148.2.269.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
9	01.01.04.122.0148.2.269.339033.01.1100000	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
10	01.01.04.122.0148.2.269.339036.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00
11	01.01.04.122.0148.2.269.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	850.000,00
12	01.01.04.122.0148.2.269.339040.01.1100000	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	120.000,00
13	01.01.04.122.0148.2.269.339046.01.1100000	001	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	560.000,00
14	01.01.04.122.0148.2.269.339048.01.1100000	001	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.000,00
15	01.01.04.122.0148.2.269.339049.01.1100000	001	AUXÍLIO TRANSPORTE	10.000,00
16	01.01.04.122.0148.2.269.339092.01.1100000	001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo V****Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD****Exercício de 2019**

17	01.01.04.122.0148.2.269.339093.01.1100000	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
18	01.01.04.122.0148.2.269.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00

**Total do Proj./Ativ.:****6.657.600,00****Proj./Ativ. 2333 MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR**

19	01.01.04.122.0148.2.333.339014.01.1100000	001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
----	---	-----	-------------------------	----------

**Total do Proj./Ativ.:****3.000,00****Proj./Ativ. 2370 MANUTENÇÃO DO CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS**

20	01.01.04.122.0148.2.370.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
21	01.01.04.122.0148.2.370.339036.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	160.000,00
22	01.01.04.122.0148.2.370.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300.000,00
23	01.01.04.122.0148.2.370.339040.01.1100000	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	160.000,00
24	01.01.04.122.0148.2.370.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00

**Total do Proj./Ativ.:****2.170.000,00****Total da Unidade:****9.430.600,00****Unidade: 002 FUNDO DE SOLIDARIEDADE****Proj./Ativ. 2334 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE**

26	01.02.04.122.0148.2.334.339014.01.1100000	001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
27	01.02.04.122.0148.2.334.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
28	01.02.04.122.0148.2.334.339030.02.1100000	002	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
29	01.02.04.122.0148.2.334.339032.01.1100000	001	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
30	01.02.04.122.0148.2.334.339033.01.1100000	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
31	01.02.04.122.0148.2.334.339036.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
32	01.02.04.122.0148.2.334.339036.02.1100000	002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
33	01.02.04.122.0148.2.334.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
34	01.02.04.122.0148.2.334.339039.02.1100000	002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
35	01.02.04.122.0148.2.334.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

**Total do Proj./Ativ.:****199.000,00****Total da Unidade:****199.000,00****Total do Órgão:****9.629.600,00****Órgão: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS****Unidade: 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS****Proj./Ativ. 2153 PROPAGANDA E PUBLICIDADE**

53	02.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
----	---	-----	--	--------

**Total do Proj./Ativ.:****100,00****Proj./Ativ. 2268 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA**

36	02.01.04.122.0148.2.268.319005.01.1100000	001	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.000,00
37	02.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.283.744,00
38	02.01.04.122.0148.2.268.319013.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	173.770,00
39	02.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
40	02.01.04.122.0148.2.268.319094.01.1100000	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
41	02.01.04.122.0148.2.268.319113.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	704.978,00
42	02.01.04.122.0148.2.268.339014.01.1100000	001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
43	02.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
44	02.01.04.122.0148.2.268.339033.01.1100000	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
45	02.01.04.122.0148.2.268.339036.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.050.000,00
46	02.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	847.000,00
47	02.01.04.122.0148.2.268.339040.01.1100000	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	366.140,00
48	02.01.04.122.0148.2.268.339046.01.1100000	001	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	492.823,00
49	02.01.04.122.0148.2.268.339049.01.1100000	001	AUXÍLIO TRANSPORTE	100.000,00
50	02.01.04.122.0148.2.268.339092.01.1100000	001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo V****Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD****Exercício de 2019**

51	02.01.04.122.0148.2.268.339093.01.1100000	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
52	02.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00

**Total do Proj./Ativ.:** **9.122.555,00**

**Total da Unidade:** **9.122.655,00**

**Total do Órgão:** **9.122.655,00**

**Órgão:** 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO

**Unidade:** 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO

**Proj./Ativ.** 2153 PROPAGANDA E PUBLICIDADE

72	03.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
----	---	-----	--	-----------

**Total do Proj./Ativ.:** **30.000,00**

**Proj./Ativ.** 2268 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

54	03.01.04.121.0148.2.268.319005.01.1100000	001	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	100,00
55	03.01.04.121.0148.2.268.319011.01.1100000	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.627.000,00
56	03.01.04.121.0148.2.268.319013.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.000,00
57	03.01.04.121.0148.2.268.319016.01.1100000	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
58	03.01.04.121.0148.2.268.319094.01.1100000	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
59	03.01.04.121.0148.2.268.319113.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135.000,00
60	03.01.04.121.0148.2.268.339014.01.1100000	001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
61	03.01.04.121.0148.2.268.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00
62	03.01.04.121.0148.2.268.339033.01.1100000	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
63	03.01.04.121.0148.2.268.339035.01.1100000	001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100,00
64	03.01.04.121.0148.2.268.339036.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	231.000,00
65	03.01.04.121.0148.2.268.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
66	03.01.04.121.0148.2.268.339040.01.1100000	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	530.000,00
67	03.01.04.121.0148.2.268.339046.01.1100000	001	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	207.368,00
68	03.01.04.121.0148.2.268.339049.01.1100000	001	AUXÍLIO TRANSPORTE	2.500,00
69	03.01.04.121.0148.2.268.339092.01.1100000	001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
70	03.01.04.121.0148.2.268.339093.01.1100000	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
71	03.01.04.121.0148.2.268.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00

**Total do Proj./Ativ.:** **3.066.368,00**

**Proj./Ativ.** 2355 MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GEOTECNOLOGIAS

73	03.01.04.572.0148.2.355.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
75	03.01.04.572.0148.2.355.339039.07.1100000	007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
76	03.01.04.572.0148.2.355.339040.01.1100000	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	900.000,00
77	03.01.04.572.0148.2.355.339040.07.1100000	007	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	1.000,00

**Total do Proj./Ativ.:** **903.000,00**

**Total da Unidade:** **3.999.368,00**

**Total do Órgão:** **3.999.368,00**

**Órgão:** 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Unidade:** 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Proj./Ativ.** 2153 PROPAGANDA E PUBLICIDADE

103	04.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
-----	---	-----	--	----------

**Total do Proj./Ativ.:** **5.000,00**

**Proj./Ativ.** 2268 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

78	04.01.04.122.0148.2.268.319001.01.1100000	001	APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.889.500,00
79	04.01.04.122.0148.2.268.319003.01.1100000	001	PENSÕES	920.414,00
80	04.01.04.122.0148.2.268.319004.01.1100000	001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	143.000,00
81	04.01.04.122.0148.2.268.319005.01.1100000	001	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	7.500,00
82	04.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.468.212,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo V****Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD****Exercício de 2019**

83	04.01.04.122.0148.2.268.319013.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	265.560,00
84	04.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
85	04.01.04.122.0148.2.268.319094.01.1100000	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
86	04.01.04.122.0148.2.268.319113.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.346.000,00
87	04.01.04.122.0148.2.268.335041.01.1100000	001	CONTRIBUIÇÕES	500,00
88	04.01.04.122.0148.2.268.339008.01.1100000	001	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00
89	04.01.04.122.0148.2.268.339014.01.1100000	001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
90	04.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00
91	04.01.04.122.0148.2.268.339033.01.1100000	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
92	04.01.04.122.0148.2.268.339036.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.100.000,00
93	04.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200.000,00
94	04.01.04.122.0148.2.268.339040.01.1100000	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	830.000,00
95	04.01.04.122.0148.2.268.339046.01.1100000	001	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.922.304,00
96	04.01.04.122.0148.2.268.339047.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.500.000,00
97	04.01.04.122.0148.2.268.339048.01.1100000	001	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	3.000,00
98	04.01.04.122.0148.2.268.339049.01.1100000	001	AUXÍLIO TRANSPORTE	310.000,00
99	04.01.04.122.0148.2.268.339092.01.1100000	001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00
100	04.01.04.122.0148.2.268.339093.01.1100000	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
101	04.01.04.122.0148.2.268.339197.01.1100000	001	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.899.010,00
102	04.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00

**Total do Proj./Ativ.: 26.615.000,00**

**Total da Unidade: 26.620.000,00**

**Total do Órgão: 26.620.000,00**

**Órgão:** 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Unidade:** 001 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Proj./Ativ.** 0002 AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL

125	05.01.28.843.0049.0.002.469071.01.1100000	001	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	6.811.000,00
-----	---	-----	--	--------------

**Total do Proj./Ativ.: 6.811.000,00**

**Proj./Ativ.** 0003 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

126	05.01.28.843.0049.0.003.329021.01.1100000	001	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00
-----	---	-----	-----------------------------------	----------

127	05.01.28.843.0049.0.003.329022.01.1100000	001	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00
-----	---	-----	---	----------

**Total do Proj./Ativ.: 2.000,00**

**Proj./Ativ.** 0005 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS

128	05.01.28.846.0049.0.005.339091.01.1100000	001	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.343.000,00
-----	---	-----	---------------------	--------------

129	05.01.28.846.0049.0.005.469091.01.1100000	001	SENTENÇAS JUDICIAIS	407.000,00
-----	---	-----	---------------------	------------

**Total do Proj./Ativ.: 5.750.000,00**

**Proj./Ativ.** 2153 PROPAGANDA E PUBLICIDADE

122	05.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
-----	---	-----	--	-----------

**Total do Proj./Ativ.: 20.000,00**

**Proj./Ativ.** 2268 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

104	05.01.04.123.0148.2.268.319005.01.1100000	001	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.000,00
-----	---	-----	-----------------------------------	----------

105	05.01.04.123.0148.2.268.319011.01.1100000	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.691.796,00
-----	---	-----	---	--------------

106	05.01.04.123.0148.2.268.319013.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	190.000,00
-----	---	-----	----------------------	------------

107	05.01.04.123.0148.2.268.319016.01.1100000	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	800.000,00
-----	---	-----	---	------------

108	05.01.04.123.0148.2.268.319091.01.1100000	001	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
-----	---	-----	---------------------	----------

109	05.01.04.123.0148.2.268.319094.01.1100000	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
-----	---	-----	--	----------

110	05.01.04.123.0148.2.268.319113.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600.000,00
-----	---	-----	----------------------	------------

111	05.01.04.123.0148.2.268.339014.01.1100000	001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
-----	---	-----	-------------------------	-----------

112	05.01.04.123.0148.2.268.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
-----	---	-----	---------------------	------------

113	05.01.04.123.0148.2.268.339033.01.1100000	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
-----	---	-----	------------------------------------	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo V****Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD****Exercício de 2019**

114	05.01.04.123.0148.2.268.339036.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	465.000,00
115	05.01.04.123.0148.2.268.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.470.000,00
116	05.01.04.123.0148.2.268.339040.01.1100000	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	1.985.000,00
117	05.01.04.123.0148.2.268.339046.01.1100000	001	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	987.504,00
118	05.01.04.123.0148.2.268.339049.01.1100000	001	AUXÍLIO TRANSPORTE	65.100,00
119	05.01.04.123.0148.2.268.339092.01.1100000	001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
120	05.01.04.123.0148.2.268.339093.01.1100000	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	90.000,00
121	05.01.04.123.0148.2.268.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

**Total do Proj./Ativ.: 14.497.500,00**

<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2355</b>	<b>MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GEOTECNOLOGIAS</b>		
124	05.01.04.572.0148.2.355.339039.07.1100000	007	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.489.500,00

**Total do Proj./Ativ.: 3.489.500,00**

**Total da Unidade: 30.570.000,00**

**Total do Órgão: 30.570.000,00**

<b>Órgão:</b>	<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>		
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>1022</b>	<b>DESAPROPRIAÇÃO</b>		

148	06.01.15.451.0149.1.022.449061.01.1100000	001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	18.700.000,00
-----	---	-----	----------------------	---------------

**Total do Proj./Ativ.: 18.700.000,00**

<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2153</b>	<b>PROPAGANDA E PUBLICIDADE</b>		
147	06.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00

**Total do Proj./Ativ.: 100,00**

<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2268</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA</b>		
130	06.01.04.122.0148.2.268.319005.01.1100000	001	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	100,00
131	06.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.116.720,00
132	06.01.04.122.0148.2.268.319013.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102.742,00
133	06.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.300,00
134	06.01.04.122.0148.2.268.319094.01.1100000	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
135	06.01.04.122.0148.2.268.319113.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.000,00
136	06.01.04.122.0148.2.268.339014.01.1100000	001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
137	06.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
138	06.01.04.122.0148.2.268.339033.01.1100000	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
139	06.01.04.122.0148.2.268.339036.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
140	06.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	395.000,00
141	06.01.04.122.0148.2.268.339040.01.1100000	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	5.000,00
142	06.01.04.122.0148.2.268.339046.01.1100000	001	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	177.960,00
143	06.01.04.122.0148.2.268.339049.01.1100000	001	AUXÍLIO TRANSPORTE	3.780,00
144	06.01.04.122.0148.2.268.339092.01.1100000	001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
145	06.01.04.122.0148.2.268.339093.01.1100000	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
146	06.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00

**Total do Proj./Ativ.: 2.373.702,00**

<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2270</b>	<b>CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PARA INFRAESTRUTURA AMBIENTAL E DE PRESERVAÇÃO</b>		
149	06.01.15.451.0149.2.270.449051.01.1100000	001	OBRAS E INSTALAÇÕES	850.000,00
150	06.01.15.451.0149.2.270.449051.02.1100000	002	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.325.917,00

**Total do Proj./Ativ.: 2.175.917,00**

<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2272</b>	<b>CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS.</b>		
151	06.01.15.451.0149.2.272.449051.01.1100000	001	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
152	06.01.15.451.0149.2.272.449051.05.1100000	005	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo V****Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD****Exercício de 2019**

				<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2273</b>	<b>CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PARA ATENDIMENTO EM SAÚDE</b>			
153	06.01.15.451.0149.2.273.449051.01.1100000	001	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
154	06.01.15.451.0149.2.273.449051.05.1100000	005	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
				<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2274</b>	<b>CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PARA ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS.</b>			
155	06.01.15.451.0149.2.274.449051.01.1100000	001	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.211,00	
156	06.01.15.451.0149.2.274.449051.02.1100000	002	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.629.967,00	
157	06.01.15.451.0149.2.274.449051.05.1100000	005	OBRAS E INSTALAÇÕES	921.089,00	
				<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>13.560.267,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2275</b>	<b>CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PARA ATENDIMENTO SOCIAL E DO IDOSO</b>			
158	06.01.15.451.0149.2.275.449051.01.1100000	001	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
159	06.01.15.451.0149.2.275.449051.05.1100000	005	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
				<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2276</b>	<b>CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS</b>			
160	06.01.15.451.0149.2.276.449051.01.1100000	001	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.850.000,00	
161	06.01.15.451.0149.2.276.449051.07.1100000	007	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000.000,00	
				<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>51.850.000,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2281</b>	<b>INFRAESTRUTURA URBANA</b>			
162	06.01.15.451.0149.2.281.449051.01.1100000	001	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.626.815,00	
163	06.01.15.451.0149.2.281.449051.02.1100000	002	OBRAS E INSTALAÇÕES	942.000,00	
164	06.01.15.451.0149.2.281.449051.05.1100000	005	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00	
				<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>13.569.815,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2371</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DE PARCERIAS COM OUTROS ENTES</b>			
165	06.01.15.451.0149.2.371.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
166	06.01.15.451.0149.2.371.449051.01.1100000	001	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	
				<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>10.000,00</b>
				<b>Total da Unidade:</b>	<b>102.245.801,00</b>
				<b>Total do Órgão:</b>	<b>102.245.801,00</b>
<b>Órgão:</b>	<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>			
<b>Unidade:</b>	<b>001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>			
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2153</b>	<b>PROPAGANDA E PUBLICIDADE</b>			
167	07.01.15.122.0148.2.153.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
				<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2268</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA</b>			
168	07.01.15.122.0148.2.268.319005.01.1100000	001	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	500,00	
169	07.01.15.122.0148.2.268.319011.01.1100000	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.300.000,00	
170	07.01.15.122.0148.2.268.319013.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112.000,00	
171	07.01.15.122.0148.2.268.319016.01.1100000	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300.000,00	
172	07.01.15.122.0148.2.268.319094.01.1100000	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00	
173	07.01.15.122.0148.2.268.319113.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	235.000,00	
174	07.01.15.122.0148.2.268.339014.01.1100000	001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	
175	07.01.15.122.0148.2.268.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00	
176	07.01.15.122.0148.2.268.339033.01.1100000	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	
177	07.01.15.122.0148.2.268.339036.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	126.000,00	
178	07.01.15.122.0148.2.268.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00	
179	07.01.15.122.0148.2.268.339040.01.1100000	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	75.183,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo V****Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD****Exercício de 2019**

180	07.01.15.122.0148.2.268.339046.01.1100000	001	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	375.310,00
181	07.01.15.122.0148.2.268.339049.01.1100000	001	AUXÍLIO TRANSPORTE	20.810,00
182	07.01.15.122.0148.2.268.339092.01.1100000	001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
183	07.01.15.122.0148.2.268.339093.01.1100000	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
184	07.01.15.122.0148.2.268.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00

**Total do Proj./Ativ.: 3.922.903,00**

**Total da Unidade: 3.942.903,00**

**Total do Órgão: 3.942.903,00**

**Órgão:** 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA

**Unidade:** 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA

**Proj./Ativ.** 2041 SIM - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

241	08.01.18.542.0149.2.041.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
242	08.01.18.542.0149.2.041.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
244	08.01.18.542.0149.2.041.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

**Total do Proj./Ativ.: 19.000,00**

**Proj./Ativ.** 2153 PROPAGANDA E PUBLICIDADE

203	08.01.18.131.0148.2.153.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
-----	---	-----	--	-----------

**Total do Proj./Ativ.: 10.000,00**

**Proj./Ativ.** 2160 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

204	08.01.18.541.0148.2.160.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
205	08.01.18.541.0148.2.160.339036.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
206	08.01.18.541.0148.2.160.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
207	08.01.18.541.0148.2.160.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

**Total do Proj./Ativ.: 12.000,00**

**Proj./Ativ.** 2268 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

185	08.01.18.122.0148.2.268.319005.01.1100000	001	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	500,00
186	08.01.18.122.0148.2.268.319011.01.1100000	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00
187	08.01.18.122.0148.2.268.319013.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104.000,00
188	08.01.18.122.0148.2.268.319016.01.1100000	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
189	08.01.18.122.0148.2.268.319094.01.1100000	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
190	08.01.18.122.0148.2.268.319113.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00
191	08.01.18.122.0148.2.268.339014.01.1100000	001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
192	08.01.18.122.0148.2.268.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
193	08.01.18.122.0148.2.268.339033.01.1100000	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
194	08.01.18.122.0148.2.268.339035.01.1100000	001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	18.000,00
195	08.01.18.122.0148.2.268.339036.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	152.000,00
196	08.01.18.122.0148.2.268.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
197	08.01.18.122.0148.2.268.339040.01.1100000	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	10.000,00
198	08.01.18.122.0148.2.268.339046.01.1100000	001	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	239.200,00
199	08.01.18.122.0148.2.268.339049.01.1100000	001	AUXÍLIO TRANSPORTE	16.000,00
200	08.01.18.122.0148.2.268.339092.01.1100000	001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
201	08.01.18.122.0148.2.268.339093.01.1100000	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
202	08.01.18.122.0148.2.268.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00

**Total do Proj./Ativ.: 2.382.800,00**

**Proj./Ativ.** 2282 LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

231	08.01.18.541.0152.2.282.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
232	08.01.18.541.0152.2.282.339036.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
233	08.01.18.541.0152.2.282.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
234	08.01.18.541.0152.2.282.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo V**

**Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD  
Exercício de 2019**

				<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>20.100,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2283</b>	<b>DRENAGEM URBANA</b>			
208	08.01.18.541.0149.2.283.339035.01.1100000	001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		5.000,00
209	08.01.18.541.0149.2.283.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		70.000,00
210	08.01.18.541.0149.2.283.339039.02.1100000	002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.425.000,00
				<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>1.500.000,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2284</b>	<b>UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS</b>			
211	08.01.18.541.0149.2.284.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
212	08.01.18.541.0149.2.284.339036.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00
213	08.01.18.541.0149.2.284.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.450.000,00
214	08.01.18.541.0149.2.284.339039.02.1100000	002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.477.726,00
215	08.01.18.541.0149.2.284.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
				<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>3.939.226,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2285</b>	<b>APOIO AOS AGRICULTORES E PECUARISTAS</b>			
245	08.01.20.608.0150.2.285.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
246	08.01.20.608.0150.2.285.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00
247	08.01.20.608.0150.2.285.339039.02.1100000	002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10,00
248	08.01.20.608.0150.2.285.449051.01.1100000	001	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
249	08.01.20.608.0150.2.285.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.000,00
				<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>71.010,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2286</b>	<b>APOIO AOS PESCADORES E AQUICULTORES</b>			
228	08.01.18.541.0150.2.286.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00
229	08.01.18.541.0150.2.286.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00
230	08.01.18.541.0150.2.286.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		350.164,00
				<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>405.164,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2347</b>	<b>READEQUAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL</b>			
217	08.01.18.541.0149.2.347.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO		7.000,00
219	08.01.18.541.0149.2.347.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		7.000,00
220	08.01.18.541.0149.2.347.449051.01.1100000	001	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00
221	08.01.18.541.0149.2.347.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
				<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>34.000,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2348</b>	<b>ARBORIZAÇÃO DA ÁREA URBANA</b>			
235	08.01.18.541.0152.2.348.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
236	08.01.18.541.0152.2.348.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		90.000,00
				<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>120.000,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2349</b>	<b>PLANO DE COLETA SELETIVA</b>			
222	08.01.18.541.0149.2.349.335043.01.1100000	001	SUBVENÇÕES SOCIAIS		100,00
223	08.01.18.541.0149.2.349.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
224	08.01.18.541.0149.2.349.339036.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00
225	08.01.18.541.0149.2.349.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		999.000,00
226	08.01.18.541.0149.2.349.449051.01.1100000	001	OBRAS E INSTALAÇÕES		500,00
227	08.01.18.541.0149.2.349.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
				<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>1.006.100,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2350</b>	<b>EVENTOS ECOVERAO E DE LIMPEZA DE PRAIAS</b>			
237	08.01.18.541.0152.2.350.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
238	08.01.18.541.0152.2.350.339036.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00
239	08.01.18.541.0152.2.350.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
240	08.01.18.541.0152.2.350.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo V****Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD****Exercício de 2019**

				<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>30.600,00</b>
				<b>Total da Unidade:</b>	<b>9.550.000,00</b>
				<b>Total do Órgão:</b>	<b>9.550.000,00</b>
<b>Órgão:</b>	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
<b>Unidade:</b>	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
<b>Proj./Ativ.</b>	2045	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO			
250	09.01.04.122.0148.2.045.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	370.000,00	
251	09.01.04.122.0148.2.045.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
252	09.01.04.122.0148.2.045.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	
				<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>500.000,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE			
270	09.01.15.131.0148.2.153.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	
				<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>100,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA			
253	09.01.15.122.0148.2.268.319005.01.1100000	001	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	6.500,00	
254	09.01.15.122.0148.2.268.319011.01.1100000	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.150.000,00	
255	09.01.15.122.0148.2.268.319013.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	480.675,00	
256	09.01.15.122.0148.2.268.319016.01.1100000	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	400.000,00	
257	09.01.15.122.0148.2.268.319094.01.1100000	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00	
258	09.01.15.122.0148.2.268.319113.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	765.000,00	
259	09.01.15.122.0148.2.268.339014.01.1100000	001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00	
260	09.01.15.122.0148.2.268.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00	
261	09.01.15.122.0148.2.268.339033.01.1100000	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	
262	09.01.15.122.0148.2.268.339036.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00	
263	09.01.15.122.0148.2.268.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100.000,00	
264	09.01.15.122.0148.2.268.339040.01.1100000	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	200.000,00	
265	09.01.15.122.0148.2.268.339046.01.1100000	001	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.059.482,00	
266	09.01.15.122.0148.2.268.339049.01.1100000	001	AUXÍLIO TRANSPORTE	324.000,00	
267	09.01.15.122.0148.2.268.339092.01.1100000	001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	80.000,00	
268	09.01.15.122.0148.2.268.339093.01.1100000	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	
269	09.01.15.122.0148.2.268.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00	
				<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>14.699.157,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	2287	AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO			
271	09.01.15.452.0149.2.287.319004.01.1100000	001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.899.500,00	
272	09.01.15.452.0149.2.287.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00	
273	09.01.15.452.0149.2.287.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.000.000,00	
274	09.01.15.452.0149.2.287.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.200,00	
				<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>57.049.700,00</b>
				<b>Total da Unidade:</b>	<b>72.248.957,00</b>
				<b>Total do Órgão:</b>	<b>72.248.957,00</b>
<b>Órgão:</b>	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
<b>Unidade:</b>	001	ADMINISTRATIVO			
<b>Proj./Ativ.</b>	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE			
317	10.01.12.131.0148.2.153.339039.01.2000000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
				<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA			
297	10.01.12.122.0148.2.268.319005.01.2000000	001	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	5.000,00	
298	10.01.12.122.0148.2.268.319011.01.2000000	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.674.270,00	
299	10.01.12.122.0148.2.268.319013.01.2000000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	130.000,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo V****Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD****Exercício de 2019**

300	10.01.12.122.0148.2.268.319016.01.2000000	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	556.000,00
301	10.01.12.122.0148.2.268.319094.01.2000000	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
302	10.01.12.122.0148.2.268.319113.01.2000000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.835.000,00
303	10.01.12.122.0148.2.268.339014.01.2000000	001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
304	10.01.12.122.0148.2.268.339030.01.2000000	001	MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00
305	10.01.12.122.0148.2.268.339033.01.2000000	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
306	10.01.12.122.0148.2.268.339035.01.2000000	001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
307	10.01.12.122.0148.2.268.339036.01.2000000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
308	10.01.12.122.0148.2.268.339039.01.2000000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100.000,00
309	10.01.12.122.0148.2.268.339040.01.2000000	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	400.000,00
310	10.01.12.122.0148.2.268.339046.01.2000000	001	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.408.936,00
311	10.01.12.122.0148.2.268.339048.01.2000000	001	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	1.000,00
312	10.01.12.122.0148.2.268.339049.01.2000000	001	AUXÍLIO TRANSPORTE	70.000,00
313	10.01.12.122.0148.2.268.339092.01.2000000	001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
314	10.01.12.122.0148.2.268.339093.01.2000000	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
315	10.01.12.122.0148.2.268.449052.01.2000000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00

**Total do Proj./Ativ.: 17.560.206,00**

**Proj./Ativ. 2288 APOIO AOS CONSELHOS**

316	10.01.12.122.0148.2.288.339039.01.2000000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
-----	---	-----	--	-----------

**Total do Proj./Ativ.: 15.000,00**

**Total da Unidade: 17.576.206,00**

**Unidade: 002 MERENDA ESCOLAR**

**Proj./Ativ. 2356 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

318	10.02.12.306.0150.2.356.319005.01.1100000	001	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.000,00
319	10.02.12.306.0150.2.356.319011.01.1100000	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	234.500,00
320	10.02.12.306.0150.2.356.319013.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
321	10.02.12.306.0150.2.356.319016.01.1100000	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
322	10.02.12.306.0150.2.356.319094.01.1100000	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
323	10.02.12.306.0150.2.356.319113.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.000,00
324	10.02.12.306.0150.2.356.339014.01.1100000	001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
325	10.02.12.306.0150.2.356.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	5.000.000,00
327	10.02.12.306.0150.2.356.339030.05.1000014	005	MATERIAL DE CONSUMO	2.500.000,00
328	10.02.12.306.0150.2.356.339033.01.1100000	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
329	10.02.12.306.0150.2.356.339036.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
330	10.02.12.306.0150.2.356.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000.000,00
332	10.02.12.306.0150.2.356.339046.01.1100000	001	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	104.832,00
333	10.02.12.306.0150.2.356.339049.01.1100000	001	AUXÍLIO TRANSPORTE	10.000,00
334	10.02.12.306.0150.2.356.339093.01.1100000	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
335	10.02.12.306.0150.2.356.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

**Total do Proj./Ativ.: 17.955.332,00**

**Total da Unidade: 17.955.332,00**

**Unidade: 003 ENSINO FUNDAMENTAL**

**Proj./Ativ. 1022 DESAPROPRIAÇÃO**

381	10.03.12.451.0149.1.022.449061.01.2200000	001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
-----	---	-----	----------------------	----------

**Total do Proj./Ativ.: 1.000,00**

**Proj./Ativ. 2049 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

337	10.03.12.361.0150.2.049.319004.01.2200000	001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	900.000,00
338	10.03.12.361.0150.2.049.319005.01.2200000	001	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	3.000,00
339	10.03.12.361.0150.2.049.319011.01.2200000	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.869.200,00
340	10.03.12.361.0150.2.049.319013.01.2200000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
341	10.03.12.361.0150.2.049.319016.01.2200000	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	260.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo V****Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD****Exercício de 2019**

342	10.03.12.361.0150.2.049.319094.01.2200000	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
343	10.03.12.361.0150.2.049.319113.01.2200000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.494.000,00
344	10.03.12.361.0150.2.049.335041.01.2200000	001	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
345	10.03.12.361.0150.2.049.335043.01.2200000	001	SUBVENÇÕES SOCIAIS	465.180,00
346	10.03.12.361.0150.2.049.339014.01.2200000	001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
347	10.03.12.361.0150.2.049.339030.01.2200000	001	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
348	10.03.12.361.0150.2.049.339032.01.2200000	001	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000.000,00
349	10.03.12.361.0150.2.049.339033.01.2200000	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
350	10.03.12.361.0150.2.049.339035.01.2200000	001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
351	10.03.12.361.0150.2.049.339036.01.2200000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000.000,00
352	10.03.12.361.0150.2.049.339039.01.2200000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
353	10.03.12.361.0150.2.049.339040.01.2200000	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	900.000,00
354	10.03.12.361.0150.2.049.339046.01.2200000	001	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.462.160,00
355	10.03.12.361.0150.2.049.339049.01.2200000	001	AUXÍLIO TRANSPORTE	380.000,00
356	10.03.12.361.0150.2.049.339093.01.2200000	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
357	10.03.12.361.0150.2.049.449051.01.2200000	001	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
358	10.03.12.361.0150.2.049.449052.01.2200000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>22.252.540,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2052</b>	<b>PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>		
359	10.03.12.361.0150.2.052.339030.05.2200015	005	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
360	10.03.12.361.0150.2.052.339039.05.2200015	005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>18.000,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2304</b>	<b>PAC - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
336	10.03.12.361.0149.2.304.449051.05.2200000	005	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>1.000,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2306</b>	<b>PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
361	10.03.12.361.0150.2.306.339030.05.2200000	005	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
362	10.03.12.361.0150.2.306.449052.05.2200000	005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>2.000,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2308</b>	<b>PDDE - PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
363	10.03.12.361.0150.2.308.339030.05.2200016	005	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>1.000,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2310</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
364	10.03.12.361.0150.2.310.339030.05.2200018	005	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
365	10.03.12.361.0150.2.310.339039.05.2200018	005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000.000,00
366	10.03.12.361.0150.2.310.339040.05.2200018	005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	100.000,00
367	10.03.12.361.0150.2.310.449051.05.2200018	005	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.300.000,00
368	10.03.12.361.0150.2.310.449052.05.2200018	005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
369	10.03.12.361.0150.2.310.449061.05.2200018	005	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>8.401.000,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2311</b>	<b>CONVÊNIO TRANSPORTE ESTADO - ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
370	10.03.12.361.0150.2.311.339039.02.2200000	002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>500.000,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2312</b>	<b>CONVÊNIO TRANSPORTE ESTADO - ENSINO MÉDIO</b>		
371	10.03.12.362.0150.2.312.339039.02.2200000	002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>800.000,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2353</b>	<b>MANUTENÇÃO DA EJA</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo V****Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD****Exercício de 2019**

372	10.03.12.366.0150.2.353.319005.01.2200000	001	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.000,00
373	10.03.12.366.0150.2.353.319011.01.2200000	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	335.000,00
374	10.03.12.366.0150.2.353.319016.01.2200000	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
375	10.03.12.366.0150.2.353.319094.01.2200000	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
376	10.03.12.366.0150.2.353.319113.01.2200000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00
377	10.03.12.366.0150.2.353.339014.01.2200000	001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
378	10.03.12.366.0150.2.353.339033.01.2200000	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
379	10.03.12.366.0150.2.353.339046.01.2200000	001	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	76.000,00
380	10.03.12.366.0150.2.353.339049.01.2200000	001	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.000,00

**Total do Proj./Ativ.: 493.000,00**

**Total da Unidade: 32.469.540,00**

<b>Unidade:</b>	004	FUNDEB		
<b>Proj./Ativ.</b>	2297	FUNDEB - MANUTENÇÃO DOS PROFESSORIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
383	10.04.12.361.0150.2.297.319004.02.2610000	002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
384	10.04.12.361.0150.2.297.319011.02.2610000	002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.835.000,00
385	10.04.12.361.0150.2.297.319113.02.2610000	002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.200.000,00

**Total do Proj./Ativ.: 51.036.000,00**

<b>Proj./Ativ.</b>	2298	FUNDEB - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
386	10.04.12.361.0150.2.298.319004.02.2620000	002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
387	10.04.12.361.0150.2.298.319005.02.2620000	002	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.000,00
388	10.04.12.361.0150.2.298.319011.02.2620000	002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
389	10.04.12.361.0150.2.298.319013.02.2620000	002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
390	10.04.12.361.0150.2.298.319016.02.2620000	002	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
391	10.04.12.361.0150.2.298.319113.02.2620000	002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
392	10.04.12.361.0150.2.298.339046.02.2620000	002	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.050.000,00

**Total do Proj./Ativ.: 5.056.000,00**

<b>Proj./Ativ.</b>	2299	FUNDEB - MANUTENÇÃO DOS PROFESSORIS DO MAGISTÉRIO DA PRÉ ESCOLA		
393	10.04.12.365.0150.2.299.319011.02.2720000	002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.520.000,00
394	10.04.12.365.0150.2.299.319113.02.2720000	002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.000,00

**Total do Proj./Ativ.: 13.060.000,00**

<b>Proj./Ativ.</b>	2300	FUNDEB - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DA PRÉ ESCOLA		
395	10.04.12.365.0150.2.300.319005.02.2740000	002	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.000,00
396	10.04.12.365.0150.2.300.339046.02.2740000	002	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.150.000,00

**Total do Proj./Ativ.: 1.151.000,00**

<b>Proj./Ativ.</b>	2301	FUNDEB - MANUTENÇÃO DOS PROFESSORIS DO MAGISTÉRIO DA CRECHE		
397	10.04.12.365.0150.2.301.319004.02.2710000	002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
398	10.04.12.365.0150.2.301.319011.02.2710000	002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.800.000,00
399	10.04.12.365.0150.2.301.319113.02.2710000	002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.470.000,00

**Total do Proj./Ativ.: 13.271.000,00**

<b>Proj./Ativ.</b>	2302	FUNDEB - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DA CRECHE		
400	10.04.12.365.0150.2.302.319004.02.2730000	002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
401	10.04.12.365.0150.2.302.319005.02.2730000	002	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.000,00
402	10.04.12.365.0150.2.302.319011.02.2730000	002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
403	10.04.12.365.0150.2.302.319013.02.2730000	002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
404	10.04.12.365.0150.2.302.319016.02.2730000	002	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
405	10.04.12.365.0150.2.302.319113.02.2730000	002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
406	10.04.12.365.0150.2.302.339046.02.2730000	002	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.420.000,00

**Total do Proj./Ativ.: 1.426.000,00**

**Total da Unidade: 85.000.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo V****Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD****Exercício de 2019**

<b>Unidade:</b>	005	ENSINO SUPERIOR			
<b>Proj./Ativ.</b>	2317	APOIO AO ENSINO SUPERIOR			
407	10.06.12.364.0150.2.317.339049.01.1100000	001	AUXÍLIO TRANSPORTE		3.400.000,00
				<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>3.400.000,00</b>
				<b>Total da Unidade:</b>	<b>3.400.000,00</b>
<b>Unidade:</b>	006	PRÉ - ESCOLA			
<b>Proj./Ativ.</b>	2305	PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PRÉ ESCOLA			
408	10.06.12.365.0150.2.305.339030.05.2100000	005	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
409	10.06.12.365.0150.2.305.449052.05.2100000	005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00
				<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	2307	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PRÉ-ESCOLA			
410	10.06.12.365.0150.2.307.339030.05.2200016	005	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
				<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	2309	SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA			
411	10.06.12.365.0150.2.309.339030.05.2200018	005	MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
412	10.06.12.365.0150.2.309.339039.05.2200018	005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		250.000,00
413	10.06.12.365.0150.2.309.339040.05.2200018	005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ		47.000,00
414	10.06.12.365.0150.2.309.449051.05.2200018	005	OBRAS E INSTALAÇÕES		200.000,00
415	10.06.12.365.0150.2.309.449052.05.2200018	005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00
416	10.06.12.365.0150.2.309.449061.05.2200018	005	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000,00
				<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>698.000,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	2352	MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS			
417	10.06.12.365.0150.2.352.319004.01.2100000	001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.000,00
418	10.06.12.365.0150.2.352.319005.01.2100000	001	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		3.000,00
419	10.06.12.365.0150.2.352.319011.01.2100000	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.340.000,00
420	10.06.12.365.0150.2.352.319013.01.2100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.000,00
421	10.06.12.365.0150.2.352.319016.01.2100000	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
422	10.06.12.365.0150.2.352.319094.01.2100000	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.000,00
423	10.06.12.365.0150.2.352.319113.01.2100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		331.000,00
424	10.06.12.365.0150.2.352.335041.01.2100000	001	CONTRIBUIÇÕES		1.000,00
425	10.06.12.365.0150.2.352.335043.01.2100000	001	SUBVENÇÕES SOCIAIS		11.670,00
426	10.06.12.365.0150.2.352.339014.01.2100000	001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.000,00
427	10.06.12.365.0150.2.352.339030.01.2100000	001	MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00
428	10.06.12.365.0150.2.352.339032.01.2100000	001	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		500.000,00
429	10.06.12.365.0150.2.352.339036.01.2100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.000,00
430	10.06.12.365.0150.2.352.339039.01.2100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.350.000,00
431	10.06.12.365.0150.2.352.339040.01.2100000	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ		200.000,00
432	10.06.12.365.0150.2.352.339046.01.2100000	001	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		790.008,00
433	10.06.12.365.0150.2.352.339049.01.2100000	001	AUXÍLIO TRANSPORTE		45.000,00
434	10.06.12.365.0150.2.352.449051.01.2100000	001	OBRAS E INSTALAÇÕES		1.000,00
435	10.06.12.365.0150.2.352.449052.01.2100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00
				<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>4.655.678,00</b>
				<b>Total da Unidade:</b>	<b>5.356.678,00</b>
<b>Unidade:</b>	007	CRECHES			
<b>Proj./Ativ.</b>	1022	DESAPROPRIAÇÃO			
470	10.07.12.451.0149.1.022.449061.01.2100000	001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000,00
				<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	2051	SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHES			



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo V****Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD****Exercício de 2019**

439	10.07.12.365.0150.2.051.339030.05.2200018	005	MATERIAL DE CONSUMO	600.000,00
440	10.07.12.365.0150.2.051.339039.05.2200018	005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.000,00
441	10.07.12.365.0150.2.051.339040.05.2200018	005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	100.000,00
442	10.07.12.365.0150.2.051.449051.05.2200018	005	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
443	10.07.12.365.0150.2.051.449052.05.2200018	005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
444	10.07.12.365.0150.2.051.449061.05.2200018	005	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00

**Total do Proj./Ativ.:****3.901.000,00**

<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2053</b>	<b>PDDE - PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - CRECHE</b>		
445	10.07.12.365.0150.2.053.339030.05.2200016	005	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

**Total do Proj./Ativ.:****1.000,00**

<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2061</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS CRECHES</b>		
446	10.07.12.365.0150.2.061.319004.01.2100000	001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500.000,00
447	10.07.12.365.0150.2.061.319005.01.2100000	001	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	6.000,00
448	10.07.12.365.0150.2.061.319011.01.2100000	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.212.500,00
449	10.07.12.365.0150.2.061.319011.05.2100000	005	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
450	10.07.12.365.0150.2.061.319013.01.2100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
451	10.07.12.365.0150.2.061.319016.01.2100000	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
452	10.07.12.365.0150.2.061.319094.01.2100000	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
453	10.07.12.365.0150.2.061.319113.01.2100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.300.000,00
454	10.07.12.365.0150.2.061.335041.01.2100000	001	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00
455	10.07.12.365.0150.2.061.335043.01.2100000	001	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.179.000,00
456	10.07.12.365.0150.2.061.339014.01.2100000	001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
457	10.07.12.365.0150.2.061.339030.01.2100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
458	10.07.12.365.0150.2.061.339030.05.2100000	005	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
459	10.07.12.365.0150.2.061.339032.01.2100000	001	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500.000,00
460	10.07.12.365.0150.2.061.339036.01.2100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
461	10.07.12.365.0150.2.061.339039.01.2100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800.000,00
462	10.07.12.365.0150.2.061.339040.01.2100000	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	500.000,00
463	10.07.12.365.0150.2.061.339046.01.2100000	001	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	6.898.744,00
464	10.07.12.365.0150.2.061.339049.01.2100000	001	AUXÍLIO TRANSPORTE	140.000,00
465	10.07.12.365.0150.2.061.449052.01.2100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
466	10.07.12.365.0150.2.061.449052.02.2100000	002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00
467	10.07.12.365.0150.2.061.449052.05.2100000	005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

**Total do Proj./Ativ.:****25.404.244,00**

<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2174</b>	<b>PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - CRECHE</b>		
468	10.07.12.365.0150.2.174.339030.05.2100000	005	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
469	10.07.12.365.0150.2.174.449052.05.2100000	005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

**Total do Proj./Ativ.:****2.000,00**

<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2272</b>	<b>CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS.</b>		
436	10.07.12.365.0149.2.272.449051.01.2100000	001	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
437	10.07.12.365.0149.2.272.449051.02.2100000	002	OBRAS E INSTALAÇÕES	700.000,00

**Total do Proj./Ativ.:****1.200.000,00**

<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2303</b>	<b>PAC - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - CRECHE</b>		
438	10.07.12.365.0149.2.303.449051.05.1000005	005	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.700.000,00

**Total do Proj./Ativ.:****3.700.000,00****Total da Unidade:****34.209.244,00**

<b>Unidade:</b>	<b>008</b>	<b>EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>		
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2316</b>	<b>APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>		
472	10.08.12.367.0150.2.316.335041.01.2400000	001	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo V****Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD****Exercício de 2019**

473	10.08.12.367.0150.2.316.335043.01.2400000	001	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.365.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>1.366.000,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>				<b>1.366.000,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>				<b>197.333.000,00</b>

**Órgão:** 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

**Unidade:** 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

**Proj./Ativ.** 2153 PROPAGANDA E PUBLICIDADE

491	11.01.27.131.0148.2.153.339036.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>30.000,00</b>

**Proj./Ativ.** 2268 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

474	11.01.27.122.0148.2.268.319005.01.1100000	001	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.000,00
475	11.01.27.122.0148.2.268.319011.01.1100000	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.309.794,00
476	11.01.27.122.0148.2.268.319013.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260.500,00
477	11.01.27.122.0148.2.268.319016.01.1100000	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
478	11.01.27.122.0148.2.268.319094.01.1100000	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
479	11.01.27.122.0148.2.268.319113.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	283.300,00
480	11.01.27.122.0148.2.268.339014.01.1100000	001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
481	11.01.27.122.0148.2.268.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
482	11.01.27.122.0148.2.268.339033.01.1100000	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
483	11.01.27.122.0148.2.268.339036.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	209.850,00
484	11.01.27.122.0148.2.268.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
485	11.01.27.122.0148.2.268.339040.01.1100000	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	22.000,00
486	11.01.27.122.0148.2.268.339046.01.1100000	001	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	524.556,00
487	11.01.27.122.0148.2.268.339049.01.1100000	001	AUXÍLIO TRANSPORTE	56.000,00
488	11.01.27.122.0148.2.268.339092.01.1100000	001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500,00
489	11.01.27.122.0148.2.268.339093.01.1100000	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
490	11.01.27.122.0148.2.268.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>5.258.600,00</b>

**Proj./Ativ.** 2321 IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS

492	11.01.27.812.0151.2.321.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
493	11.01.27.812.0151.2.321.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>450.000,00</b>

**Proj./Ativ.** 2322 REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

495	11.01.27.812.0151.2.322.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
497	11.01.27.812.0151.2.322.339031.01.1100000	001	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	100.000,00
498	11.01.27.812.0151.2.322.339032.01.1100000	001	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
499	11.01.27.812.0151.2.322.339036.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
501	11.01.27.812.0151.2.322.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>628.000,00</b>

**Proj./Ativ.** 2323 INCENTIVO AO ESPORTE

504	11.01.27.812.0151.2.323.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
506	11.01.27.812.0151.2.323.339036.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
508	11.01.27.812.0151.2.323.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
509	11.01.27.812.0151.2.323.339048.01.1100000	001	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	5.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>140.000,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>				<b>6.506.600,00</b>

**Unidade:** 002 FIDA- FUNDO INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR

**Proj./Ativ.** 2066 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FIDA

510	11.02.27.812.0148.2.066.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	100,00
-----	---	-----	---------------------	--------



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo V Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD**

**Exercício de 2019**

511	11.02.27.812.0148.2.066.339036.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500.000,00
512	11.02.27.812.0148.2.066.339036.06.1100000	006	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
513	11.02.27.812.0148.2.066.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
514	11.02.27.812.0148.2.066.339039.06.1100000	006	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00

**Total do Proj./Ativ.:** **1.500.400,00**

**Total da Unidade:** **1.500.400,00**

**Total do Órgão:** **8.007.000,00**

**Órgão:** 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

**Unidade:** 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

**Proj./Ativ.** 2153 PROPAGANDA E PUBLICIDADE

532	12.01.23.131.0148.2.153.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
-----	---	-----	--	--------

**Total do Proj./Ativ.:** **100,00**

**Proj./Ativ.** 2268 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

515	12.01.23.122.0148.2.268.319005.01.1100000	001	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	500,00
516	12.01.23.122.0148.2.268.319011.01.1100000	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	663.164,00
517	12.01.23.122.0148.2.268.319013.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	77.440,00
518	12.01.23.122.0148.2.268.319016.01.1100000	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
519	12.01.23.122.0148.2.268.319094.01.1100000	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
520	12.01.23.122.0148.2.268.319113.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.380,00
521	12.01.23.122.0148.2.268.339014.01.1100000	001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
522	12.01.23.122.0148.2.268.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
523	12.01.23.122.0148.2.268.339033.01.1100000	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.500,00
524	12.01.23.122.0148.2.268.339036.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	74.200,00
525	12.01.23.122.0148.2.268.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	192.500,00
526	12.01.23.122.0148.2.268.339040.01.1100000	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	17.500,00
527	12.01.23.122.0148.2.268.339046.01.1100000	001	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	83.736,00
528	12.01.23.122.0148.2.268.339049.01.1100000	001	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.000,00
529	12.01.23.122.0148.2.268.339092.01.1100000	001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
530	12.01.23.122.0148.2.268.339093.01.1100000	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
531	12.01.23.122.0148.2.268.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00

**Total do Proj./Ativ.:** **1.317.020,00**

**Proj./Ativ.** 2324 FOMENTO E PROMOÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO

533	12.01.23.695.0152.2.324.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200.000,00
-----	---	-----	--	--------------

**Total do Proj./Ativ.:** **2.200.000,00**

**Total da Unidade:** **3.517.120,00**

**Total do Órgão:** **3.517.120,00**

**Órgão:** 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

**Unidade:** 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

**Proj./Ativ.** 2153 PROPAGANDA E PUBLICIDADE

571	13.01.08.131.0148.2.153.339039.01.5000000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
-----	---	-----	--	----------

**Total do Proj./Ativ.:** **6.000,00**

**Proj./Ativ.** 2268 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

551	13.01.08.122.0148.2.268.319004.01.5000000	001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	740.000,00
552	13.01.08.122.0148.2.268.319005.01.5000000	001	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	4.958,00
553	13.01.08.122.0148.2.268.319011.01.5000000	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.058.800,00
554	13.01.08.122.0148.2.268.319013.01.5000000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	157.000,00
555	13.01.08.122.0148.2.268.319016.01.5000000	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
556	13.01.08.122.0148.2.268.319094.01.5000000	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
557	13.01.08.122.0148.2.268.319113.01.5000000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	648.000,00
558	13.01.08.122.0148.2.268.339014.01.5000000	001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	17.235,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo V****Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD****Exercício de 2019**

559	13.01.08.122.0148.2.268.339030.01.5000000	001	MATERIAL DE CONSUMO	170.000,00
560	13.01.08.122.0148.2.268.339032.01.5000000	001	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.800.000,00
561	13.01.08.122.0148.2.268.339033.01.5000000	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00
562	13.01.08.122.0148.2.268.339035.01.5000000	001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00
563	13.01.08.122.0148.2.268.339036.01.5000000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	472.500,00
564	13.01.08.122.0148.2.268.339039.01.5000000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.152.456,00
565	13.01.08.122.0148.2.268.339040.01.5000000	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	30.000,00
566	13.01.08.122.0148.2.268.339046.01.5000000	001	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.685.207,00
567	13.01.08.122.0148.2.268.339049.01.5000000	001	AUXÍLIO TRANSPORTE	21.000,00
568	13.01.08.122.0148.2.268.339092.01.5000000	001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
569	13.01.08.122.0148.2.268.339093.01.5000000	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
570	13.01.08.122.0148.2.268.449052.01.5000000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00

**Total do Proj./Ativ.:****13.236.256,00****Total da Unidade:****13.242.256,00**

Unidade:	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Proj./Ativ.	2250	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL		
597	13.02.08.244.0151.2.250.339030.01.5000000	001	MATERIAL DE CONSUMO	14.828,00
598	13.02.08.244.0151.2.250.339030.05.5000000	005	MATERIAL DE CONSUMO	17.764,00
599	13.02.08.244.0151.2.250.339036.01.5000000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
600	13.02.08.244.0151.2.250.339036.05.5000000	005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
601	13.02.08.244.0151.2.250.339039.01.5000000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
602	13.02.08.244.0151.2.250.339039.05.5000000	005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.400,00
603	13.02.08.244.0151.2.250.339040.01.5000000	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	1.000,00
604	13.02.08.244.0151.2.250.339040.05.5000000	005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	1.000,00
605	13.02.08.244.0151.2.250.449052.01.5000000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.060,00
606	13.02.08.244.0151.2.250.449052.05.5000000	005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.448,00

**Total do Proj./Ativ.:****86.000,00**

Proj./Ativ.	2325	PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR		
607	13.02.08.244.0151.2.325.339030.01.5000000	001	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
608	13.02.08.244.0151.2.325.339036.01.5000000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
609	13.02.08.244.0151.2.325.339039.01.5000000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.000,00
610	13.02.08.244.0151.2.325.449052.01.5000000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.000,00

**Total do Proj./Ativ.:****192.000,00**

Proj./Ativ.	2326	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (FMAS)		
611	13.02.08.244.0151.2.326.319011.05.5000000	005	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
612	13.02.08.244.0151.2.326.335041.01.5000000	001	CONTRIBUIÇÕES	500,00
613	13.02.08.244.0151.2.326.335041.02.5000000	002	CONTRIBUIÇÕES	500,00
614	13.02.08.244.0151.2.326.335041.05.5000000	005	CONTRIBUIÇÕES	500,00
615	13.02.08.244.0151.2.326.335043.01.5000000	001	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
616	13.02.08.244.0151.2.326.335043.02.5000000	002	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00
617	13.02.08.244.0151.2.326.335043.05.5000000	005	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00
618	13.02.08.244.0151.2.326.339014.05.5000000	005	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.420,00
619	13.02.08.244.0151.2.326.339030.01.5000000	001	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00
620	13.02.08.244.0151.2.326.339030.02.5000000	002	MATERIAL DE CONSUMO	154.158,00
621	13.02.08.244.0151.2.326.339030.05.5000000	005	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
622	13.02.08.244.0151.2.326.339033.05.5000000	005	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.504,00
623	13.02.08.244.0151.2.326.339036.01.5000000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
624	13.02.08.244.0151.2.326.339036.02.5000000	002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
625	13.02.08.244.0151.2.326.339036.05.5000000	005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
626	13.02.08.244.0151.2.326.339039.01.5000000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
627	13.02.08.244.0151.2.326.339039.02.5000000	002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	148.342,00
628	13.02.08.244.0151.2.326.339039.05.5000000	005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.496,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo V****Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD****Exercício de 2019**

629	13.02.08.244.0151.2.326.339040.01.5000000	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	1.000,00
630	13.02.08.244.0151.2.326.339040.02.5000000	002	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	1.000,00
631	13.02.08.244.0151.2.326.339040.05.5000000	005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	1.000,00
632	13.02.08.244.0151.2.326.449052.01.5000000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
633	13.02.08.244.0151.2.326.449052.05.5000000	005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00

**Total do Proj./Ativ.:****844.920,00**

Proj./Ativ.	2327	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)		
634	13.02.08.244.0151.2.327.335041.01.5000000	001	CONTRIBUIÇÕES	500,00
635	13.02.08.244.0151.2.327.335041.05.5000000	005	CONTRIBUIÇÕES	500,00
636	13.02.08.244.0151.2.327.335043.01.5000000	001	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.800.000,00
637	13.02.08.244.0151.2.327.335043.05.5000000	005	SUBVENÇÕES SOCIAIS	108.000,00
638	13.02.08.244.0151.2.327.339030.01.5000000	001	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
639	13.02.08.244.0151.2.327.339030.05.5000000	005	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
640	13.02.08.244.0151.2.327.339039.01.5000000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
641	13.02.08.244.0151.2.327.339039.05.5000000	005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.500,00
642	13.02.08.244.0151.2.327.339040.01.5000000	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	1.000,00
643	13.02.08.244.0151.2.327.339040.05.5000000	005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	1.000,00
644	13.02.08.244.0151.2.327.449052.01.5000000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00

**Total do Proj./Ativ.:****2.224.500,00**

Proj./Ativ.	2328	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (FMAS)		
645	13.02.08.244.0151.2.328.319011.05.5000000	005	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
646	13.02.08.244.0151.2.328.335041.01.5000000	001	CONTRIBUIÇÕES	500,00
647	13.02.08.244.0151.2.328.335041.02.5000000	002	CONTRIBUIÇÕES	500,00
648	13.02.08.244.0151.2.328.335041.05.5000000	005	CONTRIBUIÇÕES	500,00
649	13.02.08.244.0151.2.328.335043.01.5000000	001	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.200.000,00
650	13.02.08.244.0151.2.328.335043.02.5000000	002	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00
651	13.02.08.244.0151.2.328.335043.05.5000000	005	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00
652	13.02.08.244.0151.2.328.339014.05.5000000	005	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
653	13.02.08.244.0151.2.328.339030.01.5000000	001	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
654	13.02.08.244.0151.2.328.339030.02.5000000	002	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
655	13.02.08.244.0151.2.328.339030.05.5000000	005	MATERIAL DE CONSUMO	480.058,00
656	13.02.08.244.0151.2.328.339033.05.5000000	005	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
657	13.02.08.244.0151.2.328.339036.01.5000000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
658	13.02.08.244.0151.2.328.339036.02.5000000	002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
659	13.02.08.244.0151.2.328.339036.05.5000000	005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	70.000,00
660	13.02.08.244.0151.2.328.339039.01.5000000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
661	13.02.08.244.0151.2.328.339039.02.5000000	002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	156.870,00
662	13.02.08.244.0151.2.328.339039.05.5000000	005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	328.215,00
663	13.02.08.244.0151.2.328.339040.01.5000000	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	1.000,00
664	13.02.08.244.0151.2.328.339040.02.5000000	002	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	1.000,00
665	13.02.08.244.0151.2.328.339040.05.5000000	005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	1.000,00
666	13.02.08.244.0151.2.328.449052.01.5000000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
667	13.02.08.244.0151.2.328.449052.05.5000000	005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00
668	13.02.08.244.0151.2.328.453042.01.5000000	001	AUXÍLIOS	1.000,00

**Total do Proj./Ativ.:****3.037.643,00**

Proj./Ativ.	2330	APOIO ADMINISTRATIVO AO COMAS (FMAS)		
581	13.02.08.122.0148.2.330.339030.01.5000000	001	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
582	13.02.08.122.0148.2.330.339030.05.5000000	005	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
583	13.02.08.122.0148.2.330.339035.05.5000000	005	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
584	13.02.08.122.0148.2.330.339036.01.5000000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo V****Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD****Exercício de 2019**

585	13.02.08.122.0148.2.330.339036.05.5000000	005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
586	13.02.08.122.0148.2.330.339039.01.5000000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
587	13.02.08.122.0148.2.330.339039.05.5000000	005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
588	13.02.08.122.0148.2.330.339040.01.5000000	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	827,00
589	13.02.08.122.0148.2.330.339040.05.5000000	005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	1.000,00
590	13.02.08.122.0148.2.330.449052.01.5000000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
591	13.02.08.122.0148.2.330.449052.05.5000000	005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.508,00

**Total do Proj./Ativ.: 24.335,00**

<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2357</b>	<b>PROTEÇÃO ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ALTA COMPLEXIDADE</b>		
592	13.02.08.243.0151.2.357.335043.01.5000000	001	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.300.000,00

**Total do Proj./Ativ.: 2.300.000,00**

<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2358</b>	<b>PROTEÇÃO BÁSICA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>		
594	13.02.08.243.0151.2.358.335043.01.5000000	001	SUBVENÇÕES SOCIAIS	720.000,00
595	13.02.08.243.0151.2.358.335043.02.5000000	002	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00
596	13.02.08.243.0151.2.358.335043.05.5000000	005	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00

**Total do Proj./Ativ.: 721.000,00**

**Total da Unidade: 9.430.398,00**

<b>Unidade:</b>	<b>003</b>	<b>FMDCA</b>		
-----------------	------------	--------------	--	--

<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2331</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FMDCA</b>		
--------------------	-------------	----------------------------	--	--

669	13.03.08.243.0148.2.331.335041.01.5000000	001	CONTRIBUIÇÕES	500,00
670	13.03.08.243.0148.2.331.335041.06.5000000	006	CONTRIBUIÇÕES	500,00
671	13.03.08.243.0148.2.331.335043.01.5000000	001	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00
672	13.03.08.243.0148.2.331.335043.06.5000000	006	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00
673	13.03.08.243.0148.2.331.339030.01.5000000	001	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
674	13.03.08.243.0148.2.331.339030.06.5000000	006	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
675	13.03.08.243.0148.2.331.339035.01.5000000	001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
676	13.03.08.243.0148.2.331.339035.06.5000000	006	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500,00
677	13.03.08.243.0148.2.331.339036.01.5000000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
678	13.03.08.243.0148.2.331.339036.06.5000000	006	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
679	13.03.08.243.0148.2.331.339039.01.5000000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
680	13.03.08.243.0148.2.331.339039.06.5000000	006	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
681	13.03.08.243.0148.2.331.339040.01.5000000	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	1.000,00
682	13.03.08.243.0148.2.331.339040.06.5000000	006	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	200,00
683	13.03.08.243.0148.2.331.449052.01.5000000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
684	13.03.08.243.0148.2.331.449052.06.5000000	006	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00

**Total do Proj./Ativ.: 42.500,00**

**Total da Unidade: 42.500,00**

<b>Unidade:</b>	<b>004</b>	<b>CONSELHO TUTELAR</b>		
-----------------	------------	-------------------------	--	--

<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2332</b>	<b>APOIO AO CONSELHO TUTELAR</b>		
--------------------	-------------	----------------------------------	--	--

685	13.04.08.243.0148.2.332.339014.01.5000000	001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
686	13.04.08.243.0148.2.332.339030.01.5000000	001	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
687	13.04.08.243.0148.2.332.339033.01.5000000	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
688	13.04.08.243.0148.2.332.339036.01.5000000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	440.640,00
689	13.04.08.243.0148.2.332.339039.01.5000000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.750,00
690	13.04.08.243.0148.2.332.449052.01.5000000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

**Total do Proj./Ativ.: 490.390,00**

**Total da Unidade: 490.390,00**

**Total do Órgão: 23.205.544,00**

<b>Órgão:</b>	<b>14</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
---------------	-----------	--------------------------------------	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo V****Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD****Exercício de 2019**

<b>Unidade:</b>		001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Proj./Ativ.</b>		2130	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
765	14.01.10.302.0151.2.130.319011.05.3000011		005	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00
766	14.01.10.302.0151.2.130.335041.01.3000001		001	CONTRIBUIÇÕES	100,00
767	14.01.10.302.0151.2.130.335043.01.3000001		001	SUBVENÇÕES SOCIAIS	17.099.698,00
768	14.01.10.302.0151.2.130.335043.02.3000014		002	SUBVENÇÕES SOCIAIS	400.000,00
769	14.01.10.302.0151.2.130.335043.05.0000000		005	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.358.000,00
770	14.01.10.302.0151.2.130.339014.05.3000011		005	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
771	14.01.10.302.0151.2.130.339030.01.3000001		001	MATERIAL DE CONSUMO	480.000,00
772	14.01.10.302.0151.2.130.339030.05.3000011		005	MATERIAL DE CONSUMO	390.000,00
773	14.01.10.302.0151.2.130.339033.05.3000011		005	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
774	14.01.10.302.0151.2.130.339039.01.3000001		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.280.455,00
775	14.01.10.302.0151.2.130.339039.05.0000000		005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.758.902,00
776	14.01.10.302.0151.2.130.449051.01.3000001		001	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
777	14.01.10.302.0151.2.130.449052.01.3000001		001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
778	14.01.10.302.0151.2.130.449052.05.3000011		005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
1043	14.01.10.302.0151.2.130.453042.01.0000000		001	AUXÍLIOS	7.000.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>					<b>47.570.355,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>		2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE		
742	14.01.10.131.0148.2.153.339039.01.3000001		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>					<b>100,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>		2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
716	14.01.10.122.0148.2.268.319004.01.3000001		001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00
717	14.01.10.122.0148.2.268.319005.01.3000001		001	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	11.000,00
718	14.01.10.122.0148.2.268.319011.01.3000001		001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.599.700,00
719	14.01.10.122.0148.2.268.319011.05.0000000		005	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
720	14.01.10.122.0148.2.268.319013.01.3000001		001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.176.000,00
721	14.01.10.122.0148.2.268.319016.01.3000001		001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.222.000,00
722	14.01.10.122.0148.2.268.319094.01.3000001		001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
723	14.01.10.122.0148.2.268.319113.01.3000001		001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.632.000,00
724	14.01.10.122.0148.2.268.339014.01.3000001		001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
725	14.01.10.122.0148.2.268.339030.01.3000001		001	MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00
726	14.01.10.122.0148.2.268.339030.02.3000014		002	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
727	14.01.10.122.0148.2.268.339033.01.3000001		001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
728	14.01.10.122.0148.2.268.339036.01.3000001		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	560.000,00
729	14.01.10.122.0148.2.268.339039.01.3000001		001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.973.857,00
730	14.01.10.122.0148.2.268.339039.02.3000014		002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
731	14.01.10.122.0148.2.268.339040.01.3000001		001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	500.000,00
732	14.01.10.122.0148.2.268.339046.01.3000001		001	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5.923.704,00
733	14.01.10.122.0148.2.268.339049.01.3000001		001	AUXÍLIO TRANSPORTE	190.000,00
734	14.01.10.122.0148.2.268.339092.01.3000001		001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
735	14.01.10.122.0148.2.268.339093.01.3000001		001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
736	14.01.10.122.0148.2.268.339093.02.3000014		002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
737	14.01.10.122.0148.2.268.339093.05.0000000		005	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
738	14.01.10.122.0148.2.268.449052.01.3000001		001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
739	14.01.10.122.0148.2.268.449052.02.3000014		002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
740	14.01.10.122.0148.2.268.449052.05.3000013		005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.203.100,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>					<b>38.226.761,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>		2335	ATENÇÃO BÁSICA		
743	14.01.10.301.0151.2.335.319011.05.3000008		005	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.872.000,00
744	14.01.10.301.0151.2.335.339030.01.3000001		001	MATERIAL DE CONSUMO	312.770,00
745	14.01.10.301.0151.2.335.339030.02.3000014		002	MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo V****Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD****Exercício de 2019**

746	14.01.10.301.0151.2.335.339030.05.0000000	005	MATERIAL DE CONSUMO	5.386.000,00
747	14.01.10.301.0151.2.335.339032.01.3000001	001	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000.000,00
748	14.01.10.301.0151.2.335.339032.02.3000014	002	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
749	14.01.10.301.0151.2.335.339032.05.3000007	005	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
750	14.01.10.301.0151.2.335.339036.01.3000001	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
751	14.01.10.301.0151.2.335.339036.02.3000014	002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
752	14.01.10.301.0151.2.335.339036.05.3000007	005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
753	14.01.10.301.0151.2.335.339039.01.3000001	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104.927,00
754	14.01.10.301.0151.2.335.339039.02.3000014	002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
755	14.01.10.301.0151.2.335.339039.05.0000000	005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.283.000,00
756	14.01.10.301.0151.2.335.339040.05.3000008	005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	376.400,00
757	14.01.10.301.0151.2.335.339048.01.3000001	001	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	144.000,00
758	14.01.10.301.0151.2.335.449051.01.3000001	001	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
759	14.01.10.301.0151.2.335.449051.05.3000007	005	OBRAS E INSTALAÇÕES	666.000,00
760	14.01.10.301.0151.2.335.449052.01.3000001	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
761	14.01.10.301.0151.2.335.449052.02.3000014	002	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
762	14.01.10.301.0151.2.335.449052.05.3000007	005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

**Total do Proj./Ativ.:****14.045.297,00****Proj./Ativ. 2337 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

782	14.01.10.303.0151.2.337.339032.01.3000001	001	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000.000,00
783	14.01.10.303.0151.2.337.339032.02.3000014	002	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	96.000,00
784	14.01.10.303.0151.2.337.339032.05.3000006	005	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	700.000,00

**Total do Proj./Ativ.:****5.796.000,00****Proj./Ativ. 2338 VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

785	14.01.10.304.0151.2.338.319011.05.3000010	005	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
786	14.01.10.304.0151.2.338.339014.01.3000002	001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
787	14.01.10.304.0151.2.338.339030.01.3000002	001	MATERIAL DE CONSUMO	366.000,00
788	14.01.10.304.0151.2.338.339030.05.3000010	005	MATERIAL DE CONSUMO	49.000,00
789	14.01.10.304.0151.2.338.339033.01.3000002	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
790	14.01.10.304.0151.2.338.339039.01.3000002	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	366.000,00
791	14.01.10.304.0151.2.338.339039.05.3000010	005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.000,00
792	14.01.10.304.0151.2.338.449052.01.3000002	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	366.000,00
793	14.01.10.304.0151.2.338.449052.05.3000010	005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00

**Total do Proj./Ativ.:****1.231.000,00****Proj./Ativ. 2339 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

794	14.01.10.305.0151.2.339.319004.05.3000009	005	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
795	14.01.10.305.0151.2.339.319011.05.3000009	005	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	267.000,00
796	14.01.10.305.0151.2.339.339014.01.3000003	001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
797	14.01.10.305.0151.2.339.339014.05.3000009	005	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
798	14.01.10.305.0151.2.339.339030.01.3000001	001	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
799	14.01.10.305.0151.2.339.339030.05.3000009	005	MATERIAL DE CONSUMO	497.001,00
800	14.01.10.305.0151.2.339.339031.05.3000009	005	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.000,00
801	14.01.10.305.0151.2.339.339032.05.3000009	005	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
802	14.01.10.305.0151.2.339.339033.01.3000003	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00
803	14.01.10.305.0151.2.339.339033.05.3000009	005	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
804	14.01.10.305.0151.2.339.339036.01.3000003	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
805	14.01.10.305.0151.2.339.339036.02.3000014	002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00
806	14.01.10.305.0151.2.339.339036.05.3000009	005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
807	14.01.10.305.0151.2.339.339039.01.3000001	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	957.100,00
808	14.01.10.305.0151.2.339.339039.05.3000009	005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	497.000,00
809	14.01.10.305.0151.2.339.449052.01.3000001	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
810	14.01.10.305.0151.2.339.449052.05.3000009	005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo V****Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD****Exercício de 2019**

				<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>2.417.101,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2359</b>	<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS</b>			
779	14.01.10.302.0151.2.359.339039.01.3000001	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.963.857,00	
780	14.01.10.302.0151.2.359.339039.02.3000014	002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	850.000,00	
781	14.01.10.302.0151.2.359.339039.05.0000000	005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.940.000,00	
				<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>23.753.857,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2360</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS</b>			
741	14.01.10.122.0151.2.360.339039.01.3000001	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.055.560,00	
				<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>1.055.560,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2361</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA NAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS</b>			
763	14.01.10.301.0151.2.361.339039.01.3000001	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.889.869,00	
764	14.01.10.301.0151.2.361.339039.05.0000000	005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.811.600,00	
				<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>14.701.469,00</b>
				<b>Total da Unidade:</b>	<b>148.797.500,00</b>
<b>Unidade:</b>	<b>002</b>	<b>COMUS</b>			
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2266</b>	<b>APOIO DO COMUS</b>			
816	14.02.10.122.0148.2.266.339014.01.3000001	001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00	
817	14.02.10.122.0148.2.266.339030.01.3000001	001	MATERIAL DE CONSUMO	500,00	
818	14.02.10.122.0148.2.266.339033.01.3000001	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00	
819	14.02.10.122.0148.2.266.339039.01.3000001	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00	
820	14.02.10.122.0148.2.266.449052.01.3000001	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	
				<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>2.500,00</b>
				<b>Total da Unidade:</b>	<b>2.500,00</b>
				<b>Total do Órgão:</b>	<b>148.800.000,00</b>
<b>Órgão:</b>	<b>15</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
<b>Unidade:</b>	<b>001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2153</b>	<b>PROPAGANDA E PUBLICIDADE</b>			
838	15.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
				<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2268</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA</b>			
821	15.01.04.122.0148.2.268.319005.01.1100000	001	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	5.000,00	
822	15.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	309.464,00	
823	15.01.04.122.0148.2.268.319013.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00	
824	15.01.04.122.0148.2.268.319016.01.1100000	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00	
825	15.01.04.122.0148.2.268.319094.01.1100000	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00	
826	15.01.04.122.0148.2.268.319113.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00	
827	15.01.04.122.0148.2.268.339014.01.1100000	001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	
828	15.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
829	15.01.04.122.0148.2.268.339033.01.1100000	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000,00	
830	15.01.04.122.0148.2.268.339036.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	
831	15.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	
832	15.01.04.122.0148.2.268.339040.01.1100000	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	12.400,00	
833	15.01.04.122.0148.2.268.339046.01.1100000	001	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	70.536,00	
834	15.01.04.122.0148.2.268.339049.01.1100000	001	AUXÍLIO TRANSPORTE	2.000,00	
835	15.01.04.122.0148.2.268.339092.01.1100000	001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	
836	15.01.04.122.0148.2.268.339093.01.1100000	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	
837	15.01.04.122.0148.2.268.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	
				<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>595.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo V****Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD****Exercício de 2019**

				<b>Total da Unidade:</b>	<b>596.000,00</b>
				<b>Total do Órgão:</b>	<b>596.000,00</b>
<b>Órgão:</b>	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
<b>Unidade:</b>	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
<b>Proj./Ativ.</b>	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE			
857	16.01.16.131.0148.2.153.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00	
				<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>19.000,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA			
839	16.01.16.122.0148.2.268.319005.01.1100000	001	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	100,00	
840	16.01.16.122.0148.2.268.319011.01.1100000	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00	
841	16.01.16.122.0148.2.268.319013.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	98.000,00	
842	16.01.16.122.0148.2.268.319016.01.1100000	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00	
843	16.01.16.122.0148.2.268.319094.01.1100000	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	
844	16.01.16.122.0148.2.268.319113.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78.000,00	
845	16.01.16.122.0148.2.268.339014.01.1100000	001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00	
846	16.01.16.122.0148.2.268.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	
847	16.01.16.122.0148.2.268.339033.01.1100000	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.750,00	
848	16.01.16.122.0148.2.268.339035.01.1100000	001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100,00	
849	16.01.16.122.0148.2.268.339036.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	210.000,00	
850	16.01.16.122.0148.2.268.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	147.063,00	
851	16.01.16.122.0148.2.268.339040.01.1100000	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	179.178,00	
852	16.01.16.122.0148.2.268.339046.01.1100000	001	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	173.016,00	
853	16.01.16.122.0148.2.268.339049.01.1100000	001	AUXÍLIO TRANSPORTE	20.110,00	
854	16.01.16.122.0148.2.268.339092.01.1100000	001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	
855	16.01.16.122.0148.2.268.339093.01.1100000	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	
856	16.01.16.122.0148.2.268.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	
				<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>2.039.117,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	2340	PROGRAMAS HABITACIONAIS E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
858	16.01.16.482.0149.2.340.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	63.000,00	
859	16.01.16.482.0149.2.340.339036.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00	
860	16.01.16.482.0149.2.340.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	181.711,00	
				<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>256.711,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	2362	FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SUSTENTÁVEL			
861	16.01.16.482.0149.2.362.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	
864	16.01.16.482.0149.2.362.339036.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	
867	16.01.16.482.0149.2.362.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	
870	16.01.16.482.0149.2.362.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	
				<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>400,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	2363	FUNDO MUNICIPAL DE INTERESSE SOCIAL			
873	16.01.16.482.0149.2.363.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	100,00	
876	16.01.16.482.0149.2.363.339036.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	
879	16.01.16.482.0149.2.363.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	
882	16.01.16.482.0149.2.363.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00	
				<b>Total do Proj./Ativ.:</b>	<b>400,00</b>
				<b>Total da Unidade:</b>	<b>2.315.628,00</b>
				<b>Total do Órgão:</b>	<b>2.315.628,00</b>
<b>Órgão:</b>	18	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA E DO IDOSO			
<b>Unidade:</b>	001	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA E DO IDOSO			
<b>Proj./Ativ.</b>	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE			



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo V****Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD****Exercício de 2019**

941	18.01.08.131.0148.2.153.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
-----	---	-----	--	-----------

**Total do Proj./Ativ.:****20.000,00**

<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2268</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA</b>
--------------------	-------------	---------------------------------

924	18.01.08.122.0148.2.268.319005.01.1100000	001	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.000,00
925	18.01.08.122.0148.2.268.319011.01.1100000	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00
926	18.01.08.122.0148.2.268.319013.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145.000,00
927	18.01.08.122.0148.2.268.319016.01.1100000	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
928	18.01.08.122.0148.2.268.319094.01.1100000	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
929	18.01.08.122.0148.2.268.319113.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00
930	18.01.08.122.0148.2.268.339014.01.1100000	001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
931	18.01.08.122.0148.2.268.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
932	18.01.08.122.0148.2.268.339033.01.1100000	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
933	18.01.08.122.0148.2.268.339036.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	75.000,00
934	18.01.08.122.0148.2.268.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
935	18.01.08.122.0148.2.268.339040.01.1100000	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	15.000,00
936	18.01.08.122.0148.2.268.339046.01.1100000	001	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	291.200,00
937	18.01.08.122.0148.2.268.339049.01.1100000	001	AUXÍLIO TRANSPORTE	20.000,00
938	18.01.08.122.0148.2.268.339092.01.1100000	001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
939	18.01.08.122.0148.2.268.339093.01.1100000	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
940	18.01.08.122.0148.2.268.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00

**Total do Proj./Ativ.:****2.794.300,00****Total da Unidade:****2.814.300,00**

<b>Unidade:</b>	<b>002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>
-----------------	------------	--

<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2343</b>	<b>PROJETOS DE ACESSIBILIDADE</b>
--------------------	-------------	-----------------------------------

954	18.02.08.242.0152.2.343.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
955	18.02.08.242.0152.2.343.339036.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
956	18.02.08.242.0152.2.343.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

**Total do Proj./Ativ.:****17.000,00**

<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2373</b>	<b>ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>
--------------------	-------------	---

957	18.02.08.242.0152.2.373.335043.01.1100000	001	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.100.000,00
958	18.02.08.242.0152.2.373.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
959	18.02.08.242.0152.2.373.339031.01.1100000	001	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	12.500,00
960	18.02.08.242.0152.2.373.339032.01.1100000	001	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.750,00
961	18.02.08.242.0152.2.373.339036.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
962	18.02.08.242.0152.2.373.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.394.850,00
963	18.02.08.242.0152.2.373.449051.01.1100000	001	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
964	18.02.08.242.0152.2.373.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
965	18.02.08.242.0152.2.373.453042.01.1100000	001	AUXÍLIOS	250,00

**Total do Proj./Ativ.:****3.862.350,00****Total da Unidade:****3.879.350,00**

<b>Unidade:</b>	<b>003</b>	<b>FUNDO DO IDOSO</b>
-----------------	------------	-----------------------

<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2372</b>	<b>ASSISTÊNCIA AO IDOSO</b>
--------------------	-------------	-----------------------------

966	18.03.08.241.0152.2.372.335043.01.1100000	001	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.100.000,00
967	18.03.08.241.0152.2.372.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
968	18.03.08.241.0152.2.372.339031.01.1100000	001	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	12.500,00
969	18.03.08.241.0152.2.372.339032.01.1100000	001	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.750,00
970	18.03.08.241.0152.2.372.339036.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
971	18.03.08.241.0152.2.372.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.394.850,00
972	18.03.08.241.0152.2.372.449051.01.1100000	001	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
973	18.03.08.241.0152.2.372.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo V****Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD****Exercício de 2019**

974	18.03.08.241.0152.2.372.453042.01.1100000	001	AUXÍLIOS	250,00
-----	---	-----	----------	--------

**Total do Proj./Ativ.: 3.862.350,00**

**Total da Unidade: 3.862.350,00**

**Total do Órgão: 10.556.000,00**

**Órgão:** 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Unidade:** 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Proj./Ativ.** 2153 PROPAGANDA E PUBLICIDADE

975	19.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000.000,00
-----	---	-----	--	--------------

**Total do Proj./Ativ.: 7.000.000,00**

**Proj./Ativ.** 2268 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

976	19.01.04.131.0148.2.268.319005.01.1100000	001	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	100,00
-----	---	-----	-----------------------------------	--------

977	19.01.04.131.0148.2.268.319011.01.1100000	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.199.584,00
-----	---	-----	---	--------------

978	19.01.04.131.0148.2.268.319013.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135.000,00
-----	---	-----	----------------------	------------

979	19.01.04.131.0148.2.268.319016.01.1100000	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100,00
-----	---	-----	---	--------

980	19.01.04.131.0148.2.268.319094.01.1100000	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
-----	---	-----	--	--------

981	19.01.04.131.0148.2.268.319113.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.000,00
-----	---	-----	----------------------	-----------

982	19.01.04.131.0148.2.268.339014.01.1100000	001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
-----	---	-----	-------------------------	-----------

983	19.01.04.131.0148.2.268.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
-----	---	-----	---------------------	-----------

984	19.01.04.131.0148.2.268.339033.01.1100000	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
-----	---	-----	------------------------------------	----------

985	19.01.04.131.0148.2.268.339036.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	124.000,00
-----	---	-----	--	------------

986	19.01.04.131.0148.2.268.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	338.000,00
-----	---	-----	--	------------

987	19.01.04.131.0148.2.268.339040.01.1100000	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	12.000,00
-----	---	-----	--	-----------

988	19.01.04.131.0148.2.268.339046.01.1100000	001	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	162.016,00
-----	---	-----	---------------------	------------

989	19.01.04.131.0148.2.268.339049.01.1100000	001	AUXÍLIO TRANSPORTE	70.000,00
-----	---	-----	--------------------	-----------

990	19.01.04.131.0148.2.268.339092.01.1100000	001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
-----	---	-----	-----------------------------------	--------

991	19.01.04.131.0148.2.268.339093.01.1100000	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
-----	---	-----	-----------------------------	----------

992	19.01.04.131.0148.2.268.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
-----	---	-----	------------------------------------	------------

**Total do Proj./Ativ.: 2.261.000,00**

**Total da Unidade: 9.261.000,00**

**Total do Órgão: 9.261.000,00**

**Órgão:** 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Unidade:** 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**Proj./Ativ.** 2153 PROPAGANDA E PUBLICIDADE

1011	23.01.04.131.0148.2.153.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
------	---	-----	--	----------

**Total do Proj./Ativ.: 1.000,00**

**Proj./Ativ.** 2268 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

993	23.01.04.126.0148.2.268.319005.01.1100000	001	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.000,00
-----	---	-----	-----------------------------------	----------

994	23.01.04.126.0148.2.268.319011.01.1100000	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
-----	---	-----	---	--------------

995	23.01.04.126.0148.2.268.319013.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
-----	---	-----	----------------------	-----------

996	23.01.04.126.0148.2.268.319016.01.1100000	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
-----	---	-----	---	----------

997	23.01.04.126.0148.2.268.319094.01.1100000	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
-----	---	-----	--	----------

998	23.01.04.126.0148.2.268.319113.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.000,00
-----	---	-----	----------------------	-----------

999	23.01.04.126.0148.2.268.339014.01.1100000	001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
-----	---	-----	-------------------------	----------

1000	23.01.04.126.0148.2.268.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
------	---	-----	---------------------	-----------

1001	23.01.04.126.0148.2.268.339033.01.1100000	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
------	---	-----	------------------------------------	----------

1002	23.01.04.126.0148.2.268.339035.01.1100000	001	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
------	---	-----	-------------------------	-----------

1003	23.01.04.126.0148.2.268.339036.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	320.000,00
------	---	-----	--	------------

1004	23.01.04.126.0148.2.268.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
------	---	-----	--	-----------

1005	23.01.04.126.0148.2.268.339040.01.1100000	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	7.000.000,00
------	---	-----	--	--------------

1006	23.01.04.126.0148.2.268.339046.01.1100000	001	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	154.720,00
------	---	-----	---------------------	------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo V****Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD****Exercício de 2019**

1007	23.01.04.126.0148.2.268.339049.01.1100000	001	AUXÍLIO TRANSPORTE	40.180,00
1008	23.01.04.126.0148.2.268.339092.01.1100000	001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
1009	23.01.04.126.0148.2.268.339093.01.1100000	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
1010	23.01.04.126.0148.2.268.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00

**Total do Proj./Ativ.: 8.799.000,00**

**Total da Unidade: 8.800.000,00**

**Total do Órgão: 8.800.000,00**

<b>Órgão:</b>	24	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO
<b>Unidade:</b>	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO
<b>Proj./Ativ.</b>	2046	APOIO A COMDEC

1036	24.01.06.182.0148.2.046.339014.01.1100000	001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
1037	24.01.06.182.0148.2.046.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
1038	24.01.06.182.0148.2.046.339032.01.1100000	001	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
1039	24.01.06.182.0148.2.046.339033.01.1100000	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
1040	24.01.06.182.0148.2.046.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
1041	24.01.06.182.0148.2.046.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00

**Total do Proj./Ativ.: 488.000,00**

<b>Proj./Ativ.</b>	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE
--------------------	------	--------------------------

1032	24.01.06.131.0148.2.153.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
------	---	-----	--	-----------

**Total do Proj./Ativ.: 20.000,00**

<b>Proj./Ativ.</b>	2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
--------------------	------	--------------------------

1012	24.01.06.122.0148.2.268.319005.01.1100000	001	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	1.000,00
1013	24.01.06.122.0148.2.268.319011.01.1100000	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.147.516,00
1014	24.01.06.122.0148.2.268.319013.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	99.000,00
1015	24.01.06.122.0148.2.268.319016.01.1100000	001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
1016	24.01.06.122.0148.2.268.319094.01.1100000	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00
1017	24.01.06.122.0148.2.268.319113.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	320.000,00
1018	24.01.06.122.0148.2.268.335043.01.1100000	001	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00
1019	24.01.06.122.0148.2.268.339014.01.1100000	001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
1020	24.01.06.122.0148.2.268.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
1021	24.01.06.122.0148.2.268.339032.01.1100000	001	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
1022	24.01.06.122.0148.2.268.339033.01.1100000	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
1023	24.01.06.122.0148.2.268.339036.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000.000,00
1024	24.01.06.122.0148.2.268.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000.000,00
1025	24.01.06.122.0148.2.268.339040.01.1100000	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	51.709,00
1026	24.01.06.122.0148.2.268.339046.01.1100000	001	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	621.712,00
1027	24.01.06.122.0148.2.268.339048.01.1100000	001	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	430.000,00
1028	24.01.06.122.0148.2.268.339049.01.1100000	001	AUXÍLIO TRANSPORTE	273.400,00
1029	24.01.06.122.0148.2.268.339092.01.1100000	001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
1030	24.01.06.122.0148.2.268.339093.01.1100000	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
1031	24.01.06.122.0148.2.268.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00

**Total do Proj./Ativ.: 9.705.037,00**

<b>Proj./Ativ.</b>	2341	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
--------------------	------	--------------------------------

1033	24.01.06.181.0148.2.341.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
1034	24.01.06.181.0148.2.341.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
1035	24.01.06.181.0148.2.341.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00

**Total do Proj./Ativ.: 390.000,00**

**Total da Unidade: 10.603.037,00**

**Total do Órgão: 10.603.037,00**

<b>Órgão:</b>	99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA - ADMINISTRATIVA DIRETA
---------------	----	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo V****Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD****Exercício de 2019**

<b>Unidade:</b>	001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
<b>Proj./Ativ.</b>	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
1042	99.01.99.999.0099.9.999.999999.01.1100000	001	RESERVA DE CONTINGENCIA	3.900.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>3.900.000,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>				<b>3.900.000,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>				<b>3.900.000,00</b>
<b>Órgão:</b>	21	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CARAGUATATUBA		
<b>Unidade:</b>	001	CARAGUAPREV		
<b>Proj./Ativ.</b>	2072	MANUTENÇÃO DO CARAGUAPREV		
1542	21.01.09.272.0148.2.072.319011.04.1100000	004	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000,00
1543	21.01.09.272.0148.2.072.319013.04.1100000	004	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
1544	21.01.09.272.0148.2.072.319091.04.1100000	004	SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00
1545	21.01.09.272.0148.2.072.319113.04.1100000	004	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00
1546	21.01.09.272.0148.2.072.339030.04.1100000	004	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
1547	21.01.09.272.0148.2.072.339033.04.1100000	004	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
1548	21.01.09.272.0148.2.072.339035.04.1100000	004	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	210.000,00
1549	21.01.09.272.0148.2.072.339036.04.1100000	004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250.000,00
1550	21.01.09.272.0148.2.072.339039.04.1100000	004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
1551	21.01.09.272.0148.2.072.339040.04.1100000	004	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	300.000,00
1552	21.01.09.272.0148.2.072.339046.04.1100000	004	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	80.000,00
1553	21.01.09.272.0148.2.072.339093.04.1100000	004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
1554	21.01.09.272.0148.2.072.339197.04.1100000	004	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	13.246,00
1555	21.01.09.272.0148.2.072.449051.04.1100000	004	OBRAS E INSTALAÇÕES	770.000,00
1556	21.01.09.272.0148.2.072.449052.04.1100000	004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>5.053.246,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	2073	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		
1557	21.01.09.272.0148.2.073.319001.01.1100000	001	APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.000.000,00
1558	21.01.09.272.0148.2.073.319001.04.6020000	004	APOSENTADORIAS E REFORMAS	18.500.000,00
1559	21.01.09.272.0148.2.073.319003.01.1100000	001	PENSÕES	2.100.000,00
1560	21.01.09.272.0148.2.073.319003.04.6020000	004	PENSÕES	4.000.000,00
1561	21.01.09.272.0148.2.073.319091.04.6020000	004	SENTENÇAS JUDICIAIS	600.000,00
1562	21.01.09.272.0148.2.073.332001.04.6020000	004	APOSENTADORIAS E REFORMAS	40.000,00
1563	21.01.09.272.0148.2.073.332003.04.6020000	004	PENSÕES	5.000,00
1564	21.01.09.272.0148.2.073.339039.04.6020000	004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
1565	21.01.09.272.0148.2.073.339093.04.6020000	004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>27.465.000,00</b>
<b>Proj./Ativ.</b>	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
1566	21.01.99.997.0088.9.999.999999.04.6020000	004	RESERVA DE CONTINGENCIA	16.481.754,00
<b>Total do Proj./Ativ.:</b>				<b>16.481.754,00</b>
<b>Total da Unidade:</b>				<b>49.000.000,00</b>
<b>Total do Órgão:</b>				<b>49.000.000,00</b>
<b>Órgão:</b>	22	FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA		
<b>Unidade:</b>	001	FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATATUBA		
<b>Proj./Ativ.</b>	2077	MANUTENÇÃO DA FUNDACC		
1742	22.01.13.122.0148.2.077.319011.01.1100000	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.650.000,00
1743	22.01.13.122.0148.2.077.319013.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.000,00
1744	22.01.13.122.0148.2.077.319013.04.1100000	004	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
1745	22.01.13.122.0148.2.077.319113.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	105.000,00
1746	22.01.13.122.0148.2.077.319113.04.1100000	004	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
1747	22.01.13.122.0148.2.077.335043.01.1100000	001	SUBVENÇÕES SOCIAIS	315.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Anexo V****Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD****Exercício de 2019**

1748	22.01.13.122.0148.2.077.339014.01.1100000	001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
1749	22.01.13.122.0148.2.077.339014.04.1100000	004	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
1750	22.01.13.122.0148.2.077.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	405.000,00
1751	22.01.13.122.0148.2.077.339030.04.1100000	004	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1752	22.01.13.122.0148.2.077.339033.01.1100000	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.500,00
1753	22.01.13.122.0148.2.077.339033.04.1100000	004	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
1754	22.01.13.122.0148.2.077.339036.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110.000,00
1755	22.01.13.122.0148.2.077.339036.04.1100000	004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
1756	22.01.13.122.0148.2.077.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.110.000,00
1757	22.01.13.122.0148.2.077.339039.04.1100000	004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
1758	22.01.13.122.0148.2.077.339040.01.1100000	001	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ	50.000,00
1759	22.01.13.122.0148.2.077.339046.01.1100000	001	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	245.000,00
1760	22.01.13.122.0148.2.077.339046.04.1100000	004	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.000,00
1761	22.01.13.122.0148.2.077.339049.01.1100000	001	AUXÍLIO TRANSPORTE	1.000,00
1762	22.01.13.122.0148.2.077.339092.01.1100000	001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00
1763	22.01.13.122.0148.2.077.339093.01.1100000	001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
1764	22.01.13.122.0148.2.077.339197.01.1100000	001	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	13.887,00
1765	22.01.13.122.0148.2.077.449051.01.1100000	001	OBRA E INSTALAÇÕES	100,00
1766	22.01.13.122.0148.2.077.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	148.500,00

**Total do Proj./Ativ.:****4.437.987,00****Proj./Ativ. 2153 PROPAGANDA E PUBLICIDADE**

1767	22.01.13.131.0148.2.153.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000,00
------	---	-----	--	-----------

**Total do Proj./Ativ.:****95.000,00****Proj./Ativ. 2346 VALORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**

1768	22.01.13.392.0150.2.346.319011.01.1100000	001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	910.000,00
1769	22.01.13.392.0150.2.346.319013.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135.000,00
1770	22.01.13.392.0150.2.346.319113.01.1100000	001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
1771	22.01.13.392.0150.2.346.339014.01.1100000	001	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
1772	22.01.13.392.0150.2.346.339030.01.1100000	001	MATERIAL DE CONSUMO	355.000,00
1773	22.01.13.392.0150.2.346.339033.01.1100000	001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.500,00
1774	22.01.13.392.0150.2.346.339036.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.000,00
1775	22.01.13.392.0150.2.346.339039.01.1100000	001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400.000,00
1776	22.01.13.392.0150.2.346.339046.01.1100000	001	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	85.000,00
1777	22.01.13.392.0150.2.346.449052.01.1100000	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.500,00

**Total do Proj./Ativ.:****3.497.000,00****Total da Unidade:****8.029.987,00****Total do Órgão:****8.029.987,00****Total Geral:****769.670.649,00****ANEXO VI****Demonstrativo do Funções, Subfunções, Programas, Projetos e Atividades**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo VI		Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas para Projetos e Atividades					
Exercício de 2019							
Fun	Su	Prog	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
01			LEGISLATIVA	0,00	17.811.129,00	0,00	17.811.129,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	17.811.129,00	0,00	17.811.129,00
01	031	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	17.811.129,00	0,00	17.811.129,00
04			ADMINISTRAÇÃO	0,00	88.909.425,00	0,00	88.909.425,00
04	121		PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	3.066.368,00	0,00	3.066.368,00
04	121	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	3.066.368,00	0,00	3.066.368,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	48.235.857,00	0,00	48.235.857,00
04	122	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	48.235.857,00	0,00	48.235.857,00
04	123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	14.497.500,00	0,00	14.497.500,00
04	123	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	14.497.500,00	0,00	14.497.500,00
04	126		TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	8.799.000,00	0,00	8.799.000,00
04	126	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	8.799.000,00	0,00	8.799.000,00
04	131		COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	9.918.200,00	0,00	9.918.200,00
04	131	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	9.918.200,00	0,00	9.918.200,00
04	572		DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	0,00	4.392.500,00	0,00	4.392.500,00
04	572	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	4.392.500,00	0,00	4.392.500,00
06			SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	10.603.037,00	0,00	10.603.037,00
06	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	9.705.037,00	0,00	9.705.037,00
06	122	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	9.705.037,00	0,00	9.705.037,00
06	131		COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06	131	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06	181		POLICIAMENTO	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
06	181	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	390.000,00	0,00	390.000,00
06	182		DEFESA CIVIL	0,00	488.000,00	0,00	488.000,00
06	182	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	488.000,00	0,00	488.000,00
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	33.761.544,00	0,00	33.761.544,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo VI		Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas para Projetos e Atividades					
Exercício de 2019							
Fun	Su	Prog	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
08	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	16.054.891,00	0,00	16.054.891,00
08	122	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	16.054.891,00	0,00	16.054.891,00
08	131		COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
08	131	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00
08	241		ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	3.862.350,00	0,00	3.862.350,00
08	241	0152	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL E PROMOÇÃO DO TURISMO	0,00	3.862.350,00	0,00	3.862.350,00
08	242		ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	3.879.350,00	0,00	3.879.350,00
08	242	0152	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL E PROMOÇÃO DO TURISMO	0,00	3.879.350,00	0,00	3.879.350,00
08	243		ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	3.553.890,00	0,00	3.553.890,00
08	243	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	532.890,00	0,00	532.890,00
08	243	0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO "POVO CAIÇARA"	0,00	3.021.000,00	0,00	3.021.000,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	6.385.063,00	0,00	6.385.063,00
08	244	0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO "POVO CAIÇARA"	0,00	6.385.063,00	0,00	6.385.063,00
08	244	0152	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL E PROMOÇÃO DO TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
09			PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	32.518.246,00	0,00	32.518.246,00
09	272		PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	32.518.246,00	0,00	32.518.246,00
09	272	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	32.518.246,00	0,00	32.518.246,00
10			SAÚDE	0,00	148.800.000,00	0,00	148.800.000,00
10	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	39.284.821,00	0,00	39.284.821,00
10	122	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	38.229.261,00	0,00	38.229.261,00
10	122	0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO "POVO CAIÇARA"	0,00	1.055.560,00	0,00	1.055.560,00
10	131		COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	100,00	0,00	100,00
10	131	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	100,00	0,00	100,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA	0,00	28.746.766,00	0,00	28.746.766,00
10	301	0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO "POVO CAIÇARA"	0,00	28.746.766,00	0,00	28.746.766,00
10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	71.324.212,00	0,00	71.324.212,00
10	302	0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO "POVO CAIÇARA"	0,00	71.324.212,00	0,00	71.324.212,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo VI		Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas para Projetos e Atividades					
Exercício de 2019							
Fun	Su	Prog	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
10	303		SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	5.796.000,00	0,00	5.796.000,00
10	303	0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO "POVO CAIÇARA"	0,00	5.796.000,00	0,00	5.796.000,00
10	304		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	1.231.000,00	0,00	1.231.000,00
10	304	0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO "POVO CAIÇARA"	0,00	1.231.000,00	0,00	1.231.000,00
10	305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	2.417.101,00	0,00	2.417.101,00
10	305	0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO "POVO CAIÇARA"	0,00	2.417.101,00	0,00	2.417.101,00
12			EDUCAÇÃO	2.000,00	197.331.000,00	0,00	197.333.000,00
12	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	17.575.206,00	0,00	17.575.206,00
12	122	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	17.575.206,00	0,00	17.575.206,00
12	131		COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12	131	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12	306		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	17.955.332,00	0,00	17.955.332,00
12	306	0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO	0,00	17.955.332,00	0,00	17.955.332,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	87.267.540,00	0,00	87.267.540,00
12	361	0149	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12	361	0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO	0,00	87.266.540,00	0,00	87.266.540,00
12	362		ENSINO MÉDIO	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
12	362	0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
12	364		ENSINO SUPERIOR	0,00	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00
12	364	0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO	0,00	3.400.000,00	0,00	3.400.000,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	68.472.922,00	0,00	68.472.922,00
12	365	0149	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	4.900.000,00	0,00	4.900.000,00
12	365	0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO	0,00	63.572.922,00	0,00	63.572.922,00
12	366		EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	493.000,00	0,00	493.000,00
12	366	0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO	0,00	493.000,00	0,00	493.000,00
12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	1.366.000,00	0,00	1.366.000,00
12	367	0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO	0,00	1.366.000,00	0,00	1.366.000,00
12	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo VI		Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas para Projetos e Atividades					
Exercício de 2019							
Fun	Su	Prog	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
12	451	0149	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
13			CULTURA	0,00	8.029.987,00	0,00	8.029.987,00
13	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	4.437.987,00	0,00	4.437.987,00
13	122	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	4.437.987,00	0,00	4.437.987,00
13	131		COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
13	131	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL	0,00	3.497.000,00	0,00	3.497.000,00
13	392	0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO	0,00	3.497.000,00	0,00	3.497.000,00
15			URBANISMO	18.700.000,00	156.863.859,00	0,00	175.563.859,00
15	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	18.642.060,00	0,00	18.642.060,00
15	122	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	18.642.060,00	0,00	18.642.060,00
15	131		COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	100,00	0,00	100,00
15	131	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	100,00	0,00	100,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA	18.700.000,00	81.171.999,00	0,00	99.871.999,00
15	451	0149	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	18.700.000,00	81.171.999,00	0,00	99.871.999,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS	0,00	57.049.700,00	0,00	57.049.700,00
15	452	0149	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	57.049.700,00	0,00	57.049.700,00
16			HABITAÇÃO	0,00	2.315.628,00	0,00	2.315.628,00
16	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.039.117,00	0,00	2.039.117,00
16	122	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	2.039.117,00	0,00	2.039.117,00
16	131		COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
16	131	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
16	482		HABITAÇÃO URBANA	0,00	257.511,00	0,00	257.511,00
16	482	0149	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	257.511,00	0,00	257.511,00
18			GESTÃO AMBIENTAL	0,00	9.478.990,00	0,00	9.478.990,00
18	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.382.800,00	0,00	2.382.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Anexo VI		Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas para Projetos e Atividades					
Exercício de 2019							
Fun	Su	Prog	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
18	122	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	2.382.800,00	0,00	2.382.800,00
18	131		COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
18	131	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
18	541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	7.067.190,00	0,00	7.067.190,00
18	541	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
18	541	0149	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	6.479.326,00	0,00	6.479.326,00
18	541	0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO	0,00	405.164,00	0,00	405.164,00
18	541	0152	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL E PROMOÇÃO DO TURISMO	0,00	170.700,00	0,00	170.700,00
18	542		CONTROLE AMBIENTAL	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
18	542	0149	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
20			AGRICULTURA	0,00	71.010,00	0,00	71.010,00
20	608		PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	71.010,00	0,00	71.010,00
20	608	0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO	0,00	71.010,00	0,00	71.010,00
23			COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	3.517.120,00	0,00	3.517.120,00
23	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.317.020,00	0,00	1.317.020,00
23	122	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	1.317.020,00	0,00	1.317.020,00
23	131		COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	100,00	0,00	100,00
23	131	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	100,00	0,00	100,00
23	695		TURISMO	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
23	695	0152	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL E PROMOÇÃO DO TURISMO	0,00	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
27			DESPORTO E LAZER	0,00	8.007.000,00	0,00	8.007.000,00
27	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	5.258.600,00	0,00	5.258.600,00
27	122	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	5.258.600,00	0,00	5.258.600,00
27	131		COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
27	131	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	2.718.400,00	0,00	2.718.400,00
27	812	0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	0,00	1.500.400,00	0,00	1.500.400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Anexo VI		Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas para Projetos e Atividades					
Exercício de 2019							
Fun	Su	Prog	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	TOTAL
27	812	0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO "POVO CAIÇARA"	0,00	1.218.000,00	0,00	1.218.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	12.568.920,00	12.568.920,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	6.813.000,00	6.813.000,00
28	843	0049	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	6.813.000,00	6.813.000,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	5.755.920,00	5.755.920,00
28	846	0049	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	5.755.920,00	5.755.920,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	20.381.754,00	0,00	0,00	20.381.754,00
99	997		RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	16.481.754,00	0,00	0,00	16.481.754,00
99	997	0088	RESERVA LEGAL DO RPPS	16.481.754,00	0,00	0,00	16.481.754,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.900.000,00	0,00	0,00	3.900.000,00
99	999	0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.900.000,00	0,00	0,00	3.900.000,00
<b>TOTAL DAS FUNÇÕES</b>				<b>39.083.754,00</b>	<b>718.017.975,00</b>	<b>12.568.920,00</b>	<b>769.670.649,00</b>

RESUMO

TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS :	769.670.649,00
TOTAL DOS REPASSES CONCEDIDOS :	0,00
TOTAL GERAL :	769.670.649,00

## ANEXO VII

## Demonstrativo de Prioridades e Metas



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VII - PRIORIDADES E METAS

Exercício de 2019

Órgão..... : 1 GABINETE DO PREFEITO

Program	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Custo 2019	Meta 2019
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	PUBLICIDADE	600.000,00	0
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2269	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	UNIDADE	GABINETE MANTIDO	6.657.600,00	1
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2333	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR	UNIDADE	JUNTA MILITAR MANTIDA	3.000,00	1
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2334	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE	UNIDADE	FUNDO SOCIAL MANTIDO	199.000,00	1
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2370	MANUTENÇÃO DO CERIMONIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS	UNIDADE	EVENTOS OFICIAIS	2.170.000,00	0
<b>TOTAL ÓRGÃO :</b>						<b>9.629.600,00</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VII - PRIORIDADES E METAS

Exercício de 2019

Órgão..... : 2 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Program	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Custo 2019	Meta 2019
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	PUBLICIDADE	100,00	0
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	SECRETARIA MANTIDA	9.122.555,00	1
<b>TOTAL ÓRGÃO :</b>						<b>9.122.655,00</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VII - PRIORIDADES E METAS

Exercício de 2019

Órgão..... : 3 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO

Program	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Custo 2019	Meta 2019
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	PUBLICIDADE	30.000,00	0
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	SECRETARIA MANTIDA	3.066.368,00	1
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2355	MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GEOTECNOLOGIAS	PONTOS	GESTÃO TERRITORIAL	903.000,00	100
<b>TOTAL ÓRGÃO :</b>						<b>3.999.368,00</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VII - PRIORIDADES E METAS

Exercício de 2019

Órgão..... : 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Program	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Custo 2019	Meta 2019
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	PUBLICIDADE	5.000,00	0
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	SECRETARIA MANTIDA	26.615.000,00	1
<b>TOTAL ÓRGÃO :</b>						<b>26.620.000,00</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO VII - PRIORIDADES E METAS**

Exercício de 2019

Órgão..... : 5 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Program	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Custo 2019	Meta 2019
0049	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0002	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL	PERCENTUAL	PAGAMENTO REALIZADO	6.811.000,00	100
0049	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0003	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	PERCENTUAL	PAGAMENTO REALIZADO	2.000,00	100
0049	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0005	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	PERCENTUAL	PAGAMENTO REALIZADO	5.750.000,00	100
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	PUBLICIDADE	20.000,00	0
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	SECRETARIA MANTIDA	14.497.500,00	1
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2355	MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE GEOTECNOLOGIAS	PONTOS	GESTÃO TERRITORIAL	3.489.500,00	100
<b>TOTAL ÓRGÃO :</b>						<b>30.570.000,00</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO VII - PRIORIDADES E METAS**

Exercício de 2019

Órgão..... : 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Program	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Custo 2019	Meta 2019
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	PUBLICIDADE	100,00	0
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	SECRETARIA MANTIDA	2.373.702,00	1
0149	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	1022	DESAPROPRIAÇÃO	UNIDADE	IMÓVEIS ADQUIRIDOS	18.700.000,00	1
0149	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	2270	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PARA INFRAESTRUTURA AMBIENTAL E DE PRESERVAÇÃO	UNIDADE	UNIDADE CONSTRUÍDA	2.175.917,00	9
0149	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	2272	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS.	UNIDADE	UNIDADE CONSTRUÍDA	2.000,00	13
0149	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	2273	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PARA ATENDIMENTO EM SAÚDE	UNIDADE	UNIDADE CONSTRUÍDA	2.000,00	1
0149	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	2274	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PARA ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS.	UNIDADE	UNIDADE CONSTRUÍDA	13.560.267,00	6
0149	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	2275	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS PARA ATENDIMENTO SOCIAL E DO IDOSO	UNIDADE	UNIDADE CONSTRUÍDA	2.000,00	2
0149	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	2276	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	UNIDADE	UNIDADE CONSTRUÍDA	51.850.000,00	52
0149	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	2281	INFRAESTRUTURA URBANA	UNIDADE	INFRAESTRUTURA EXECUTADA	13.569.815,00	36
0149	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	2371	DESENVOLVIMENTO DE PARCERIAS COM OUTROS ENTES	UNIDADE	PROJETOS EXECUTADOS	10.000,00	0
<b>TOTAL ÓRGÃO :</b>						<b>102.245.801,00</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO VII - PRIORIDADES E METAS**

Exercício de 2019

Órgão..... : 7 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Program	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Custo 2019	Meta 2019
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	PUBLICIDADE	20.000,00	0
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	SECRETARIA MANTIDA	3.922.903,00	0
<b>TOTAL ÓRGÃO :</b>						<b>3.942.903,00</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO VII - PRIORIDADES E METAS**

Exercício de 2019

Órgão..... : 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE , AGRICULTURA E PESCA

Program	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Custo 2019	Meta 2019
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	PUBLICIDADE	10.000,00	0
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2160	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL	12.000,00	1
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	SECRETARIA MANTIDA	2.382.800,00	0
0149	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	2041	SIM - SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	PERCENTUAL	SIM EM FUNCIONAMENTO	19.000,00	50
0149	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	2283	DRENAGEM URBANA	UNIDADE	PROJETOS ELABORADOS	1.500.000,00	0
0149	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	2284	UNIDADES DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAIS	PERCENTUAL	PARQUE E APA EM FUNCIONAMENTO	3.939.226,00	25
0149	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	2347	READEQUAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	PERCENTUAL	VIVEIRO EM FUNCIONAMENTO	34.000,00	50
0149	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	2349	PLANO DE COLETA SELETIVA	PERCENTUAL	COLETA SELETIVA EM FUNCIONAMENTO	1.006.100,00	100
0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO	2285	APOIO AOS AGRICULTORES E PECUARISTAS	PERCENTUAL	AGRICULTORES ATENDIDOS	71.010,00	50
0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO	2286	APOIO AOS PESCADORES E AQUICULTORES	PERCENTUAL	PESCADORES ATENDIDOS	405.164,00	50
0152	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL E PROMOÇÃO DO TURISMO	2282	LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	PERCENTUAL	ATIVIDADES FISCALIZADAS E LICENCIADAS	20.100,00	20
0152	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL E PROMOÇÃO DO TURISMO	2348	ARBORIZAÇÃO DA ÁREA URBANA	PERCENTUAL	ÁREA URBANA ARBORIZADA	120.000,00	20



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO VII - PRIORIDADES E METAS**

Exercício de 2019

0152	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL E PROMOÇÃO DO TURISMO	2350	EVENTOS ECOVERAO E DE LIMPEZA DE PRAIAS	UNIDADE	EVENTOS REALIZADOS	30.600,00	20
<b>TOTAL ÓRGÃO :</b>						<b>9.550.000,00</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO VII - PRIORIDADES E METAS**

Exercício de 2019

Órgão..... : 9 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Program	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Custo 2019	Meta 2019
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2045	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	500.000,00	2
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	PUBLICIDADE	100,00	0
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	SECRETARIA MANTIDA	14.699.157,00	0
0149	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	2287	AÇÕES DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO	PERCENTUAL	ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS	57.049.700,00	100
<b>TOTAL ÓRGÃO :</b>						<b>72.248.957,00</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO VII - PRIORIDADES E METAS**

Exercício de 2019

Órgão..... : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Program	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Custo 2019	Meta 2019
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	PUBLICIDADE	1.000,00	100
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	SECRETARIA MANTIDA	17.560.206,00	1
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2288	APOIO AOS CONSELHOS	UNIDADE	CONSELHO MANTIDO	15.000,00	3
0149	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	1022	DESAPROPRIAÇÃO	UNIDADE	IMÓVEIS ADQUIRIDOS	1.000,00	0
0149	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	1022	DESAPROPRIAÇÃO	UNIDADE	UNIDADE CONSTRUÍDA	1.000,00	0
0149	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	2272	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS EDUCACIONAIS E ESPORTIVOS.	UNIDADE	UNIDADE CONSTRUÍDA	1.200.000,00	3
0149	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	2303	PAÇ - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - CRECHE	UNIDADE	UNIDADE CONSTRUÍDA	3.700.000,00	2
0149	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	2304	PAC - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	UNIDADE CONSTRUÍDA	1.000,00	0
0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO	2049	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	ESCOLA ATENDIDA	22.252.540,00	30
0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO	2051	SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHES	UNIDADE	ESCOLA ATENDIDA	3.901.000,00	22
0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO	2052	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	UNIDADE	VEÍCULO MANTIDO	18.000,00	4
0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO	2053	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - CRECHE	UNIDADE	ESCOLA ATENDIDA	1.000,00	1
0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO	2061	MANUTENÇÃO DAS CRECHES	UNIDADE	ESCOLA ATENDIDA	25.404.244,00	24



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO VII - PRIORIDADES E METAS**

Exercício de 2019

0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO	2174	PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - CRECHE	UNIDADE	ESCOLA BENEFICIADA	2.000,00	0
0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO	2297	FUNDEB - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	ESCOLA ATENDIDA	51.036.000,00	0
0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO	2298	FUNDEB - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	ESCOLA ATENDIDA	5.056.000,00	-70
0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO	2299	FUNDEB - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA PRÉ ESCOLA	UNIDADE	ESCOLA ATENDIDA	13.060.000,00	0
0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO	2300	FUNDEB - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DA PRÉ ESCOLA	UNIDADE	ESCOLA ATENDIDA	1.151.000,00	0
0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO	2301	FUNDEB - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA CRECHE	UNIDADE	ESCOLA ATENDIDA	13.271.000,00	0
0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO	2302	FUNDEB - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DA CRECHE	UNIDADE	ESCOLA ATENDIDA	1.426.000,00	0
0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO	2305	PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PRÉ ESCOLA	UNIDADE	ESCOLA BENEFICIADA	2.000,00	0
0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO	2306	PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	ESCOLA BENEFICIADA	2.000,00	0
0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO	2307	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PRÉ-ESCOLA	UNIDADE	ESCOLA ATENDIDA	1.000,00	1
0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO	2308	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	ESCOLA ATENDIDA	1.000,00	0
0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO	2309	SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA	UNIDADE	ESCOLA ATENDIDA	698.000,00	31
0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO	2310	SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	ESCOLA ATENDIDA	8.401.000,00	30
0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO	2311	CONVÊNIO TRANSPORTE ESTADO - ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	ALUNOS ATENDIDOS	500.000,00	650



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO VII - PRIORIDADES E METAS**

**Exercício de 2019**

0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO	2312	CONVÊNIO TRANSPORTE ESTADO - ENSINO MÉDIO	UNIDADE	ALUNO ATENDIDO	800.000,00	1050
0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO	2316	APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL	UNIDADE	ALUNOS ATENDIDOS	1.366.000,00	166
0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO	2317	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	UNIDADE	ALUNOS ATENDIDOS	3.400.000,00	332
0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO	2352	MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS	UNIDADE	ESCOLA ATENDIDA	4.655.678,00	31
0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO	2353	MANUTENÇÃO DA EJA	UNIDADE	ESCOLA ATENDIDA	493.000,00	2
0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO	2356	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	UNIDADE	REFEIÇÕES SERVIDAS	17.955.332,00	9731200
<b>TOTAL ÓRGÃO :</b>						<b>197.333.000,00</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO VII - PRIORIDADES E METAS**

**Exercício de 2019**

Órgão..... : **11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

Program	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Custo 2019	Meta 2019
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2066	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FIDA	UNIDADE	TÉCNICOS CONTRATADOS	1.500.400,00	0
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	PUBLICIDADE	30.000,00	0
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	SECRETARIA MANTIDA	5.258.600,00	0
0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO "POVO CAIÇARA"	2321	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS	UNIDADE	UNIDADE IMPLANTADA	450.000,00	11
0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO "POVO CAIÇARA"	2322	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	UNIDADE	REALIZAÇÃO E/OU PARTICIPAÇÃO	628.000,00	20000
0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO "POVO CAIÇARA"	2323	INCENTIVO AO ESPORTE	UNIDADE	ATLETAS BENEFICIADOS	140.000,00	17000
<b>TOTAL ÓRGÃO :</b>						<b>8.007.000,00</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO VII - PRIORIDADES E METAS**

**Exercício de 2019**

Órgão..... : **12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Program	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Custo 2019	Meta 2019
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	PUBLICIDADE	100,00	0
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	SECRETARIA MANTIDA	1.317.020,00	0
0152	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL E PROMOÇÃO DO TURISMO	2324	FOMENTO E PROMOÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO	UNIDADE	EVENTOS REALIZADOS	2.200.000,00	10
<b>TOTAL ÓRGÃO :</b>						<b>3.517.120,00</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO VII - PRIORIDADES E METAS**

**Exercício de 2019**

Órgão..... : **13 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

Program	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Custo 2019	Meta 2019
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	PUBLICIDADE	6.000,00	0
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	SECRETARIA MANTIDA	13.236.256,00	1
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2330	APOIO ADMINISTRATIVO AO COMAS (FMAS)	UNIDADE	CONSELHO MANTIDO	24.335,00	1
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2331	MANUTENÇÃO DO FMDCA	UNIDADE	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	42.500,00	70
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2332	APOIO AO CONSELHO TUTELAR	UNIDADE	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	490.390,00	1200
0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO "POVO CAIÇARA"	2250	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	PERCENTUAL	DIAGNÓSTICO ELABORADO	86.000,00	50
0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO "POVO CAIÇARA"	2325	PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR	UNIDADE	FAMÍLIAS ORIENTADAS	192.000,00	5500
0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO "POVO CAIÇARA"	2326	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (FMAS)	UNIDADE	FAMÍLIAS ATENDIDAS	844.920,00	950
0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO "POVO CAIÇARA"	2327	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (FMAS)	UNIDADE	FAMÍLIAS ATENDIDAS	2.224.500,00	100
0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO "POVO CAIÇARA"	2328	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (FMAS)	UNIDADE	FAMÍLIAS ATENDIDAS	3.037.643,00	7000



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO VII - PRIORIDADES E METAS**

Exercício de 2019

0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO "POVO CAIÇARA"	2357	PROTEÇÃO ESPECIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ALTA COMPLEXIDADE	PERCENTUAL	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	2.300.000,00	100
0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO "POVO CAIÇARA"	2358	PROTEÇÃO BÁSICA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PERCENTUAL	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	721.000,00	80
<b>TOTAL ÓRGÃO :</b>						<b>23.205.544,00</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO VII - PRIORIDADES E METAS**

Exercício de 2019

Órgão..... : 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Program	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Custo 2019	Meta 2019
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	PUBLICIDADE	100,00	100
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2266	APOIO DO COMUS	UNIDADE	CONSELHO MANTIDO	2.500,00	1
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	SECRETARIA MANTIDA	38.226.761,00	1
0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO "POVO CAIÇARA"	2130	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	47.570.355,00	9
0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO "POVO CAIÇARA"	2335	ATENÇÃO BÁSICA	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	14.045.297,00	12
0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO "POVO CAIÇARA"	2337	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	5.796.000,00	1
0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO "POVO CAIÇARA"	2338	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	SETOR MANTIDO	1.231.000,00	1
0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO "POVO CAIÇARA"	2339	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	UNIDADE	SETOR MANTIDO	2.417.101,00	1
0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO "POVO CAIÇARA"	2359	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	23.753.857,00	1
0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO "POVO CAIÇARA"	2360	MANUTENÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	1.055.560,00	1
0151	VALORIZAÇÃO DO BEM ESTAR DO "POVO CAIÇARA"	2361	ATENÇÃO BÁSICA NAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	14.701.469,00	1
<b>TOTAL ÓRGÃO :</b>						<b>148.800.000,00</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

## ANEXO VII - PRIORIDADES E METAS

Exercício de 2019

Órgão..... : 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Program	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Custo 2019	Meta 2019
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	PUBLICIDADE	1.000,00	0
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	SECRETARIA MANTIDA	595.000,00	1
<b>TOTAL ÓRGÃO :</b>						<b>596.000,00</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

## ANEXO VII - PRIORIDADES E METAS

Exercício de 2019

Órgão..... : 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Program	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Custo 2019	Meta 2019
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	PUBLICIDADE	19.000,00	0
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	SECRETARIA MANTIDA	2.039.117,00	0
0149	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	2340	PROGRAMAS HABITACIONAIS E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	UNIDADE	FAMÍLIAS BENEFICIADAS	256.711,00	3740
0149	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	2362	FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SUSTENTÁVEL	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	400,00	1
0149	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	2363	FUNDO MUNICIPAL DE INTERESSE SOCIAL	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	400,00	1
<b>TOTAL ÓRGÃO :</b>						<b>2.315.628,00</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

## ANEXO VII - PRIORIDADES E METAS

Exercício de 2019

Órgão..... : 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA

Program	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Custo 2019	Meta 2019
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2046	APOIO A COMDEC	UNIDADE	DIVISÃO MANTIDA	0,00	1
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	PUBLICIDADE	0,00	0
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	SECRETARIA MANTIDA	0,00	1
<b>TOTAL ÓRGÃO :</b>						<b>0,00</b>	



Reestruturação Administrativa - Lei 2.419/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

## ANEXO VII - PRIORIDADES E METAS

Exercício de 2019

Órgão..... : 18 SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA E DO IDOSO

Program	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Custo 2019	Meta 2019
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	PUBLICIDADE	20.000,00	0

0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	PUBLICIDADE	0,00	0
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	SECRETARIA MANTIDA	2.794.300,00	1
0152	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL E PROMOÇÃO DO TURISMO	2343	PROJETOS DE ACESSIBILIDADE	UNIDADE	PROJETOS DESENVOLVIDOS	17.000,00	0
0152	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL E PROMOÇÃO DO TURISMO	2372	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	UNIDADE	ENTIDADES MANTIDAS	3.862.350,00	0
0152	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ACESSÍVEL E PROMOÇÃO DO TURISMO	2373	ASSISTÊNCIA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	UNIDADE	ENTIDADES MANTIDAS	3.862.350,00	0
<b>TOTAL ÓRGÃO :</b>						<b>10.556.000,00</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO VII - PRIORIDADES E METAS**

Exercício de 2019

Órgão..... : **19 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Program	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Custo 2019	Meta 2019
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	PUBLICIDADE	7.000.000,00	100
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	SECRETARIA MANTIDA	2.261.000,00	1
<b>TOTAL ÓRGÃO :</b>						<b>9.261.000,00</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO VII - PRIORIDADES E METAS**

Exercício de 2019

Órgão..... : **23 SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Program	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Custo 2019	Meta 2019
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL	PUBLICIDADE	1.000,00	0
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	SECRETARIA MANTIDA	8.799.000,00	1
<b>TOTAL ÓRGÃO :</b>						<b>8.800.000,00</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO VII - PRIORIDADES E METAS**

Exercício de 2019

Órgão..... : **24 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO**

Program	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Custo 2019	Meta 2019
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2046	APOIO A COMDEC	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	488.000,00	0
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	PERCENTUAL		20.000,00	0
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2268	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	SECRETARIA MANTIDA	9.705.037,00	0
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2341	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	UNIDADE	DIVISÃO MANTIDA	390.000,00	0
<b>TOTAL ÓRGÃO :</b>						<b>10.603.037,00</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII - PRIORIDADES E METAS

Exercício de 2019

Órgão..... : 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - ADMINISTRATIVA DIRETA

Program	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Custo 2019	Meta 2019
0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	UNIDADE	RECURSOS RESERVADOS	3.900.000,00	100
<b>TOTAL ÓRGÃO :</b>						<b>3.900.000,00</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII - PRIORIDADES E METAS

Exercício de 2019

Órgão..... : 20 CÂMARA MUNICIPAL

Program	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Custo 2019	Meta 2019
0049	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0001	PRECATORIO JUDICIÁRIO	PERCENTUAL	PAGAMENTO REALIZADO	5.920,00	100
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2344	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	17.811.129,00	1
<b>TOTAL ÓRGÃO :</b>						<b>17.817.049,00</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII - PRIORIDADES E METAS

Exercício de 2019

Órgão..... : 21 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CARAGUATUBA

Program	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Custo 2019	Meta 2019
0088	RESERVA LEGAL DO RPPS	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	UNIDADE	RECURSOS RESERVADOS	16.481.754,00	100
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2072	MANUTENÇÃO DO CARAGUAPREV	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	5.053.246,00	1
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2073	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	UNIDADE	SERVIDORES BENEFICIADOS	27.465.000,00	622
<b>TOTAL ÓRGÃO :</b>						<b>49.000.000,00</b>	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII - PRIORIDADES E METAS

Exercício de 2019

Órgão..... : 22 FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE CARAGUATUBA

Program	Nome do Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade Medida	Produto	Custo 2019	Meta 2019
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2077	MANUTENÇÃO DA FUNDACC	UNIDADE	UNIDADE MANTIDA E EQUIPADA	4.437.987,00	0
0148	OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2153	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	MENSAL	PUBLICIDADE	95.000,00	0
0150	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO PARA FORMAÇÃO DO INDIVÍDUO	2346	VALORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	UNIDADE	ALUNOS ATENDIDOS	3.497.000,00	4500
<b>TOTAL ÓRGÃO :</b>						<b>8.029.987,00</b>	

**TOTAL GERAL : 769.670.649,00**

**ANEXO VIII****Finalidade das Unidades Orçamentárias****ANEXO VIII – FINALIDADE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS****DO GABINETE DO PREFEITO**

O Gabinete do Prefeito tem por finalidade:

I - prestar assistência ao Chefe do Executivo em suas relações político-administrativas com os municípios, órgãos e entidades públicas e privadas e associações de classe;

II - assistir pessoalmente ao Prefeito, bem como preparar e expedir a sua correspondência;

III - preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito;

IV - responsabilizar-se pela execução das atividades de expediente e de apoio administrativo do Gabinete do Prefeito;

V - promover e supervisionar a execução das atividades de defesa civil a cargo do Município;

VI - promover e acompanhar a execução dos serviços de ouvidoria municipal sob-responsabilidade da Prefeitura;

VII - coordenar, supervisionar e executar as atividades relativas ao cerimonial do Prefeito;

VIII - prestar suporte técnico e administrativo ao Banco do Povo do Município de Caraguatatuba;

IX - coordenar as atividades do Posto de Atendimento ao Trabalhador – PAT;

X - supervisionar, divulgar e fomentar a participação da comunidade na Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades – SUTACO;

XI - prestar assessoria administrativa à Junta de Serviços Militares, Postos do Ministério do Trabalho, e outros convênios de cooperação;

XII - desempenhar as funções de relações públicas.

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

A Secretaria de Comunicação Social tem por finalidade:

I - formular e coordenar a Política Municipal de comunicação social e supervisionar sua execução nas instituições que integram sua área de competência;

II - promover as atividades de informação ao público acerca das ações dos órgãos da Prefeitura, através dos canais disponíveis de comunicação;

III - produzir e divulgar notícias e atos administrativos de interesse público à comunidade, através dos meios de comunicação;

IV - desenvolver e supervisionar a elaboração e a implementação de planos de marketing institucional;

V - dar suporte às Secretarias em assuntos de comunicação social;

VI - realizar os trabalhos de cobertura jornalística, fotográfica

e cinematográfica das atividades municipais;

VII - manter articulação permanente com a imprensa, rádio e outros órgãos de divulgação, com o intuito de promover ampla difusão dos empreendimentos da Administração Municipal;

VIII - desenvolver a política de comunicação social do Poder Executivo, definindo as diretrizes básicas para o alinhamento da sua imagem perante a opinião pública;

IX - planejar e executar campanhas institucionais, de caráter comunitário e promocional;

X - propor e executar medidas que visem melhorar as relações existentes entre a Administração e o público em geral;

XI - dirigir e orientar a cobertura jornalística de atividades e atos de caráter público da Prefeitura e fazer noticiar as atividades de interesse público por ela realizadas;

XII - preparar a matéria destinada à divulgação e relatórios para informação ao público;

XIII - dar assistência na elaboração de todo o material informativo correspondente às atividades da Administração Municipal;

XIV - promover a organização de arquivos de recortes de jornais e publicações contendo assuntos de interesse da Prefeitura.

**DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

A Secretaria de Assuntos Jurídicos tem por finalidade:

I - chefiar, dirigir, planejar, orientar e coordenar as Procuradorias do Município;

II - defender e representar, em juízo ou fora dele, os direitos e interesses do Município;

III - promover a cobrança judicial da Dívida Ativa do Município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais;

IV - redigir projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos, pareceres e outros documentos de natureza jurídica;

V - assessorar o Prefeito nos atos executivos relativos a desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela Prefeitura e nos contratos em geral;

VI - representar e assessorar o Município em todo e qualquer litígio sobre questões fundiárias;

VII - assistir juridicamente ao Prefeito nas atividades relativas às licitações;

VIII - instaurar e participar de inquéritos administrativos e dar-lhes orientação jurídica conveniente;

IX - manter sob sua responsabilidade e controle originais de leis e decretos;

X - manter sob sua responsabilidade, controle e guarda a documentação do patrimônio imobiliário pertencente ao município;

XI - manter atualizada a coletânea de leis municipais, bem como a legislação federal e do Estado de interesse do Município;

XII - articular-se com a Secretaria Municipal de Administração e dar subsídios a execução dos processos de sindicância e administrativos a cargo da Prefeitura;

XIII - promover e supervisionar a execução das atividades de proteção ao consumidor;

XIV - proporcionar assessoramento jurídico-legal aos órgãos da Prefeitura;

XV - desenvolver ações relativas aos direitos do consumidor junto com o PROCON.

#### **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

A Secretaria Municipal de Governo tem por finalidade a articulação política e intergovernamental e nas relações institucionais, federativas e com a sociedade civil organizada, bem como coordenar execução das atividades administrativas e financeiras das Secretarias, do Gabinete do Prefeito, do Gabinete do Vice-Prefeito, das Assessorias, como também:

I - formular planos e programas em sua área de competência, observadas as diretrizes gerais de governo, em articulação com a Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento;

II - coordenar as ações de representação e o relacionamento político e institucional do Prefeito Municipal no níveis municipal, estadual e federal e com a sociedade civil organizada;

III - coordenar o relacionamento do Prefeito com as lideranças políticas da Federação e dos Estados, com a Assembléia Legislativa e com o Congresso Nacional;

IV - articular com órgãos e entidades visando à integração na divulgação de ações político- administrativas;

V - acompanhar a atividade legislativa e de interesse do Município nas demais esferas do Governo;

VI - subsidiar, por meio de pesquisas de opinião pública, a orientação da atuação do Prefeito no atendimento das demandas da sociedade;

VII - executar as atividades de suporte às unidades que compõe a Municipalidade, no que se referem a recursos humanos, administrativos, materiais, orçamentários e financeiros;

VIII - promover, no âmbito de sua atuação, o acompanhamento das ações do Prefeito;

IX - dirigir o processo de elaboração, aprimoramento e implantação de planos, programas, projetos e legislação voltados ao Governo, priorizando, a modernização administrativa e o governo eletrônico e a definição e consolidação de metodologia para fomento à ação intersetorial e à articulação permanente governo-sociedade, no âmbito de toda a organização da Prefeitura;

X - coordenar as atividades de apoio às ações políticas do Governo Municipal;

XI - assessorar o Governo Municipal em sua representação política e em assuntos de natureza técnico-legislativa;

XII - responsabilizar-se pela relação e gestão da relação política e administrativa com o poder legislativo municipal;

XIII - coordenar a execução das atividades administrativas e financeiras das Secretarias, do Gabinete do Prefeito, do Gabinete do Vice-Prefeito, das Assessorias;

XIV - coordenar as atividades de relações internacionais do Município em conjunto com os demais órgãos do Executivo;

XV - planejar e coordenar, com a participação dos órgãos e entidades da Administração Pública, as políticas de mobilização social;

XVI - coordenar as atividades de apoio às ações políticas do Governo Municipal.

#### **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO**

A Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento tem por finalidade:

I - prestar assessoramento ao Prefeito e orientar o Secretário de Governo em matéria de planejamento, coordenação, controle e avaliação das atividades desenvolvidas pela Prefeitura;

II - promover e acompanhar a execução dos planos municipais de desenvolvimento;

III - promover a elaboração e prestar assessoramento em diagnósticos, projetos e estudos voltados para o planejamento estratégico, visando dar suporte às decisões de investimentos do Município;

IV - requisitar aos demais órgãos municipais dados e informações necessários ao planejamento, organizando-os e mantendo-os devidamente atualizados;

V - promover cooperação do município com outras entidades, visando o seu desenvolvimento científico, tecnológico e econômico sustentável, promovendo inclusive a captação de recursos financeiros através de preparação de projetos;

VI - propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades industriais, comerciais e de serviços no Município;

VII - incentivar e orientar a instalação e a localização de indústrias que utilizem os insumos disponíveis no Município;

VIII - promover a execução de programas de fomento às atividades industriais e comerciais compatíveis com a vocação da economia local;

IX - incentivar e orientar a formação de associações e outras modalidades de organização voltadas para as atividades econômicas do Município;

X - incentivar e orientar empresas que mobilizem capital e propiciem a ampliação e a diversificação do mercado local de empregos;

XI - articular-se com organismos, públicos e privados, para o aproveitamento de incentivos e recursos para o desenvolvimento econômico do Município;

XII - manter intercâmbio com entidades nacionais e internacionais, visando o desenvolvimento econômico e tecnológico das atividades industriais e comerciais;

XIII - dar tratamento diferenciado à pequena produção artesanal ou mercantil e às microempresas locais;

XIV - articular-se com os demais órgãos da Prefeitura para organizar cadastro relativo aos estabelecimentos industriais e comerciais do Município;

XV - promover a realização de pesquisas e levantamentos visando à atualização de dados estatísticos e informações

básicas de interesse para o planejamento do Município;

XVI - verificar a viabilidade técnica dos projetos a serem executados e sua conveniência e utilidade para o interesse público;

XVII - sugerir a padronização de processos, métodos, sistemas e logística, visando à otimização das atividades meio e fim dos órgãos do governo municipal

XVIII - acompanhar a preparação do Plano Diretor do Município;

XIX - acompanhar a execução físico-financeira dos planos e programas, assim como avaliar seus resultados;

XX - elaborar, em coordenação com os demais órgãos da Prefeitura, os Planos Plurianuais, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais, de acordo com as políticas estabelecidas pelo Governo Municipal, realizando inclusive o seu acompanhamento e avaliação;

XXI - propor, elaborar e executar o planejamento com a participação dos órgãos governamentais, entidades civis organizadas e a comunidade, fomentando a gestão participativa;

XXII - conceber, especificar, modelar, desenvolver, testar, controlar, homologar, implantar, documentar e superintender sistemas de geotecnologia;

XXIII - prospectar e propor novas tecnologias, avaliando suas características e soluções;

XXIV - acompanhar e coordenar a transferência e captação de recursos de outras esferas de governo para o Município;

XXV - promover as condições governamentais através de estudos para o estabelecimento de Parcerias Público-Privadas (PPP)

XXVI - formular, implementar, acompanhar, avaliar e controlar as políticas orientadas à melhoria da gestão governamental na Administração Pública municipal, promovendo a execução de medidas para simplificação, racionalização e aprimoramento de suas atividades, bem como identificando áreas que necessitem de modernização administrativa, formulando normatizações, se necessário, sem prejuízo da atuação de outros órgãos;

XXVII - promover a cultura de planejamento e gestão orientada à inovação e modernização das organizações do município, sem prejuízo da atuação de outros órgãos;

XXVIII - fomentar a gestão orientada por resultados na Administração Pública Municipal;

XXIX - gerenciar as ações necessárias à gestão do Portal da Transparência.

#### **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração tem por finalidade:

I - executar atividades relativas ao recrutamento, à seleção, à avaliação do mérito, ao sistema de carreiras, aos planos de lotação e às demais atividades de natureza técnica da administração de recursos humanos;

II - executar atividades relativas aos direitos e deveres, aos registros funcionais e controle de frequência, à elaboração das folhas de pagamento e aos demais assuntos relacionados aos prontuários dos servidores municipais;

III - promover e acompanhar a execução das atividades de higiene, medicina e segurança do trabalho sob a responsabilidade da Prefeitura;

IV - promover serviços de inspeção de saúde dos servidores municipais para fins de admissão, licença e outros fins;

V - promover e acompanhar a realização de licitação para compra de materiais, obras e serviços necessários às atividades da Prefeitura;

VI - acompanhar e controlar a execução de contratos e atas de registros de preços celebrados pelo Município;

VII - executar atividades relativas a padronização, aquisição, distribuição e controle do material utilizado na Prefeitura;

VIII - executar atividades relativas a tombamento, registros, inventários, proteção e conservação dos móveis e semoventes;

IX - receber, distribuir, controlar o andamento e arquivar os papéis e documentos de uso geral da Prefeitura;

X - conservar, interna e externamente, prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves da Prefeitura;

XI - promover a execução dos processos de sindicância e administrativos a cargo da Prefeitura;

XII - promover as atividades de limpeza, zeladoria, copa e portaria da Prefeitura;

XIII - executar atividades relativas ao treinamento dos servidores municipais, bem como identificar necessidades de capacitação de pessoal.

#### **DA SECRETARIA DA FAZENDA**

A Secretaria Municipal da Fazenda tem por finalidade:

I - executar a política fiscal-fazendária do Município;

II - cadastrar, lançar e arrecadar as receitas e rendas municipais e exercer a fiscalização tributária;

III - administrar a Dívida Ativa da Prefeitura;

IV - processar a despesa e manter o registro e os controles contábeis da administração financeira, orçamentária e patrimonial do Município;

V - preparar os balancetes, bem como o balanço geral e as prestações de contas de recursos transferidos para o Município por outras esferas de governo;

VI - fiscalizar e fazer a tomada de contas dos órgãos de administração centralizadas encarregados de movimentação de dinheiros e valores;

VII - receber, pagar, guardar e movimentar os dinheiros e outros valores do Município.

#### **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

A Secretaria Municipal de Obras Públicas tem por finalidade:

I - promover e acompanhar as atividades de construção e edificações de obras públicas municipais;

II - manter e conservar próprios, edificações e instalações para prestação de serviços à comunidade;

III - promover a elaboração de projetos de obras públicas municipais e os respectivos orçamentos, indicando os recursos financeiros necessários para o atendimento das respectivas despesas;

IV - verificar a viabilidade técnica da obra a ser executada, sua conveniência e utilidade para o interesse público, indicando os prazos para o início e a conclusão de cada empreendimento;

V - promover e supervisionar os serviços de construção e pavimentação de estradas vicinais, caminhos municipais e vias urbanas;

VI - promover e acompanhar os serviços relativos às obras de aterro e terraplanagem;

VII - promover a execução das obras de saneamento básico a cargo do Município;

VIII - promover a execução de trabalhos topográficos e de desenho indispensáveis às obras e serviços a cargo da Secretaria.

#### **DA SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO**

A Secretaria Municipal Urbanismo tem por finalidade:

I - executar as atividades de análise e aprovação de projetos de obras particulares;

II - responsabilizar-se pela elaboração e manutenção atualizada do Plano Diretor do Município;

III - fiscalizar o cumprimento das normas referentes às construções particulares e embargá-las;

IV - fiscalizar e fazer cumprir as normas referentes a zoneamento e loteamento;

V - promover a execução das atividades de urbanização no âmbito municipal;

VI - realizar os serviços de fiscalização de posturas nas áreas sob sua responsabilidade e promover a autuação;

VII - promover a elaboração de projetos urbanos, tendo em vista a estética urbana e a preservação do ambiente natural;

VIII - decidir, de acordo com os critérios estabelecidos, a sistemática de cadastro da demanda potencial a ser beneficiada nos projetos de urbanização popular a cargo da Prefeitura;

IX - responsabilizar-se pela exposição e organização dos emplacamentos dos imóveis no município;

X - promover, para aprovação do Prefeito, a interdição de Parcelamentos Urbanos que infringam as Leis Municipais.

#### **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Habitação tem por finalidade:

I - estabelecer diretrizes, elaborar, planejar, implementar, gerir e coordenar a execução das atividades relativas ao cumprimento das atribuições do Município no campo da habitação de interesse social e regularização fundiária, conforme a Política Municipal de Habitação, de forma transparente e considerando os instrumentos e instâncias de participação social, estruturando a política com programas e estratégias apropriadas para atender as diversas necessidades habitacionais do Município;

II - promover a compatibilização da Política Municipal de

Habitação ao processo de formulação de políticas e planos municipais, metropolitanos, estaduais e federais correlatos à política habitacional;

III - aprimorar os instrumentos e instâncias de participação e controle social na efetivação da política municipal de habitação, incentivando iniciativas de associativismo e/ou cooperativismo para a aquisição de moradias e/ou fomento a ações de geração de emprego e renda;

IV - estabelecer ações visando o reassentamento da população desalojada, devido à desapropriação da área habitacional, decorrente de projeto de regularização fundiária, obra pública ou desocupação de área de risco;

V - estimular e apoiar os programas habitacionais com a elaboração de projetos e ações no sentido de viabilizar a realização de planos e programas prioritários para atendimento à população de baixa renda;

VI - para fins de Regularização Fundiária, providenciar medidas administrativas para aquisição e alienação de bens patrimoniais imobiliários;

VII - elaborar programas habitacionais que promovam a ocupação do território de forma equilibrada, com setores socialmente diversificados e áreas integradas ao meio ambiente natural, respeitadas as áreas de risco à saúde e à capacidade de suporte socioambiental;

VIII - manter em seu cadastro as áreas do Município e indicar outras áreas para desapropriação, para o cumprimento da política habitacional e fundiária do Município;

IX - facilitar o acesso da população a melhores condições habitacionais, tanto no fornecimento de unidades habitacionais quanto de infra-estrutura física e social adequada;

X - firmar convênios com instituições financeiras, governamentais ou não, para a obtenção de recursos para financiamento de programas habitacionais;

XI - realizar estudos e pesquisas sobre a realidade socioeconômica e habitacional do Município;

XII - oferecer subsídios para estabelecimento da política habitacional local, que privilegie a melhoria das condições de moradia da população beneficiária da assistência social;

XIII - elaborar, coordenar, organizar, manter, atualizar e disponibilizar permanentemente o sistema municipal de informações habitacionais de maneira articulada com os demais sistemas de informações municipais, metropolitanos, estaduais, federais e outros de relevante interesse para o Município.

#### **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca tem por finalidade:

I - manter o equilíbrio ambiental do Município, executando o combate à poluição e à degradação dos ecossistemas;

II - promover atividades de educação ambiental no Município;

III - articular-se com órgãos estaduais regionais e federais competentes e, quando for o caso, com outros Municípios, objetivando a solução de problemas comuns relativos à proteção ambiental;

IV - articular-se com órgãos congêneres do Estado e da União visando a preservação do patrimônio natural do Município;

V - controlar e fiscalizar as atividades consideradas efetivas ou potenciais de alteração no meio ambiente;

VI - propor e participar da realização de estudos relativos a zoneamento e a uso e ocupação do solo visando assegurar a proteção ambiental;

VII - estabelecer áreas em que a ação da Prefeitura, relativa à qualidade ambiental, deve ser prioritária;

VIII - promover a realização de estudos e a execução de medidas, visando o desenvolvimento das atividades agropecuárias e pesqueiras do Município e sua integração à economia local e regional.

IX - articular-se com entidades públicas e privadas para a promoção de convênios e implantação de programas e projetos nas áreas pesqueira e de agropecuária;

X - desenvolver estudos, programas e projetos com vistas ao desenvolvimento pesqueiro e do agro negócios do Município;

XI - promover a elaboração de projetos de parques, praças e jardins, tendo em vista a estética urbana e a preservação do ambiente natural.

#### **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E PROTEÇÃO AO CIDADÃO**

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão.

I - planejar, organizar, articular, coordenar, executar e avaliar as políticas públicas municipais de trânsito, transportes e mobilidade;

II - executar o exercício das atribuições e competências previstas para o órgão executivo de trânsito, transportes e mobilidade do Município, pelo Código de Trânsito Brasileiro;

III - autorizar concessões, permissões e autorizações do transporte público municipal de passageiros e outras, conforme legislação vigente;

IV - manter atualizado sobre o estudo tarifário dos transportes públicos;

V - fiscalizar e avaliar os padrões de qualidade e de segurança do setor do transporte público;

VI - gerenciar o sistema de sinalização e dos dispositivos e equipamentos de controle viário;

VII - coordenar, executar e controlar os convênios com órgãos federais e estaduais, relativos ao setor de trânsito, transportes e mobilidade;

VIII - coordenar, controlar e executar a fiscalização do trânsito, autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro;

IX - coordenar os sistemas de juntas administrativas de recursos de infrações;

X - desenvolver programas locais e participar de programas nacionais e estaduais da educação e segurança de trânsito;

XI - regulamentar, controlar e fiscalizar da implantação e operação do estacionamento rotativo nas vias públicas

municipais;

XII - administrar os fundos e recursos específicos da Secretaria;

XIII - promover, com o apoio das polícias administrativa e judiciária estadual e municipal, o controle, a vigilância e a segurança nas ruas, e avenidas públicas;

XIV - buscar manter a ordem pública municipal no trânsito, como apoios das policias administrativa (rodoviárias) e judiciária;

XV - promover programas educacionais para o combate às drogas e o álcool no trânsito;

XVI - firmar convênios e parcerias com entidades, governo estadual e federal, associações e outras pessoas jurídicas para o combate as drogas, a marginalidade e para a garantia da paz pública e segurança dentro do Município;

XVII - promover a existência de infraestrutura básica e serviços de transporte coletivo nas áreas designadas à construção de habitação popular;

XVIII - promover e acompanhar a execução dos serviços de trânsito municipal, no seu âmbito de atuação, em coordenação com os órgãos competentes do Estado;

XIX - promover a administração, a regulamentação, a fiscalização e o controle de transportes públicos municipais, concedidos e permitidos, inclusive taxi e transportes especiais;

XX - coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes de transito e suas causas, propondo as medidas necessárias para sua redução;

XXI - estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo e combate ao transporte clandestino;

XXII - fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas às infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;

XXIII - credenciar os serviços de escolta, fiscalizar a adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escoltas e transporte de carga indivisível;

XXIV - implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XXV - promover e participar de projetos de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente;

XXVI - planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão de poluentes;

XXVII - fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou específica, além de dar apoio às ações estabelecidas pelo órgão ambiental local, quando solicitado;

XXVIII - vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a ser observados para a circulação desses veículos;

XXIX - contratar trabalhos técnicos e obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas viários públicos de transito;

XXX - coordenar as atividades de administração, educação, engenharia, fiscalização e policiamento de trânsito;

XXXI - coordenar e fiscalizar a arrecadação das taxas e multas relativas aos serviços de utilização do sistema viário municipal;

XXXII - coordenar a realização do monitoramento dos logradouros públicos com vistas à mobilidade e a proteção do cidadão;

XXXIII - interagir e cooperar com os organismos de segurança pública, na esfera regional, estadual e federal visando a troca de informações e tecnologias e o fortalecimento recíproco das competências;

XXXIV - coordenar a execução do policiamento municipal completamente às forças de segurança estadual e federal

XXXV - coordenar a execução das atividades preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas concernentes à Defesa Civil.

XXXVI - opinar sobre projetos, serviços e obras a cargo de outros órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, ou de iniciativa privada, cuja execução interfira com as suas finalidades.

#### **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos tem por finalidade:

I - executar os serviços de coleta de lixo e sua destinação final, de capina, varrição e limpeza das vias, praias e logradouros públicos;

II - conservar e manter os parques e jardins do Município e promover a arborização dos logradouros públicos;

III - promover e acompanhar os serviços de manutenção e conservação de estradas vicinais e vias urbanas;

IV - fiscalizar os serviços públicos concedidos ou permitidos pelo Município;

V - regulamentar os serviços funerários existentes no Município;

VI - supervisionar a execução dos serviços municipais, sob a responsabilidade das Administrações Regionais;

VII - promover e acompanhar a execução dos serviços de iluminação pública, no seu âmbito de atuação, em articulação com os órgãos competentes do Estado;

VIII - conservar, manter e administrar a frota de veículos e máquinas da Prefeitura, bem como responsabilizar-se por sua guarda, distribuição e controle de utilização de combustíveis e lubrificantes;

IX - supervisionar a administração dos terminais rodoviários e turísticos mantidos pelo Município;

X - supervisionar e zelar pela administração dos cemitérios municipais.

#### **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade:

I - formular a política de educação do Município, em coordenação com o Conselho Municipal de Educação;

II - propor a implantação da política educacional do Município, levando em conta os objetivos de desenvolvimento econômico, político e social;

III - promover a gestão do ensino público municipal, assegurando o seu padrão de qualidade;

IV - elaborar planos, programas e projetos de educação, em articulação com os órgãos estaduais e federais da área;

V - garantir a participação da comunidade escolar, pais e demais segmentos ligados às questões educacionais, na formulação de políticas e diretrizes para a educação no Município;

VI - garantir igualdade de condições para o acesso e permanência do aluno na escola;

VII - oferecer atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;

VIII - garantir a gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais do Município;

IX - garantir o ensino fundamental e obrigatório, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria;

X - instalar, manter e administrar os estabelecimentos escolares a cargo do Município;

XI - oferecer o atendimento a creches, inclusive conveniadas, e educação infantil, coordenando a sua administração e atendendo a crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade;

XII - desenvolver a orientação técnico-pedagógica junto aos estabelecimentos municipais de educação infantil e do ensino fundamental;

XIII - atender ao educando, na educação infantil e no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático e pedagógico, transporte, alimentação e outros destinados à assistência e apoio ao educando;

XIV - oferecer ensino noturno regular adequado às condições do educando;

XV - promover o aperfeiçoamento e a atualização dos professores, supervisores e demais especialistas em educação;

XVI - aplicar, anualmente, no mínimo 30% (trinta por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, exclusivamente na manutenção e desenvolvimento do ensino público municipal;

XVII - promover e supervisionar a execução dos serviços relativos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEB);

XVIII - promover programas de educação para o trânsito e de prevenção ao uso de drogas;

XIX - manter escolas na zona rural, oferecendo ensino com características e modalidades adequadas às necessidades e disponibilidades dessa comunidade.

#### **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Esportes e Recreação tem por finalidade:

- I - promover e apoiar as práticas esportivas junto à comunidade;
- II - formular e executar programas voltados ao esporte amador;
- III - promover e desenvolver programas esportivos no Município;
- IV - organizar e executar eventos esportivos e recreativos de caráter popular;
- V - promover, com regularidade, a execução de programas recreativos e de lazer para a população;
- VI - promover as atividades de recreação nas praias do Município;
- VII - administrar praças de esportes e demais equipamentos desportivos no Município;
- VIII - prestar assistência à formação de associações comunitárias com fins esportivos e de recreação;
- IX - promover programas esportivos e recreativos junto as unidades escolares.

#### **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

A Secretaria Municipal de Turismo tem por finalidade:

- I - propor políticas e estratégias para o desenvolvimento das atividades turísticas no Município;
- II - propor a elaboração de projetos e a realização de investimentos que busquem valorizar e explorar o potencial turístico do Município, em benefício da economia local;
- III - articular-se com organismos, públicos e/ou privados, visando o aproveitamento de incentivos e recursos para o desenvolvimento turístico do Município;
- IV - executar convênios celebrados entre a Prefeitura e outras entidades, com vistas ao fomento das atividades turísticas;
- V - organizar e executar planos, programas e eventos que tenham por objetivos incentivar o turismo no Município;
- VI - relacionar-se com entidades públicas e privadas visando o apoio e a formação de eventos turísticos no Município;
- VII - organizar e implementar o calendário de eventos turísticos do Município;
- VIII - divulgar os eventos turísticos do Município;
- IX - organizar e manter cadastro relativo aos estabelecimentos turísticos do Município.

#### **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem por finalidade:

- I - organizar a gestão municipal de assistência social na forma de sistema descentralizado e participativo denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- II - planejar, organizar, executar o controle da política pública de assistência social aplicada no município de Caraguatatuba, conforme preconiza o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

III - incentivar e apoiar o pleno exercício dos direitos e deveres sociais dos cidadãos, em todas as expressões da cidadania, da liberdade, da igualdade e da democracia, associado a gestão de riscos e combate a situações de vulnerabilidade social da população;

IV - dar cumprimento ao princípio da equidade e ao caráter emancipatório da política de assistência social, promoção da ascensão social e integração à vida comunitária e a inclusão produtiva;

V - implementar, executar, avaliar e acompanhar os programas, projetos e serviços continuados de assistência social destinados a prevenir riscos e vulnerabilidade sociais, priorizando: o atendimento integral à família em caráter continuado fortalecendo sua função de proteção, prevenindo a ruptura dos seus vínculos, promovendo o seu acesso e usufruto de direitos, orientando e acompanhando membros da família em situações de ameaça ou violação de direitos, contribuindo na melhoria da qualidade de vida, oportunizando acesso a programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;

a) o apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, em parcerias com as demais políticas públicas, conforme as demandas apresentadas e o atendimento a outras ocorrências de riscos sociais mediante avaliação social emitida por profissional de Serviço Social;

b) a defesa e a proteção da criança e do adolescente em situação de risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, prevenindo ocorrências de violação de direitos, acolhendo temporariamente em instituições de acolhimento nos casos de perda de vínculos familiares e promovendo ações de caráter sócio-educativo;

c) o fortalecimento da convivência familiar e comunitária de adolescentes e jovens, contribuindo para o retorno e permanência na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, participação cidadã e uma formação geral para a inclusão no trabalho;

d) o atendimento à mulheres em situação de violência, propiciando condições de segurança física, emocional e o fortalecimento da autoestima pessoal e social, visando a superação da situação de violência, desenvolvimento de capacidades, oportunizando autonomia pessoal e social;

e) o atendimento à pessoa idosa contribuindo no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário, prevenindo situações de risco social;

f) a defesa e afirmação dos direitos da pessoa com deficiência e suas famílias, fortalecendo vínculos familiares, bem como, o desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias, na superação da vulnerabilidade social;

g) o atendimento às pessoas em situação de rua, assegurando atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva do fortalecimento de vínculos interpessoais e familiares, oportunizando a construção de novos projetos de vida, da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência;

h) o estabelecimento de parceria com entidades da rede sócioassistencial para a execução da Política Municipal de Assistência Social, apoiando a organização e o atendimento social à população;

i) o fortalecimento dos Conselhos de Políticas Públicas e de

defesa de direitos, visando a efetivação do controle social, bem como, a participação da sociedade civil a gestão operacional dos serviços da assistência social, compreendendo a manutenção patrimonial, a logística, suprimento, almoxarifado e recursos humanos;

j) a gestão financeira e contábil, compreendendo a gestão orçamentária e financeira, convênios e ou parcerias, contratos e o gerenciamento dos recursos da assistência social, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de forma compartilhada com o Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

VI - formular, coordenar, executar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e as deliberações e competências do Conselho Municipal de Assistência Social;

VII - realizar o planejamento operacional e o desenvolvimento de ações na área de assistência social no município de Caraguatatuba;

VIII - promover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem;

IX - contribuir com a inclusão, a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais na área urbana e rural;

X - assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

XI - planejar, organizar e executar políticas públicas de atendimento e proteção à infância e adolescência, idosos, à pessoa com deficiência, famílias, grupos e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais;

XII - prevenir situações de risco pessoal e social, por meio do desenvolvimento de potencialidades do indivíduo, a convivência e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

XIII - monitorar os Serviços da rede sócio assistencial pública e privada;

XIV - promover e participar de cursos, seminários, campanhas, pesquisas, fóruns e conferências na área de assistência social;

XV - prestar o atendimento assistencial destinado a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras;

XVI - mobilizar, por meio de informação, divulgação e sensibilização os cursos de qualificação profissional e demais oportunidades nos territórios, visando a inclusão produtiva e emancipação social;

XVII - garantir a oferta de serviços de proteção social especial, na modalidade de média complexidade, garantindo a proteção e o atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, e que tenham os seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares não foram rompidos;

XVIII - oferecer serviços de alta complexidade, garantindo a proteção integral, moradia, alimentação, higienização às

famílias e indivíduos sem referência e aqueles que necessitam ser retirados de seus núcleo familiar e/ou comunitário;

XIX - desenvolver diretamente e/ou em parceria com o governo estadual e federal, os programas de atendimento e proteção à criança e aos adolescente, idoso, à pessoa com deficiência, famílias, grupos e indivíduos;

XX - inserir as famílias no CADÚNICO para Programas Sociais, conforme orientação do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS;

XXI - promover, em conjunto com os Conselhos afins da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEDESC, as conferências municipais;

XXII - intermediar convênios e instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estado e outros Municípios;

XXIII - desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;

XXIV - exercer a execução orçamentária no âmbito da Secretaria;

XXV - executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria;

XXVI - efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da Secretaria;

XXVII - valorizar o desenvolvimento e a capacitação continuada dos recursos humanos da área de Assistência Social – SUAS, relacionados aos setores governamentais e não governamentais.

## **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Secretaria Municipal de Saúde tem por finalidade:

I - proceder estudos, formular e fazer cumprir a política de saúde do Município, em coordenação com o Conselho Municipal de Saúde;

II - coordenar, orientar e acompanhar a elaboração e a execução do Plano Municipal de Saúde e demais instrumentos de gestão;

III - planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços públicos de saúde, na sua integralidade, bem como gerir e executar os serviços de saúde do Município a cargo da Prefeitura;

IV - participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS, no seu âmbito de atuação, em articulação com a direção estadual do Sistema e de acordo com normas federais na área de saúde;

V - desenvolver e executar ações de vigilância à saúde, bem como normatizar complementarmente a legislação em vigor, assegurando o seu cumprimento;

VI - desenvolver e acompanhar programas de vacinação a cargo da Prefeitura;

VII - promover e supervisionar a execução de cursos de capacitação para os profissionais da área da saúde do Município;

VIII - articular-se com os demais órgãos municipais, e, em especial, com a Secretaria Municipal de Educação para execução de programas de educação em saúde e assistência à

saúde do escolar;

IX - promover a elaboração da Programação Anual de Saúde e do Relatório Anual de Gestão da Secretaria;

X - administrar as unidades de saúde, sob responsabilidade do Município;

XI - assegurar assistência à saúde mental e a reabilitação dos portadores de deficiência;

XII - coordenar e executar as ações pactuadas entre o Município, o Estado e a União, garantindo a correta aplicação dos recursos recebidos pela Prefeitura;

XIII - celebrar contratos e convênios com entidades prestadoras da rede privada de saúde, com ou sem fins lucrativos, bem como controlar e avaliar sua execução;

XIV - normatizar complementarmente as ações e os serviços públicos de saúde, no seu âmbito de atuação;

XV - estabelecer os registros e demais instrumentos necessários à obtenção de dados e informações para o planejamento, controle e avaliação dos programas e ações da Secretaria;

XVI - promover e supervisionar a administração dos serviços relativos ao Fundo Municipal de Saúde e demais áreas técnicas da Secretaria.

#### **DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO**

A Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso tem por finalidade:

I - promover o desenvolvimento de políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência e ao idoso;

II - atuar na implementação descentralizada da política municipal para pessoas com deficiência e idoso;

III - estabelecer e manter relações de parceria com os órgãos da Prefeitura, de outras esferas de governo e com os demais setores da sociedade civil;

IV - estabelecer e manter relações e parcerias com a iniciativa privada, visando à inclusão social da pessoa com deficiência e do idoso;

V - buscar o suporte técnico necessário para o desenvolvimento, implantação e acompanhamento das políticas públicas em atenção à pessoa com deficiência e ao idoso;

VI - coordenar e opinar sobre planos e serviços públicos quanto à acessibilidade.

#### **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação tem por finalidade:

I - gerir, organizar e realizar manutenção de todo o ambiente de tecnologia da informação e comunicação da estrutura organizacional da Prefeitura;

II - gerir e zelar pela segurança da Rede Corporativa Municipal;

III - gerenciar e garantir a segurança de dados, processos e sistemas informatizados utilizados pela prefeitura;

IV - desenvolver soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação que aperfeiçoem a execução das atividades inerentes à gestão pública por todos os órgãos do Governo Municipal;

V - disponibilizar e compartilhar informações em toda a estrutura informatizada da Prefeitura obedecendo a critérios legais de segurança e perfis de acesso;

VI - desenvolver métodos de atendimento aos servidores que garantam agilidade e autonomia a eles;

VII - identificar as fragilidades e potencialidades para desenvolvimento de soluções de tecnologia da informação e comunicação adequadas às necessidades do Município, aprimorando os serviços oferecidos aos munícipes;

VIII - confeccionar, homologar e definir, no que tange a tecnologia, os termos de referência para compras, aquisições e licitações de serviços e materiais de consumo ou permanentes de Tecnologia e Comunicação para a administração direta, indireta, autarquias e fundações da municipalidade, tratando com o Departamento competente;

IX - atestar toda aquisição provinda dos Termos de Referência de Tecnologia, conforme inciso VIII, para homologação e validação;

X - analisar a viabilidade técnica, econômica e financeira da aquisição de ativos de informática, com verba provinda de convênios ou projetos governamentais, os quais forneçam ou indiquem Termo de Referência específico para aprovação ou indeferimento;

XI - desenvolver e gerenciar ações de Inclusão Digital aplicadas pelo Município;

XII - integrar o ambiente de tecnologia da informação com outras esferas de Governo, sendo elas municipal, estadual ou federal;

XIII - formular e implementar, em conjunto com os demais Órgãos da Administração, a política de informatização dos serviços públicos;

XIV - executar as diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas;

XV - contribuir com a elaboração, desenvolvimento e execução de políticas públicas em Ciência, Tecnologia e Inovação destinadas à promoção do desenvolvimento sustentável do Município;

XVI - planejar e pesquisar projetos de atualização e modernização na área de Tecnologia da Informação e Comunicação adotada pelo Governo Municipal;

XVII - apoiar e estimular a inovação e o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC nas diversas áreas do Governo Municipal;

XVIII - promover e incentivar a realização de feiras, congressos, seminários, cursos e outros eventos nas áreas da ciência, tecnologia e inovação.

#### **ANEXO IX**

##### **Entidades Beneficiadas**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO IV – ENTIDADES BENEFICIADAS

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

#### ENTIDADE BENEFICIADA

APAMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância
Associação Combate ao Câncer de Caraguatatuba – ACCC
Casa da Criança de Caraguatatuba
Centro de Recuperação Humano Renascer

### SECRETARIA DE SAÚDE

#### ENTIDADE BENEFICIADA

IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris
Organização Social João Marchesi

### SECRETARIA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

#### ENTIDADE BENEFICIADA

PRÓ+VIDA São Sebastião - Centro de Convivência Terceira Idade
PRÓ+VIDA São Sebastião - Abrigo dos Idosos
Vila Vicentina de Caraguatatuba - Abrigo dos Idosos
Associação Lar São Francisco de Assis
CCTI – Estrela do Mar

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA

#### ENTIDADE BENEFICIADA

SAMBA – Sociedade Amigos da Banda
Associação dos Amigos do Água Viva Coral

DVC IN ALTIV



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>ENTIDADE BENEFICIADA</b>
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caraguatatuba
SOAPROC – Sociedade de Amparo e Proteção a Criança e ao Adolescente
Creche Meimei de Caraguatatuba
<b>APM – CRECHES</b>
CEI Profª Ester N. de Souza
CEI Profª Aparecida Maria P. Menezes
CEI Messias Mendes de Souza
CEI Santina Nardi Marques
CEI Profª Honorina P. Correa
CEI Profª Maria Carlita S. Guedes
CEI Regina Célia S. C. Blaustein
CEI Leonor Mendes de Barros
CEI Profª Célia Rocha Lobo
CEI do Bairro do Poiães
CEI João Lino da Cruz
CEI Thereza Yanesse S. Cardoso
CEI Severino Vitoriano dos Santos
CEI Bairro do Tinga
CEI/EMEI Profª Maria Elma Mansano
CEI Profº Francisco Assis de Carvalho
CEI Profª Maria Eugenia Aranha Chodounsky
CEI / EMEI Maria Onicie Dias Pereira
<b>APM – ENSINO FUNDAMENTAL</b>
EMEF Luiz Ribeiro Muniz
EMEF Maria Aparecida Ujio
EMEF João Benedito Marcondes
EMEF Oswaldo Ferreira
EMEF Benedito Inacio Soares
EMEF Bernardo Ferreira Louzada
EMEF Aída de Almeida C. Grazioli
EMEF Lucio Jacinto dos Santos
EMEF Dr. Carlos Alm. Rodrigues
EMEF Jorge Passos
EMEF Carlos Altero Ortega
EMEF Maria Thereza de S. Castro
EMEF Pedro João de Oliveira
EMEF Alaor Xavier Junqueira
EMEF João Baptista Gardelin
CIEFI Prof Antonia Rib. da Silva
EMEF Geraldo de Lima
EMEF Prof Antonia Ant. Arouca
EMEF João Thimóteo do Rosário
EMEF Masako Sone
CIEFI Edna Maria Nogueira Ferraz



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

CIEFI Ricardo Luques F. Serra
CIEFI Adolfinia L S dos Santos
EMEF Maria Moraes de Oliveira
EMEF Antonio de Freitas Avelar
EMEF Maria Aparecida de Carvalho
EMEF Euclides Ferreira
EMEF Luiz Silvar do Prado
<b>APM – ENSINO INFANTIL</b>
EMEI M <sup>a</sup> LOURDES L. PEREZ
EMEI YASUTADA NASU



## ANEXO X

## Evolução da Receita (3 últimos anos)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO X - EVOLUÇÃO DA RECEITA (ÚLTIMOS 3 ANOS)

RECEITAS	2016	2017	2018 (INICIAL)	2019 (PREVISÃO) *
<b>Receitas Correntes</b>	<b>526.484.537,09</b>	<b>668.180.565,99</b>	<b>593.913.199,00</b>	<b>690.151.138,00</b>
Receita Tributária	122.388.072,24	131.921.832,67	161.067.158,00	185.733.000,00
Receita de Contribuições	12.666.998,67	12.756.837,98	13.237.500,00	21.619.353,00
Receita Patrimonial	15.556.421,44	8.289.062,69	7.746.062,00	6.455.500,00
Transferências Correntes	335.066.515,00	408.627.794,84	402.713.979,00	463.276.387,00
Outras Receitas Correntes	40.806.529,74	106.585.037,81	9.148.500,00	13.066.898,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>6.457.933,44</b>	<b>5.043.486,20</b>	<b>23.738.368,00</b>	<b>93.049.309,00</b>
Alienação de Bens	0,00	0,00	3.000,00	15.002.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	5.000.000,00	53.491.500,00
Transferência de Capital	6.457.933,44	5.043.486,20	18.735.368,00	24.555.809,00
<b>Receita Intra-Orçamentária</b>	<b>18.080.481,71</b>	<b>22.193.425,97</b>	<b>22.094.001,00</b>	<b>26.620.002,00</b>
<b>Deduções da Receita Corrente</b>	<b>-29.541.181,37</b>	<b>-38.552.587,68</b>	<b>-37.040.716,00</b>	<b>-40.149.800,00</b>
<b>TOTA DA RECEITA</b>	<b>521.481.770,87</b>	<b>656.864.890,48</b>	<b>602.704.852,00</b>	<b>769.670.649,00</b>

\*

## ANEXO XI

## Comparativo das Despesas (3 últimos anos)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEARIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO XI - COMPARATIVO DAS DESPESAS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)

DESPESAS	2016	2017	2018 (INICIAL)	2019 (PREVISÃO) *
<b>Total de Despesa Corrente</b>	<b>442.044.355,45</b>	<b>493.594.486,71</b>	<b>615.484.245,09</b>	<b>614.512.716,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	201.551.188,17	218.041.866,24	230.604.749,00	260.755.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Outras Despesas Correntes	240.493.167,28	275.552.620,47	384.877.496,09	353.755.716,00
<b>Total da Despesa de Capital</b>	<b>120.491.288,08</b>	<b>60.294.671,74</b>	<b>79.927.046,00</b>	<b>134.776.179,00</b>
Investimentos	117.262.357,84	54.665.753,51	73.673.546,00	120.556.679,00
Inversões Financeiras	278.779,00	0,00	1.500,00	7.001.500,00
Amortização da Dívida	2.950.151,24	5.628.918,23	6.252.000,00	7.218.000,00
<b>RRPS (Reserva Legal)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.143.377,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.700.000,00</b>	<b>20.381.754,00</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>562.535.643,53</b>	<b>553.889.158,45</b>	<b>712.254.668,09</b>	<b>769.670.649,00</b>

\*

## LEI Nº 2.456, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Estabelece normas e disciplina a circulação e o estacionamento de veículos de fretamento turístico provenientes de outros municípios, nos limites territoriais de Caraguatatuba, e dá outras providências.”

**Autor:** Órgão Executivo.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta lei estabelece normas e disciplina a entrada, circulação e o estacionamento de veículos de fretamentos turísticos provenientes de outros municípios, nos limites

territoriais de Caraguatatuba.

**Parágrafo único.** Para efeitos desta Lei, considera-se veículo de fretamento turístico todo ônibus, micro-ônibus ou van.

**Art. 2º** A entrada, circulação e estacionamento de veículos de fretamentos turísticos destinados a excursão e eventos de qualquer natureza, provindos de outros municípios, nos limites territoriais de Caraguatatuba, fica condicionado a prévia e expressa autorização a ser expedida pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, mediante o pagamento do preço público.

**Art. 3º** Observada a finalidade da excursão ou evento, a entrada, circulação e permanência de veículos de fretamentos turísticos oriundos de outros municípios, estão catalogadas da seguinte forma:

**I** - turismo de 1 (um) dia;

**II** - destinados a estabelecimentos hoteleiros, campings, colônias de férias e similares, cujos atos de constituição e demais exigências de órgãos públicos estejam plenamente satisfeitas;

**III** - excursões e eventos de natureza cultural, artística, religiosa, esportiva, de cunhos sociais e educacionais;

**IV** - destinados a entidades filantrópicas ou organizações não governamentais, destinadas única e exclusivamente ao assistencialismo;

**V** - destinados a residências de aluguel por temporada.

**Art. 4º** Todo veículo de fretamento turístico com destino ao Município de Caraguatatuba será identificado por uma “senha” de autorização, cuja emissão dar-se-á mediante a comprovação do pagamento do preço público.

**Art. 5º** A senha de autorização de entrada e permanência de veículos de fretamento turístico no Município, expedida pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, é obrigatória, seja para a utilização das áreas de estacionamentos privados ou para a hospedagem de seus excursionistas em hotéis, pousadas, colônias de férias, casas de aluguel, campings ou congêneres.

**Art. 6º** A empresa ou o responsável pelo veículo de fretamento turístico interessado em adentrar e permanecer no Município, nos termos do inciso I, do artigo 3º - turismo de 1 (um) dia, deverá solicitar a senha perante a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, observando-se o limite diário das vagas de estacionamento.

**Parágrafo único.** A solicitação realizada fora do prazo descrito no *caput* fica sujeita a disponibilidade das vagas de estacionamento.

**Art. 7º** As modalidades taxadas nos incisos II, III, IV e V, do artigo 3º, ficam dispensadas do prazo determinado no *caput* do artigo 6º, desde que disponham de local para guarda dos veículos, que em hipótese alguma, poderão permanecer estacionados na via pública.

**Art. 8º** A “senha” será requerida pelo interessado via internet, por meio do site [www.caraguatatuba.sp.gov.br](http://www.caraguatatuba.sp.gov.br), mediante o fornecimento das informações e dos documentos abaixo relacionados:

**I** - nome, CPF e telefone de contato do responsável pela excursão;

**II** - quantidade de excursionistas passageiros;

**III** - data de chegada e saída do município de Caraguatatuba;

**IV** - cópia do documento (CRLV) do veículo de fretamento;

**V** - comprovação de regularidade da empresa e do veículo de fretamento perante os órgãos de transporte, quais sejam: ANTT, ARTESP, EMTU, conforme a área de atuação;

**VI** - nome e endereço completo do local de destino, tais como hotel, pousada, colônia de férias ou estabelecimento similar onde o grupo ficará hospedado ou do estacionamento público e/ou privado, nos casos de turismo de 1 (um) dia;

**VII** - comprovação de registro no Cadastur;

**VIII** - documento registrado e vigente na EMBRATUR do guia de turismo responsável, que deverá acompanhar o traslado desde o local de origem;

**IX** - outros dados solicitados pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, quando necessários.

**Art. 9º** Após a solicitação da “senha”, o interessado deverá efetuar o pagamento do respectivo preço público em até 48 (quarenta e oito) horas da data da emissão, sob pena de cancelamento.

**Art. 10.** A senha tratada no *caput* do artigo 8º, desta Lei, deverá ser afixada internamente no parabrisa do veículo, no canto inferior do lado direito, a fim de facilitar a fiscalização, da qual constarão as seguintes informações:

**I** - nome da empresa de fretamento;

**II** - nome do responsável pela excursão e/ou fretamento;

**III** - número e placas do veículo;

**IV** - nome e endereço do local de destino;

**V** - período de permanência no Município;

**Art. 11.** Em se tratando de veículos de fretamento turístico com destino aos estacionamentos privados, a quantidade máxima de senhas a serem expedidas atenderá ao disposto na legislação específica.

**Parágrafo único.** Os estacionamentos privados não poderão receber veículos sem a prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, sob pena de multa no valor correspondente a 1000 (hum mil) VRM's.

**Art. 12.** O Município poderá criar estacionamento público e autorizar a implantação de área privada.

**§ 1º** No estacionamento público o limite de vagas para veículos de fretamento turístico não excederá a 25 (vinte e cinco).

**§ 2º** Os estacionamentos de veículos de fretamento turístico, sejam públicos ou privados, contarão com vigilância em tempo integral.

**Art. 13.** Ao acessar o trecho urbano do Município, os veículos de fretamento turístico com destino aos estacionamentos deverão, obrigatoriamente, obedecer à sinalização indicativa do itinerário até o seu destino final.

**Art. 14.** No município de Caraguatatuba é expressamente proibido ao veículo de fretamento turístico:

**I** - transitar em vias e logradouros públicos diversos do autorizado;

**II** - desembarcar passageiros fora do local definido na senha de autorização;

**III** - permanecer ou trafegar sem o devido pagamento do preço público de emissão da “senha” de autorização, exceto se, no segundo caso, estiver em trânsito para outra cidade;

**IV** - permanecer estacionado na via pública, sem autorização específica;

**V** - utilizar ou usufruir dos estacionamentos públicos ou privados, divergente do mencionado por ocasião da solicitação

da senha.

§ 1º Nas infrações constantes dos incisos I, II, e V, aplicar-se-á multa pecuniária no valor equivalente a 500 (quinhentos) VRM's.

§ 2º Na infração constante do inciso III, aplicar-se-á multa pecuniária no valor equivalente a 2000 (dois mil) VRM's.

§ 3º Na infração constante do inciso IV, aplicar-se-á, cumulativamente, multa pecuniária no valor equivalente a 500 (quinhentos) VRM's, medida administrativa de remoção e/ou apreensão do veículo.

§ 4º No caso de apreensão, o veículo será encaminhado a um dos pátios credenciados pelo Poder Público Municipal e somente será liberado mediante a comprovação do pagamento de todas as taxas e multas pertinentes a elas.

§ 5º A Guia de Recolhimento relativa às penalidades constantes desta lei, aplicadas em face da empresa ou do responsável pelo veículo de fretamento turístico irregular, será emitida pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão à partir do primeiro dia útil após a lavratura da autuação.

**Art. 15.** Os veículos de fretamento turístico cujo destino seja hotéis, pousadas, colônias de férias ou similares no Município sujeitar-se-ão às seguintes exigências:

**I** - solicitação e confirmação da senha pelo respectivo hotel ou similar, perante a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão;

**II** - comprovação de que o estabelecimento comercial seja regularmente habilitado para a exploração da atividade, mediante a apresentação do Alvará de Licença de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal e registro no Cadastur.

**III** - comprovação de que o estabelecimento disponha de local apropriado para estacionamento do veículo de fretamento turístico.

**Art. 16.** O veículo de fretamento turístico com destino a estabelecimento de hospedagem que não possua espaço próprio deverá permanecer guardado no estacionamento público ou privado regulamentado, permitida a sua parada defronte ao local de estadia pelo tempo necessário ao embarque e/ou desembarque dos passageiros excursionistas, excetuando-se os locais onde há proibição de circulação.

**Art. 17.** Os veículos de fretamento turístico destinados a hospedagem em casas de aluguel e similares devem, além dos documentos mencionados no artigo 8º, da presente Lei, comprovar que o imóvel dispõe de local apropriado para estacionamento.

§ 1º Estando o imóvel disposto em condomínio, é necessário que o interessado apresente a anuência do respectivo administrador, o qual também atestará que o local comporta o estacionamento do veículo de fretamento turístico.

§ 2º Não dispondo as casas de aluguel e similares de local apropriado para estacionamento do veículo de fretamento, fica obrigado a guardá-lo em áreas públicas ou privadas, fornecendo no ato da solicitação da senha, o local de armazenamento.

**Art. 18.** A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão é o órgão municipal responsável pelo estudo e implantação da sinalização viária de orientação e regulamentação turística relativa à presente Lei.

**Art. 19.** Ficam estabelecidos os seguintes preços públicos relativos à emissão da senha de autorização para entrada e permanência de veículos de fretamento turístico no município de Caraguatatuba:

**I** - veículos de fretamento turístico de 1 (um) dia de duração:

**a)** 8 (oito) VRM's por assento do veículo;

**II** - veículos de fretamento turístico, com mais de 1 (um) dia de duração, destinados a hotéis, pousadas, colônias de férias, casas de aluguel e similares, que não disponham de estacionamento próprio, cujo veículo permanecerá no público:

**a)** 8 (oito) VRM's por assento do veículo;

**Art. 20.** Ficam isentos do pagamento da taxa de emissão de senha de autorização os veículos de fretamento turístico nas seguintes condições:

**I** - quando no exercício de transporte de delegações esportivas em eventos oficiais;

**II** - quando no transporte de grupos específicos e/ou alunos, com comprovado envolvimento em projetos sociais e educacionais;

**III** - quando em eventos em conjunto ou parceria com a Prefeitura, devendo neste caso a solicitação de autorização ser requerida pela Secretaria interessada;

**IV** - quando entendidos pelo Poder Público Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, passíveis de isenção.

**V** - Veículos de fretamento turístico, com mais de 1 (um) dia de duração, destinados a hotéis, pousadas, colônia de férias e similares, com estacionamento próprio.

**Art. 21.** Os estacionamentos, particulares e públicos, serão regularmente vistoriados pelos fiscais municipais, que, dentre outros, verificarão a capacidade de acomodação dos veículos e conferirá as senhas emitidas.

**Art. 22.** Em caso de veículo estacionado em estacionamento privado em desacordo com o disposto na presente Lei, ao proprietário ou responsável pelo bolsão será aplicada penalidade de multa no valor de 1000 (hum mil) VRM's, dobrando-se o valor no caso de reincidência.

**Parágrafo único.** Considera-se reincidente, nos termos do *caput*, a infração cometida no prazo de 6 (seis) meses.

**Art. 23.** Toda receita decorrente desta Lei será destinada à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, Secretaria Municipal de Turismo e Secretaria Municipal de Urbanismo, para aplicação exclusiva na implementação de melhorias relativas a presente Lei.

**Art. 24.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 07 de dezembro de 2018.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 1.014, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre credenciamento de Agentes Fiscais de Trânsito para exercer a fiscalização do serviço de transporte público do Município de Caraguatatuba e dá outras providências.”

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fomentar atividades destinadas à fiscalização do serviço de transporte do Município, consoante diretrizes estabelecidas no Decreto nº 137, de 09 de novembro de 2012;

**CONSIDERANDO** o credenciamento de Agentes Fiscais de Transporte por meio dos Decretos Municipais nº 02, de 07 de janeiro de 2014, e nº 843, de 06 de março de 2018,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam credenciados para exercer a fiscalização, orientação e controle dos serviços de transportes do Município, os seguintes Agentes Fiscais de Trânsito, do quadro de servidores de provimento efetivo desta Prefeitura, lotados na Secretaria de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão:

**I** – EMILSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 15.717;

**II** – LUCAS BRITO DA CRUZ, matrícula 22.116;

**III** – SAMUEL BADILLO MAGALHÃES, matrícula 22.122.

**Art. 2º** O Agente Fiscal de Trânsito designado para a fiscalização do serviço de transporte público, receberá a denominação de AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AFTT.

**Art. 3º** Ficam descredenciados da função de Agente de Fiscalização de Transporte, os servidores JULIANA ALFARO DE NARDI, matrícula nº 7.976, e WILIAN MORI JUNIOR, matrícula nº 5.234, ficando sem efeito as nomeações dispostas no Decreto nº 02, de 07 de janeiro de 2014, e no Decreto nº 843, de 06 de março de 2018, respectivamente.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 06 de dezembro de 2018.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **17.887** (P.I nº **40.448/2.018**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Emílio Mansano Lhorente, Lote 33, Quadra N, identificação cadastral 09.231.034, B.º/Lote Baln. Golfinho, neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção em desacordo com o projeto aprovado, cujo valor da multa é de 542 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA**

**BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **020605** (P.I nº **36.041/2.018**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Vitor Meirelles, Lote 33, Quadra B, identificação cadastral 04.151.003, no Bairro Martim de Sá, neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75, que consta o Auto de infração nº **020610** (P.I nº **36.050/2.018**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Luiz Lyria Martinez, Lote 29, Quadra 8, identificação cadastral 04.146.051, B.º/Lote Jd Guaxinduba, no Bairro Martim de Sá, neste município de Caraguatatuba-SP, por Construção em desacordo com o projeto aprovado, cujo valor da multa é de 621 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei Complementar nº 1.144/80 c/c artigo 297 da Lei Complementar nº 42/11, que consta o Auto de infração nº **17.886** (P.I nº **40.446/2.018**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Emílio Mansano Lhorente, Lote 10, Quadra B, identificação cadastral 09.236.011, B.º/Lote Baln. Golfinhos II, neste município de Caraguatatuba-SP, por Desrespeito ao Embargo administrativo, cujo valor da multa é de 310,5 VRM' s. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Eng.º José Ricardo A. Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal nº 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei nº 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo nº **020611** (P.I

nº 36.059/2.018) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Luiz Lyria Martinez, s/n.º, Lote 29, Quadra 8, identificação cadastral 04.146.051, Bº/Lote Jd Guaxinduba, Bairro Martim de Sá, neste município de Caraguatatuba-SP, por Embargo Administrativo. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

#### Notificações 12/2018.

O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Lusiane Dantas dos Santos** residente a Rua Sete de Setembro, 250 – Martim de Sá – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.  
NOTIFICAÇÃO 88/18 (referente AIPM 1032 CCZ).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Maria Mota da Silva Pinto** residente a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 596 – Tinga – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.  
NOTIFICAÇÃO 96/18 (referente AIPM 1082 CCZ).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Sergio Adriane da Silveira Junior** residente a Rua Marginal Rio Santos Antônio, 50 – Caputera – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.  
NOTIFICAÇÃO 102/18 (referente AIPM 1077 CCZ).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Flávia Azevedo** residente a Travessa Manoel Duarte, 267 – Caputera – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.  
NOTIFICAÇÃO 103/18 (referente AIPM 1073 CCZ).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. José Ferri** residente a Rua Boavas, 160 – Broklin – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.  
NOTIFICAÇÃO 105/18 (referente AIPM 1076 CCZ).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Claudenice Maria de Souza** residente a Rua Maranduba, 22 – Jd. Aruan – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.  
AIPM 1081 (referente AI 196 CCZ).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Osvaldo J. Resende** residente a Estrada do Rio Claro, 9555 – Rio Claro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.  
AIPM 1069 (referente AI 1564 CCZ).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Roberto Florio** residente a Rua Luis Gois, 1844, AP. 33 – Mirandópolis – São Paulo/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.  
AIPM 1078 (referente AI 717 CCZ).

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Roberto Marquezini da Silva** residente a Rua das Andorinhas, 23 – Jd. Gaivotas – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI e AIPM**, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.  
**AI 1546 e AIPM 1049.**

#### TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

De um lado o **MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.482.840/0001-39, com sede no Paço Municipal localizado na Rua Luiz Passos Junior, 50, Centro, neste Município, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 27.511.076-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 285.937.068-43, conforme Diploma expedido pela Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo em 02 de dezembro de 2016 e Atestado emitido pela Câmara Municipal de Caraguatatuba/SP, expedido em 02 de janeiro de 2017, doravante denominado **PERMITENTE**; e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E MARICULTORES DA PRAIA DA COCANHA - APMP**, associação civil, inscrita no CNPJ sob o nº 04.715.245/0001-56, com sede na Rua João Gonçalves Santana, nº 500, Jardim Adalgisa, neste Município, neste ato representado pelo Presidente **GUILHERME RIBEIRO DE FARIA NETO**, brasileiro, solteiro, maricultor, portador do RG nº 40.013.138-9-SSP/SP e inscrito no CPF nº 376.803.688-05, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**; celebram a presente **PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**, consoante Processos Administrativo nº 17662/2011 e 5252/2011, nas cláusulas e condições enunciadas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O **PERMITENTE** é legítimo possuidor e proprietário do imóvel localizado na Avenida João Gonçalves Santana, s/n.º,

Jardim Adalgisa, neste Município, que assim se descreve:

*“Inicia-se no ponto 1, com coordenadas geodésicas latitude sul 23°34'39,95” e longitude oeste 45°19'8,37”, daí percorre o perímetro com as seguintes informações técnicas topográficas: do ponto 1 segue com azimute de 84°34'52” e distância de 38,13m, confrontando com a faixa do D.E.R. até o ponto 4; aí deflete à direita com azimute de 293°47'19” e distância de 16,04m, confrontando com área remanescente até o ponto 5; aí deflete à direita com azimute de 289°19'54” e distância de 36,18m, confrontando com a avenida João Gonçalves Santana até o ponto 1, onde começou e finda-se, totalizando uma área de 288,875m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e oito metros e oitocentos e setenta e cinco decímetros quadrados)”.*

## CLÁUSULA SEGUNDA

Por este Instrumento, o PERMITENTE cede para o uso da PERMISSÃO, pelo prazo de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a título precário e gratuito, o bem público descrito da CLÁUSULA PRIMEIRA.

## CLÁUSULA TERCEIRA

A PERMISSÃO obriga-se a utilizar o bem público única e exclusivamente para manutenção do projeto Ação Participativa para a Pesca – PAPP, de box de comercialização de pescados nas comunidades de pescadores da Cocanha e Massaguaçu, com gestão da Associação de Pescadores e Maricultores da Praia da Cocanha, ficando expressamente proibido a ocupação para outros fins que não sejam esses, como, por exemplo, locação.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica autorizada a promoção de construções, adaptações e /ou reformas que se fizerem necessárias, essenciais ou convenientes, obrigando-se a providenciar os documentos eventualmente necessários a tais alterações, desde que conforme a legislação municipal atinente.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

As despesas decorrentes das eventuais construções, reformas e/ou adaptações realizadas pela PERMISSÃO correrão às suas expensas e incorporar-se-ão ao patrimônio público municipal, sem direito à indenização, salvo as instalações consideradas removíveis e de sua propriedade.

## CLÁUSULA QUARTA

O funcionamento do imóvel descrito na cláusula primeira e das atividades descritas na Cláusula Terceira será regido por regulamento elaborado pela Associação de Pescadores e Maricultores da Praia da Cocanha com anuência expressa da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca.

## PARÁGRAFO ÚNICO

O não atendimento às regras ordenadas pelo regulamento acarretará na revogação da presente Permissão.

## CLÁUSULA QUINTA

A PERMISSÃO deverá compartilhar o uso do bem público, consistente na CLÁUSULA PRIMEIRA, com as demais atividades realizadas pela Administração Pública, mediante prévio agendamento.

## CLÁUSULA SEXTA

A PERMISSÃO para a realização de suas atividades

no bem público obriga-se a zelar pela perfeita conservação do local, responsabilizando-se por quaisquer danos no espaço ou a terceiros, sejam de que natureza for, causados durante a realização de suas atividades ou decorrentes delas, bem como cumprir as seguintes condições, se o caso for:

I – obtenção de alvarás específicos e/ou autorizações respectivas dos seguintes órgãos:

- a) Secretaria da Fazenda, por sua Seção de Fiscalização do Comércio;
- b) Corpo de Bombeiros;
- c) Vigilância Sanitária;
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, e;
- e) Secretarias Municipais.

II – assegurar o cumprimento da legislação vigente que rege a matéria;

III – atentar para os níveis máximos de intensidade de ruídos tolerados por lei, e observar as normas de segurança e medicina do trabalho, de acordo com a Lei Federal nº 6.514/77;

IV – providenciar o recolhimento de todos os tributos e taxas devidos para as realizações das atividades que porventura vierem a ser cobradas;

V – manter o espaço bem conservado e em perfeitas condições de limpeza e higiene, em conformidade com as normas sanitárias e posturas;

VI – limpeza e higiene do local.

## CLÁUSULA SÉTIMA

A PERMISSÃO deverá manter o bem público no mesmo estado em que o recebeu, cuidando como se fosse seu, sendo vedado a ele realizar qualquer tipo de alteração no mesmo sem a expressa autorização do PERMITENTE.

## CLÁUSULA OITAVA

A PERMISSÃO obriga-se:

I – durante o prazo de vigência da permissão, a utilizar o local, e os benefícios neles existentes ou que venham a ser acrescentados, única e exclusivamente, para os fins constantes na CLÁUSULA TERCEIRA;

II – inspecionar e zelar pela conservação das áreas e coisas pertencentes ao imóvel, executando os serviços de limpeza rotineira, em geral, para manter as condições de higiene e bom aspecto;

III – não ceder ou transferir o local a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for, não efetuar qualquer construção ou benfeitorias, sem autorização expressa do PERMITENTE;

IV – responder por eventuais danos resultantes da má utilização das áreas e coisas pertencentes ao imóvel;

V – executar funções de manutenção básica, no que lhe for cabível, para conservação das áreas e coisas do imóvel, tais como: substituição de lâmpadas e saneamento de vazamentos hidráulicos de pequeno porte, que não exijam conhecimentos técnicos especializados, jardinagem, limpeza etc.;

VI – não lhe é pertinente a manutenção ou execução de serviços que exijam conhecimentos técnicos e/ou ponham em risco sua segurança pessoal, bem como aquelas em equipamentos eletro-eletrônicos e hidráulicos passíveis de manutenção especializada;

VII – fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, controlando a abertura e fechamento de portões de garagem, sociais ou de serviços, manual ou eletronicamente;

VIII – não permitir que terceiros se apossam do imóvel, dando imediato conhecimento ao PERMITENTE de qualquer turbação de posse que se verifique;

IX – zelar pelo funcionamento adequado das coisas do imóvel, observando eventuais emergências, quando acionará o PERMITENTE;

IX – devolver o imóvel, suas benfeitorias e coisas na mesma condição que as recebeu.

#### CLÁUSULA NONA

Havendo risco ao imóvel objeto do presente instrumento, bem como aos bens pertencentes ao PERMITENTE, deverá a PERMISSIONÁRIA vir a resguardá-los da devida forma, comunicando às entidades responsáveis os fatos da ocorrência, ficando a PERMISSIONÁRIA responsável pelos possíveis danos ocorridos em caso de omissão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

O não cumprimento de qualquer cláusula constante deste instrumento de permissão implicará na imediata revogação deste instrumento e no revertimento ao patrimônio público municipal do imóvel e todas as benfeitorias nas mesmas condições em que recebeu.

#### CLÁUSULA ONZE

A revogação da permissão não importará em direito à PERMISSIONÁRIA de indenização por possíveis benfeitorias inseridas, mesmo que necessárias, ressalvado o direito de retirar as instalações consideradas removíveis e de sua propriedade, devolvendo-o nas mesmas condições que recebeu.

Fica eleito o foro da Comarca de Caraguatatuba como competente para dirimir dúvidas ou litígios oriundos deste instrumento.

Este Termo de Permissão de Uso de Bem Público entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2017.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, com as testemunhas abaixo.

Caraguatatuba, 22 de outubro de 2018.

#### MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

José Pereira de Aguiar Júnior  
Prefeito Municipal

#### ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES E MARICULTORES DA PRAIA DA COCANHA - APMPC

Guilherme Ribeiro de Faria Neto  
Presidente

Testemunhas:

Nome:  
RG:

Nome:  
RG:

#### COMUNICADO

Comunicamos ao **Sr. JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO**, que o veículo licenciado em seu nome **CORSA MILENIUM**, marca **GM**, placas **LNM 5286** do município de São Paulo/sp, **encontra-se em “estado de abandono”** na R Guaporé, 1141, bairro Indaiá, nesta cidade de Caraguatatuba/SP.

Nesse sentido, com base no § 3º da Lei Municipal nº 2.279, de 19 de abril de 2016, o proprietário está obrigado a remover o referido veículo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação do presente, no Diário Oficial.

O não acatamento ao presente comunicado implicará no guinchamento do veículo pela Prefeitura e encaminhamento ao pátio apropriado, cuja liberação dar-se-á por intermédio do pagamento de taxas e demais despesas decorrentes. Ainda, decorridos 90 (noventa) dias sem quaisquer providências, o mesmo será levado à hasta pública (leilão).

Em caso de dúvidas, contatar a *Área de Transporte Público* da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, localizada na Rua Irmã São Francisco, nº 83, bairro Caputera – telefones: 08007788080 / (0xx12) 3886-6080 e (0xx12) 3886-6081.

#### COMUNICADO

Comunicamos ao **Sr. JULIO CONDORI SERNA**, que o veículo licenciado em seu nome **ESCORT XR-3**, marca **FORD**, placas **BHT 1009** do município de Caraguatatuba/sp, **encontra-se em “estado de abandono”** na Travessa Antônio Moreira, s/nº, bairro Sumaré, nesta cidade de Caraguatatuba/SP.

Nesse sentido, com base no § 3º da Lei Municipal nº 2.279, de 19 de abril de 2016, o proprietário está obrigado a remover o referido veículo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação do presente, no Diário Oficial.

O não acatamento ao presente comunicado implicará no guinchamento do veículo pela Prefeitura e encaminhamento ao pátio apropriado, cuja liberação dar-se-á por intermédio do pagamento de taxas e demais despesas decorrentes. Ainda, decorridos 90 (noventa) dias sem quaisquer providências, o mesmo será levado à hasta pública (leilão).

Em caso de dúvidas, contatar a *Área de Transporte Público* da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, localizada na Rua Irmã São Francisco, nº 83, bairro Caputera – telefones: 08007788080 / (0xx12) 3886-6080 e (0xx12) 3886-6081.

#### COMUNICADO

Comunicamos à **Sra. MARGARETE SDEALBUQUERQUE E SOUZA**, que o veículo licenciado em seu nome **LOGAN AUT 1016 V**, marca **RENAULT**, placas **EUT 1196** do município de São Paulo/sp, **encontra-se em “estado de abandono”** na R Guararema, 173, bairro Ipiranga, nesta cidade de Caraguatatuba/SP.

Nesse sentido, com base no § 3º da Lei Municipal nº 2.279, de 19 de abril de 2016, o proprietário está obrigado a remover o referido veículo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação do presente, no Diário Oficial.

O não acatamento ao presente comunicado implicará no guinchamento do veículo pela Prefeitura e encaminhamento ao pátio apropriado, cuja liberação dar-se-á por intermédio do pagamento de taxas e demais despesas decorrentes. Ainda, decorridos 90 (noventa) dias sem quaisquer providências, o

mesmo será levado à hasta pública (leilão).

Em caso de dúvidas, contatar a *Área de Transporte Público* da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, localizada na Rua Irmã São Francisco, nº 83, bairro Caputera – telefones: 08007788080 / (0xx12) 3886-6080 e (0xx12) 3886-6081.

### COMUNICADO

Comunicamos ao **Sr. Rafael Muniz de Paulo**, que o veículo licenciado em seu nome **XSARA GLX 16V**, marca **CITROEN**, placas **CME 3858** do município de Caraguatatuba/sp, **encontra-se em “estado de abandono”** na Av. Sebastião Mariano Nepomuceno, 800, bairro Centro, nesta cidade de Caraguatatuba/SP.

Nesse sentido, com base no § 3º da Lei Municipal nº 2.279, de 19 de abril de 2016, o proprietário está obrigado a remover o referido veículo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação do presente, no Diário Oficial.

O não acatamento ao presente comunicado implicará no guinchamento do veículo pela Prefeitura e encaminhamento ao pátio apropriado, cuja liberação dar-se-á por intermédio do pagamento de taxas e demais despesas decorrentes. Ainda, decorridos 90 (noventa) dias sem quaisquer providências, o mesmo será levado à hasta pública (leilão).

Em caso de dúvidas, contatar a *Área de Transporte Público* da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão, localizada na Rua Irmã São Francisco, nº 83, bairro Caputera – telefones: 08007788080 / (0xx12) 3886-6080 e (0xx12) 3886-6081.

### FEMAAC

#### EDITAL Nº. 016, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

A Diretoria Executiva da Feira de Artes e Artesanato de Caraguatatuba - FEMAAC nomeada pelo Decreto Municipal nº. 908, de 12 de julho de 2018, em conformidade com Edital nº. 011 de 23 de outubro de 2018, torna público aos interessados as disposições que seguem:

#### 1) Notas Categoria Bijuteria

Inscrição n.: 38903/2018 pontuação: 8,64  
 Inscrição n.: 37432/2018 pontuação: 8,61  
 Inscrição n.: 38306/2018 pontuação: 8,57  
 Inscrição n.: 37431/2018 pontuação: 8,52  
 Inscrição n.: 39110/2018 pontuação: 8,33  
 Inscrição n.: 38995/2018 pontuação: 7,85  
 Inscrição n.: 38896/2018 pontuação: 7,80  
 Inscrição n.: 38710/2018 pontuação: 7,42

#### 2) Notas Categoria Modelagem

Inscrição n.:32802/2018 pontuação: 9,64  
 Inscrição n.: 37344/2018 pontuação: 8,40  
 Inscrição n.:38709/2018 pontuação: 6,85  
 Inscrição n.: 39101/2018 pontuação: 6,78  
 Inscrição n.: 39118/2018 pontuação: 6,66

#### 3) Notas Categoria Madeira

Inscrição n.: 38895/2018 pontuação: 9,33  
 Inscrição n.: 38305/2018 pontuação: 8,85  
 Inscrição n.: 38809/2018 pontuação: 8,45  
 Inscrição n.: 39112/2018 pontuação: 6,30

#### 4) Notas Categoria Costura e Crochê

Inscrição n.: 38999/2018 pontuação: 9,11  
 Inscrição n.: 39026/2018 pontuação: 8,45  
 Inscrição n.: 37349/2018 pontuação: 8,26  
 Inscrição n.: 38994/2018 pontuação: 7,90  
 Inscrição n.: 38225/2018 pontuação: 7,80

#### 5) Nota Categoria Filantrópica

Inscrição n.: 38601/2018 pontuação: 8,28

#### 6) Desclassificados por apresentar trabalho diferente da categoria inscrita.

Inscrição n.: 37806/2018  
 Inscrição n.: 39114/2018  
 Inscrição n.: 38893/2018

**ENRIQUE PINEIRO LORENZO**  
 Presidente da Diretoria Executiva da FEMAAC

### FEMAAC

#### EDITAL Nº. 017, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

A Diretoria Executiva da Feira de Artes e Artesanato de Caraguatatuba - FEMAAC nomeada pelo Decreto Municipal nº. 908, de 12 de julho de 2018, em conformidade com Edital nº. 011, de 23 de outubro de 2018, torna público o presente Edital de Convocação aos aprovados citados que compareçam Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal da Fazenda, situado à Rua Luiz Passos Junior n.50- Centro, Paço Municipal, para entrega de documentação necessária para obtenção do Alvara de Funcionamento.

#### 1) Notas Categoria Bijuteria

Inscrição n.: 38903/2018 pontuação: 8,64

#### 2) Notas Categoria Modelagem

Inscrição n.:32802/2018 pontuação: 9,64

#### 3) Notas Categoria Madeira

Inscrição n.: 38895/2018 pontuação: 9,33

#### 4) Notas Categoria Costura e Crochê

Inscrição n.: 38999/2018 pontuação: 9,11

#### 5) Nota Categoria Filantrópica

Inscrição n.: 38601/2018 pontuação: 8,28

**ENRIQUE PINEIRO LORENZO**  
 Presidente da Diretoria Executiva da FEMAAC

### FEMAAC

#### Comunicado n. 005/2018 Convocação para pagamento de Alvara 2019 Caraguatatuba, 13 de dezembro de 2018

A Diretoria Executiva da Feira de Artes e Artesanato de Caraguatatuba – FEMAAC nomeada pelo Decreto Municipal nº 908, de 12 de julho de 2018, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, vem por meio deste, comunicar aos Artesãos Femaac devidamente licenciados a efetuar o pagamento do Alvara 2019 no período de 13 de dezembro de 2018 a 5 de janeiro de 2019. Local: Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal da Fazenda, situado á Rua Luiz Passos Junior n.50- Centro, Paço Municipal, entregar documentos citados ( obrigatório)

- copia simples documento de identidade
- copia simples comprovante residência atual
- 2 fotos 3x4
- copia simples Alvará 2018

**ENRIQUE PINEIRO LORENZO**  
PRESIDENTE DA FEMAAC

**FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba**

**Extrato de Termo de Contrato**

Contratante: FUNDACC – Contratado: Selectron Processamento de Dados S/C Ltda. - Contrato nº 158/18 – PI nº 361A/18 – Ass.: 02/10/18 - Objeto: Licença de uso e a manutenção mensal do Sistema de Contabilidade Orçamentária – FUNDACC — Vig.: 02/10/2018 a 01/10/2019 – Vr. R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos Reais).

**CONVOCAÇÃO**

FICAM CONVOCADOS (AS) OS (AS) SERVIDORES (AS) PÚBLICOS APOSENTADOS (AS) PELO REGIME CLT, ADMITIDOS COM DATA ANTERIOR A 31 DE DEZEMBRO DE 1988, QUE RECEBEM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 166/2013, A COMPARECER À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09H00 ÀS 12H00 E DAS 14H00 ÀS 16H30, NO PERÍODO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE JANEIRO DE 2019, PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO, INDICAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO, PARA MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) APOSENTADO (A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ SUSPENSO O PAGAMENTO DO BENEFÍCIO.

CARAGUATUBA, 06 DE DEZEMBRO DE 2018

**RICARDO SUÑER ROMERA NETO**  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 18720/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, TORNA PÚBLICA PARA OS INTERESSADOS, A **RETIFICAÇÃO**, DEVIDO A UM ERRO DE DIGITAÇÃO, DA DATA DE NASCIMENTO DA CANDIDATA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO ABAIXO RELACIONADO, CONFORME CONSTA A SEGUIR:

**322 - FACILITADOR DE OFICINA (PANIFICAÇÃO – 40HR)**

CLAS-SIFICAÇÃO	INS-CRICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	TOTAL ACERTOS	PROVAS DIVERSAS	TOTAL DE PONTOS
4	620	JANAÍNA CRISTINA CORRÊA	05/08/1990	16	0	55,17

CARAGUATUBA, 13 DE DEZEMBRO DE 2018

**RICARDO SUNER ROMERA NETO**  
Secretário Municipal de Administração

**ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018 – DIÁRIO OFICIAL ANO 001-066 DE 22/11/18**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESCADORES PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS NO ENTREPOSTO DE PESCADO DO CAMAROEIRO.**

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 15h20, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, situada na Rua Santos Dumont, 502, Centro – Caraguatuba - SP, reuniram-se a Comissão para análise de documentação e classificação.

Os membros da Comissão após análise classificatória da documentação dos Pescadores Profissionais Artesanais definiram relação a ser publicada no Diário Oficial do dia 13/12/2018 a saber:

**12 (DOZE) VAGAS DOS BOXES DESTINADOS AOS PESCADORES DE CAMARÃO**

- 1- Alvaro Bento – CPF 082.733.128-28;
- 2 - Carlos Rodrigues do Nascimento – CPF 057.904.738-57;
- 3 - Nilo Rolim do Amaral – CPF 190.572.728-30;
- 4 - José Martins Silvestre Filho – CPF 052.748.638-84;
- 5 - Robinson Rodrigues da Silva – CPF 253.271.068-37;
- 6 - Valter José Moreira – CPF 255.909.768-04;
- 7 - José Teixeira de Souza – CPF 033.188.539-79;
- 8 - Clodoaldo Antunes de Sá – CPF 150.306.208-26;
- 9 - Isaias Antunes de Sá – CPF 150.306.248-13;
- 10 - Ivens Roberto de Assi – CPF 153.325.288-25;
- 11 - Carlos Masakaso Minato – CPF 801.504.468-53;
- 12 - Valdir Cunha do Prado – CPF 017.945.968-60.

**12 (DOZE) VAGAS DOS BOXES DESTINADOS AOS PESCADORES DE PEIXES DIVERSOS**

- 1- Carlos Roberto Jacobelli – CPF 784.232.368-20;
- 2 - Casemiro Quintino dos Santos – CPF 784.331.698-15;
- 3 - Isaias Costa – CPF 019.462.738-13;
- 4 - Luiz Antonio de Assis – CPF 099.845.478-84;
- 5 - Gláidson Alves Macedo – CPF 270.969.968-00;
- 6 - Danilo Nunes Cabral – CPF 293.436.858-07;
- 7 - Augusto Farias – CPF 854.111.408-20;
- 8 - José Carlos Tomaz – CPF 061.143.308-70;
- 9 - Douglas Alexandre da Silva – CPF 336.125.298-97;
- 10 - Benedito Gregorio Camara – CPF 054.154.088-27;
- 11 - Alessandro Moscardes Fernandes – CPF 018-055.791-26;
- 12 - Darcy da Silva – CPF 060.049.068-83.

Os Pescadores Profissionais Artesanais acima relacionados ficam desde já notificados a apresentarem até o dia 18/12/2018 a indicação de até 02 (dois) ajudantes para a Associação dos Pescadores do Camoreiro, com toda a documentação elencada na Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro do Termo de Permissão de Uso de Bem Público firmado em 05/11/2018.

Os Pescadores Profissionais Artesanais que não obtiveram a classificação terão prazo até o dia 18/12/2018 para apresentarem recurso junto à Comissão devendo ser protocolados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

Não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrado os trabalhos às 15h45, sendo a Ata assinada pelos membros da Comissão.

Carmem Luiza Ramos da Silva

Claudia Cristina Alves Viana

Luís Eduardo Duarte Fernandes